Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de abril de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº089 | Caderno 1/2 | Preço: R$ 17,96

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.207, 30 de abril de 2020.
(Autoria: Augusta Brito coautoria Fernando Santana, Guilherme Landim e Salmito)

ESTABELECE MULTA PARA QUEM DIVULGAR, POR MEIO ELETRÔNICO OU SIMILAR, NOTÍCIAS FALSAS – FAKE NEWS – SOBRE EPIDEMIAS, ENDEMIAS E PANDEMIAS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica sujeito à aplicação de multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência – UFIRCEs – quem dolosamente divulgar, por meio eletrônico ou similar, notícia falsa sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará.

Parágrafo único. A multa aplicada será revertida em apoio e tratamento de epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº33.563, de 30 de abril de 2020.

REGULAMENTA A LEI Nº17.206, DE 23 DE ABRIL DE 2020, QUE CRIA O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO ÀS DOAÇÕES PARA A SAÚDE NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.206, de 23 de abril de 2020, que instituiu, no âmbito do Estado, o Programa Estadual de Incentivo às Doações para a Saúde, como política voltada ao estímulo de doações da população e da iniciativa privada em favor dos serviços estaduais da saúde e de profissionais da saúde envolvidos no enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a referida Lei, definindo critérios, diretrizes e linhas prioritárias para a utilização dos recursos doados às ações desenvolvidas pela Secretaria da Saúde - SESA; CONSIDERANDO, ainda, ser preciso dispor sobre os auxílios a serem concedidos a profissionais de saúde conforme autorizado no art. 3º, da Lei nº 17.206, de 23 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, fonte específica para a qual destinação de recursos doados no âmbito do Programa Estadual de Incentivo às Doações para a Saúde, criado pela Lei nº 17.206, de 23 de abril de 2020, objetivando o incentivo a doações pela iniciativa privada para a promoção de ações na área da saúde e para o pagamento de auxílios a profissionais de saúde com sustento prejudicado por conta da COVID-19.

Parágrafo único. A fonte a que se refere o "caput", deste artigo, terá seus recursos movimentados em conta bancária vinculada ao FUNDES.

Art. 2º Sem o prejuízo de outras ações, no âmbito Programa Estadual de Incentivo às Doações para a Saúde, serão concedidos os seguintes benefícios a profissionais da saúde:

I – auxílio por contágio pela Covid-19, em razão de afastamento médico do trabalho decorrente de contaminação por Covid-19;

II – pecúlio por óbito decorrente da Covid-19, a ser pago à família do profissional de saúde que veio a óbito em decorrência de contaminação por Covid-19.

§ 1º Outros benefícios, além dos previstos neste artigo, poderão, na forma da Lei nº 17.206, de 23 de abril de 2020, ser criados durante o enfrentamento da pandemia, caso necessários para mitigar os danos a profissionais da saúde ou a suas famílias decorrentes da Covid-19.

§ 2º Os benefícios de que trata este artigo serão pagos por fatos (afastamento ou óbito) ocorridos durante o período de situação de emergência em saúde no Estado, conforme Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2019.

§ 3º A concessão dos benefícios fica condicionada à existência da correspondente disponibilidade financeira e orçamentária, considerando o montante total das doações realizadas ao Programa Estadual de Incentivo às Doações para a Saúde.

§ 4º Os benefícios de que trata este Decreto possuem natureza emergencial, temporária e não remuneratória, não sendo incorporados aos ganhos habituais do profissional para qualquer efeito.

Art. 3º O auxílio por contágio pela Covid-19 será devido ao profissional autônomo ou cooperado que precisar se afastar do trabalho por até 30 (trinta) dias, sendo pago nos seguintes valores:

I – 01 (um) salário mínimo para técnico de enfermagem e profissional de nível médio;

II – 03 (três) salários mínimos para profissionais de nível superior, não médico;

III – 04 (quatro) salários mínimos para médico.

§ 1º Para solicitar o auxílio por contágio pela Covid-19, o profissional de saúde deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado em sítio eletrônico da SESA, informando seus dados pessoais e bancários, bem como anexando o atestado médico.

§ 2º As informações fornecidas pelo profissional serão validadas junto à direção da unidade de saúde em que trabalha.

§ 3° Os afastamentos inferiores a 30 (trinta) dias ensejarão o pagamento do auxílio proporcional aos valores previstos neste artigo, considerando os dias de efetivo afastamento.

Art. 4º Ao pecúlio por óbito fará jus a família do profissional de saúde, autônomo ou cooperado, que falecer em decorrência da Covid-19, sendo devido no valor de 10 (dez) salários mínimos.

§ 1º Para solicitar o pecúlio de que trata este artigo, a família do profissional deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado em sítio eletrônico da SESA, informando seus dados pessoais e bancários, dados pessoais do falecido, além de anexar documentação comprobatória do grau de parentesco, bem como atestado de óbito, no qual conste como causa da morte a Covid-19.

§ 2º Se necessário, as informações a que se refere o § 1º, deste artigo, poderão ser conseguidas diretamente pela SESA em diligência à direção da unidade de saúde em que o profissional trabalhava.

§ 3º Habilitam-se a solicitar e receber o pecúlio por óbito, na seguinte ordem de precedência:

I – cônjuge ou companheiro;

II – filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III – pais.

§ 4º A existência de dependentes em um dos incisos do § 3º, deste artigo, exclui os dos incisos subsequentes.

§ 5º Na hipótese de pecúlio devido aos pais, caso ambos estejam vivos, um deles poderá solicitar o benefício em nome do outro, desde que assim consinta este último em declaração.

Art. 5º As ações do Programa Estadual de Incentivo às Doações para a Saúde para a aquisição de bens e insumos a serem destinados às unidades públicas estaduais de saúde serão financiadas por doações de pessoas físicas e jurídicas, na forma da Lei nº 17.129, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 6º A SESA disponibilizará, no sítio eletrônico do IntegraSUS - endereço https://integrasus.saude.ce.gov.br - as informações abaixo, sem prejuízo de outras que se façam necessárias para conferir ampla transparência às doações:

I – relação de beneficiários com as doações e valores pagos;

II – relação de doadores e valores doados, desde que o doador autorize a divulgação das informações;

III – relação de doadores de bens e insumos, bem como a correspondente descrição, quantidade e estimativa de valores, desde que o doador autorize a divulgação das informações;

IV – relação das aquisições e demais despesas realizadas com recursos das doações, acompanhada dos respectivos valores.

Art. 7º O Poder Executivo, em especial por meio da SESA, dará ampla divulgação ao Programa Estadual de Incentivo às Doações para a Saúde, como forma de arrecadar recursos para implementar as medidas nele previstas, inclusive com orientações e informações quanto ao procedimento

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

para solicitação dos auxílios de que trata o artigo 2º, bem como dos dados bancários para recebimento das doações.

Art. 8º A SESA fixará diretrizes e orientações complementares, por portaria, para operacionalização do disposto na Lei nº 17.206, de 23 de abril de 2020.

Art. 9º Eventual saldo remanescente da conta referente ao Programa de que trata este Decreto, finda a situação de emergência em saúde no Estado, será transferido à conta geral do FUNDES e revertido para a implementação das ações do Plano Estadual de Saúde, em benefício dos usuários do SUS.

Parágrafo único. A SESA elaborará plano de aplicação e prestará contas dos recursos doados para o Programa, dando publicidade aos correspondentes documentos na forma do art. artigo 6º, deste Decreto.

Art. 10. Para os fins deste Decreto, observar-se-á o disposto na Lei nº 17.193, 27 de março de 2020.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 30 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº33.564, de 30 de abril de 2020.

ALTERA O ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº33.299, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, INCORPORANDO OS AJUSTES DE REDAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ (CE-PREVCOM), NA FORMA APROVADA PELA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PREVIC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a redação do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom), notadamente do § 1º e seu inciso I, e do § 2º, do art. 5º; do inciso I, do § 1º, do art. 6º; do inciso I, do art. 16; dos incisos I e II, do caput, e dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 19; do inciso I, do § 2º, do art. 22; do § 1º, do art. 24; do caput e §§ 1º, 2º e 3º, do art. 29; do inciso I, do § 2º, do art. 32; do § 8º, do art. 35; do §2º, do art. 51; do caput e §5º, do art. 61; e do art. 62, em conformidade com o exato teor do Estatuto aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por meio da Portaria PREVIC nº 119, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2020, consoante Processo PREVIC nº 44011.007240/2019-08, DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único, do Decreto nº 33.299, de 30 de setembro de 2019, que aprovou o Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom), passa a vigorar na forma do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.564, DE 30 DE ABRIL DE 2020
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.299, DE SETEMBRO DE 2019
ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTARDO ESTADO DO CEARÁ (CE-PREVCOM)
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FINALIDADE, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom) é entidade fechada de previdência complementar, estruturada na forma de fundação de natureza pública, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por finalidade administrar e executar planos de benefícios complementares de caráter previdenciário, na modalidade de contribuição definida.

§ 1º A CE-Prevcom exercerá o seu poder de tutela administrativa por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

§ 2º A CE-Prevcom poderá firmar contratos ou convênios com entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, para atingir seus objetivos e cumprir sua finalidade.

Art. 2º A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará, doravante CE-Prevcom, é regida pelas normas e princípios estabelecidos neste Estatuto e demais normas internas da Fundação, observadas as Leis

Complementares federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, a Lei Complementar estadual de previdência complementar nº 123, de 16 de setembro de 2013, e as demais disposições legais e regulamentares nacionais aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 3º A CE-Prevcom tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 4º O prazo de duração da CE-Prevcom é indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS PATROCINADORES, PARTICIPANTES, ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS
Seção I
Dos Patrocinadores

Art. 5º O Estado do Ceará, por meio dos órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Poder Executivo, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado, da Procuradoria-Geral de Justiça e da Defensoria Pública Estadual, é Patrocinador da CE-Prevcom, mediante a celebração de convênio de adesão, quanto a plano único de benefícios destinados a servidores públicos estaduais titulares de cargos efetivos, magistrados e membros do Ministério Público, da Defensoria Pública Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, observado o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 1º Poderão também ser patrocinadores de plano de benefício administrado pela CE-Prevcom, distinto do mencionado no caput deste artigo, além da própria CE-Prevcom:

I – as empresas públicas e as sociedades de economia mista do Estado do Ceará, devidamente autorizadas nos termos dos respectivos regulamentos ou estatutos, quanto a Plano de Benefícios destinado aos respectivos empregados públicos estaduais regidos pelo regime celetista e que tenham sido aprovados por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como aos respectivos gerentes, diretores, conselheiros ocupantes de cargo eletivo e outros dirigentes, equiparados a empregados na forma da legislação nacional vigente de previdência complementar; e

II – os municípios do Estado do Ceará, por intermédio do Poder Executivo municipal, incluindo suas autarquias e fundações, autorizados por lei municipal específica, quanto aos respectivos planos de benefícios destinados aos servidores titulares de cargos efetivos, obedecido, quando for o caso, o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 40 da Constituição Federal, e, na forma da legislação vigente de previdência complementar, aos empregados públicos municipais sujeitos ao regime celetista e que tenham sido aprovados por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º Para os patrocinadores de que trata o inciso I do §1º deste artigo, deverá ser instituído, preferencialmente, um único plano de benefícios, que congregue todos os patrocinadores.

§ 3º Para os patrocinadores a que alude o inciso II do §1º deste artigo, o plano de benefícios poderá ser por patrocinador ou por grupo de patrocinadores.

§ 4º A instituição, administração e execução dos planos de benefícios para os patrocinadores previstos no §1º deste artigo estará condicionada, em qualquer situação, à prévia comprovação da viabilidade econômico-financeira e atuarial, a critério da CE-Prevcom.

§ 5º Os convênios de adesão junto aos patrocinadores de que trata este artigo estabelecerão as respectivas obrigações da entidade patrocinadora, inclusive quanto às condições para recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias, observadas as normas da legislação de previdência complementar vigente, o regulamento do plano de benefícios e respectivo plano de custeio.

§ 6º A CE-Prevcom poderá operar plano de benefício único para os agentes políticos do Poder Legislativo estadual, de acordo com condições e limites estabelecidos pela legislação nacional vigente de previdência complementar.

Seção II
Dos Participantes, dos Assistidos e dos Beneficiários

Art. 6º São Participantes as seguintes pessoas físicas que aderirem ao plano de benefícios previsto no caput do art. 5º deste Estatuto e administrado pela CE-Prevcom:

I – o servidor público estadual titular de cargo efetivo;

II – o magistrado estadual;

III – o membro do Ministério Público estadual;

IV – o membro da Defensoria Pública estadual; e

V – o membro do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º Poderão também ser participantes de planos específicos de benefício administrados pela CE-Prevcom, observada a legislação vigente de previdência complementar:

I – o empregado público estadual e equiparáveis na forma da legislação de previdência complementar;

II – o servidor público municipal titular de cargo efetivo de municípios do Estado do Ceará;

III – o empregado público municipal de entes municipais do Estado do Ceará; e

IV – o deputado estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

§ 2º A condição de participante se efetiva por meio da adesão a plano de benefícios, contratado na forma e nas condições previstas no respectivo regulamento do plano de benefícios.

Art. 7º São Assistidos o Participante ou seu Beneficiário que estejam em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada, nos termos do respectivo regulamento do plano de benefícios.

Art. 8º São Beneficiários as pessoas físicas inscritas pelo Participante ou pelo Assistido, nos termos do respectivo regulamento do plano de benefícios.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

Art. 9º Os planos de benefícios administrados pela CE-Prevcom terão patrimônios independentes uns dos outros e desvinculados do patrimônio dos patrocinadores e do Plano de Gestão Administrativa da Fundação, possuindo, cada um deles, identidade e autonomia próprias no tocante aos aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos.

Parágrafo único. O patrimônio de um plano de benefícios não responde por obrigações de outro plano de benefícios e nem por obrigações próprias do patrocinador ou do Plano de Gestão Administrativa da CE-Prevcom.

Art. 10. A CE-Prevcom aplicará o patrimônio dos planos de benefícios de acordo com a legislação pertinente às entidades fechadas de previdência complementar, com as diretrizes e limites estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e com as políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação, observando condições de segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e solvência compatíveis com os compromissos previdenciários dos planos de benefícios.

Parágrafo único. A gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios poderá ser:

I – direta, pela CE-Prevcom, por meio de carteira própria; ou

II – terceirizada, total ou parcialmente, por meio de carteira administrada ou fundo de investimento com gestor submetido à regulamentação específica dos respectivos órgãos reguladores.

CAPÍTULO IV
DO REGIME CONTÁBIL-FINANCEIRO

Art. 11. A CE-Prevcom adotará os procedimentos contábeis aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 12. O exercício financeiro da CE-Prevcom coincidirá com o ano civil.

Art. 13. A CE-Prevcom, autorizada pelo órgão federal regulador e fiscalizador a funcionar e a gerir planos de benefícios previdenciários, será mantida integralmente por suas receitas, oriundas das contribuições dos Participantes, Assistidos e Patrocinadores, dos resultados financeiros de suas aplicações e de doações e legados de qualquer natureza, dentre outras, conforme definido no plano de custeio, no plano de gestão administrativa e no orçamento anual da Fundação.

Parágrafo único. O orçamento da CE-Prevcom para cada exercício financeiro conterá a estimativa das receitas e a fixação das despesas de cada um dos planos de benefícios administrados pela entidade, observadas as normas expedidas pelo órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 14. Ao fim de cada exercício financeiro, a Diretoria Executiva elaborará as demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios, na forma da legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 15. Compõem a estrutura organizacional básica de gestão da CE-Prevcom:

I – o Conselho Deliberativo;

II – o Conselho Fiscal; e

III – a Diretoria Executiva.

Art. 16. Observado o disposto neste Estatuto, além do Comitê de Investimentos da CE-Prevcom, poderão ser criados, na estrutura organizacional da Fundação, os demais órgãos auxiliares a seguir indicados:

I – Comitê de Assessoramento Técnico, de caráter consultivo, para cada plano de benefícios, com competência para opinar e apresentar sugestões sobre a gestão da entidade, a política de investimentos e a situação financeira e atuarial do respectivo plano de benefícios, vinculado ao Conselho Deliberativo ou à Diretoria Executiva; e

II – Comitê de Auditoria Interna, de caráter operacional, com competência para examinar os atos, os fatos, os processos, os controles internos e os instrumentos de gestão da CE-Prevcom, visando conferir segurança às decisões e credibilidade às informações da entidade e dos planos de benefícios, vinculado ao Conselho Deliberativo.

§ 1º O Comitê de Investimentos é órgão auxiliar de caráter consultivo com competência para opinar e apresentar sugestões sobre as propostas de investimentos a serem realizados pela entidade e seus respectivos riscos, vinculado à Diretoria Executiva.

§ 2º A participação nos Comitês de Investimento e de Assessoramento Técnico da CE-Prevcom não será remunerada.

§ 3º Aplicam-se aos integrantes dos órgãos auxiliares de que trata este artigo os mesmos requisitos estabelecidos para os membros da Diretoria Executiva, sendo-lhes vedado o exercício de quaisquer atividades que possam gerar conflitos de interesses.

§ 4º Alternativamente, aos órgãos auxiliares previstos no incisos I e II deste artigo, a CE-Prevcom, a critério do Conselho Deliberativo, poderá criar grupos de trabalho ou comissões não integrantes da estrutura permanente

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

da Fundação e não remunerados, para o tratamento de questões pontuais sob o devido amparo técnico.

Art. 17. Regimento interno da CE-Prevcom disporá sobre a organização, as competências e o funcionamento:

I – das unidades orgânicas da Fundação; e

II – dos órgãos auxiliares de que trata o art. 16 deste Estatuto.

Seção II

Do Conselho Deliberativo

Subseção I

Da Definição e Composição

Art. 18. O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da CE-Prevcom e tem a responsabilidade de definir a política geral de administração estratégica da entidade e dos planos de benefícios de previdência complementar da Fundação, exercendo sua ação por meio do estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, funcionamento, administração e operação.

Art. 19. O Conselho Deliberativo é composto por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, sendo:

I – 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, representantes dos Patrocinadores; e

II – 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, representantes dos Participantes e Assistidos.

§ 1º A escolha dos 2 (dois) membros titulares do Conselho Deliberativo, e de seus respectivos suplentes, representantes dos patrocinadores deverá ser efetivada por patrocinadores que contarem com maior número de Participantes e Assistidos vinculados a plano previdenciário ou por patrocinadores que apresentarem os maiores montantes patrimoniais aportados a plano previdenciário, nesta ordem, conforme regimento interno.

§ 2º Os membros escolhidos na forma do §1º deste artigo deverão ser agentes públicos estaduais, vinculados a planos administrados pela Fundação, com qualificação técnica e profissional de acordo com as atribuições legais e regimentais do Conselho.

§ 3º A nomeação dos membros do Conselho Deliberativo escolhidos conforme o §1º deste artigo será realizada por ato do Governador.

§ 4º Os membros representantes dos Patrocinadores indicarão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do regimento interno.

§ 5º Os 2 (dois) membros titulares do Conselho Deliberativo, e seus respectivos suplentes, representantes dos Participantes e Assistidos serão:

I – escolhidos por meio de eleição direta entre seus pares, nos termos do Regulamento Eleitoral, com qualificação técnica e profissional de acordo com as atribuições legais e regimentais do Conselho; e

II – indicados ao Governador pelo Secretário de Estado da Pasta à qual se vincula à CE-Prevcom, para fins de nomeação.

Subseção II

Dos Mandatos

Art. 20. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 4 (quatro) anos, encerrando-se em trinta de abril do último ano do mandato, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução.

§ 1º O Conselho Deliberativo terá a metade dos seus membros renovada a cada dois anos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo deverão possuir formação de nível superior e sujeitar-se aos requisitos e às vedações previstos na legislação de previdência complementar federal e estadual.

§ 3º Os membros do Conselho Deliberativo não poderão ocupar, cumulativamente, cargos na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, nem ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, entre si, ou de integrantes desses colegiados.

§ 4º O membro do Conselho Deliberativo somente perderá o mandato em virtude de:

I – renúncia;

II – condenação judicial transitada em julgado;

III – punição aplicada em processo administrativo disciplinar; ou

IV – morte ou invalidez permanente.

§ 5º O cancelamento da inscrição em plano de benefícios por parte do membro eleito do Conselho Deliberativo implicará renúncia ao cargo.

§ 6º A ausência injustificada a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, em um período de doze meses, acarretará a instauração de processo administrativo disciplinar para a cassação do mandato.

Art. 21. O conselheiro titular, em caso de ausência ou impedimento, será substituído nas reuniões pelo seu respectivo suplente.

§ 1º Na hipótese de o respectivo suplente estar impedido ou impossibilitado de comparecer à reunião, ou no caso de inexistência de suplente, a substituição deverá ser feita por um dos suplentes de outro titular de mesma origem de representação, assim considerada a de Patrocinador ou a de Participantes e Assistidos.

§ 2º Na situação do §1º deste artigo, a substituição será feita pelo suplente mais antigo na função ou, subsidiariamente, pelo mais idoso.

Art. 22. Ocorrendo vacância de conselheiro titular, suceder-lhe-á o respectivo suplente.

§ 1º Na hipótese do caput, não se realizará o provimento da suplência aberta.

§ 2º No caso de inexistência do respectivo suplente, deverão ser observadas as seguintes condições:

I – se a vacância for de representação do Patrocinador, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá comunicar ao Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação que solicite nova indicação de membro titular e respectivo suplente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 19 deste Estatuto; e

II – se a vacância for de representação dos Participantes e Assistidos, deverão ser realizadas eleições suplementares para o provimento de todas as vagas abertas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 3º Em qualquer das situações previstas neste artigo, o mandato do novo conselheiro terá duração correspondente ao restante do mandato não cumprido por parte do seu antecessor.

Art. 23. A investidura na função de conselheiro dar-se-á por meio de termo subscrito pelo membro empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo da CE-Prevcom.

Subseção III

Das Competências

Art. 24. Compete ao Conselho Deliberativo da CE-Prevcom, sem prejuízo de outras atribuições legais, estatutárias ou regulamentares:

I – definir a política geral de administração da Fundação e de seus planos de benefícios;

II – aprovar a política de investimentos para gestão e aplicação de recursos;

III – aprovar o plano de custeio da Fundação;

IV – aprovar o regulamento do Plano de Gestão Administrativa;

V – aprovar o orçamento anual da CE-Prevcom;

VI – aprovar o Código de Ética e Conduta da Fundação;

VII – aprovar a política de gestão de pessoas e o plano de empregos e salários dos empregados da Fundação;

VIII – aprovar o regulamento do processo eleitoral para escolha dos representantes dos Participantes e Assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da CE-Prevcom e para outras eleições que venham a ocorrer;

IX – aprovar o Regimento Interno da Fundação;

X – aprovar as alterações do Estatuto da CE-Prevcom;

XI – aprovar os regulamentos de planos de benefícios e respectivos planos de custeio, e suas implantações, alterações e extinções;

XII – aprovar a retirada de patrocinador;

XIII – aprovar convênio de adesão e suas alterações;

XIV – aprovar as demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios, com base em parecer conclusivo do Conselho Fiscal;

XV – autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a cinco por cento dos recursos garantidores;

XVI – autorizar a aceitação de doações e legados de qualquer natureza;

XVII – autorizar a contratação de auditor independente, de atuário e de avaliador de gestão, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

XVIII – autorizar a criação dos órgãos auxiliares de que trata o art. 16 deste Estatuto;

XIX – nomear os membros da Diretoria Executiva da CE-Prevcom e exonerá-los em decisão fundamentada, observado o disposto no §1º do art. 39 deste Estatuto;

XX – fixar critérios para habilitação de instituições financeiras que poderão operar com a CE-Prevcom;

XXI – fixar condições e limites para o custeio da defesa de dirigentes, ex-dirigentes, empregados e ex-empregados em processos administrativos e judiciais decorrentes de ato regular no exercício de gestão ou do emprego;

XXII – solicitar estudos e pareceres sobre assuntos técnicos necessários ao desempenho de suas atribuições;

XXIII – deliberar sobre a remuneração e as vantagens de qualquer natureza recebidas pelos membros da Diretoria Executiva;

XXIV – examinar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria Executiva;

XXV – estabelecer limites e critérios para o custeio de despesas de representação institucional realizadas pelos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva;

XXVI – instaurar e decidir processos administrativos disciplinares contra membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, determinando, se for o caso, o respectivo afastamento cautelar;

XXVII – designar o substituto do Diretor-Presidente da Diretoria Executiva, nos seus impedimentos e afastamentos;

XXVIII – convocar membros da Diretoria Executiva e convidar membros do Conselho Fiscal para as reuniões do Conselho Deliberativo;

XXIX – definir regras e procedimentos para a contratação de ex-diretores pelo período de doze meses seguintes ao término do mandato, nos termos da legislação aplicável, e a incidência de impedimento dos ex-diretores nos doze meses seguintes ao término do mandato;

XXX – manifestar-se sobre qualquer assunto de interesse que lhe seja submetido pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal; e

XXXI – decidir sobre os casos omissos afetos a este Estatuto, aos regulamentos dos planos de benefícios ou às matérias de competência do Conselho Deliberativo.

§ 1º A definição das matérias previstas nos incisos X, XI e XII deste artigo dependerá de aprovação dos patrocinadores.

§ 2º Qualquer membro do Conselho Deliberativo poderá submeter ao Colegiado proposta de alteração deste Estatuto.

Art. 25. Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho Deliberativo;

II – dar posse aos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

III – convocar as reuniões do Conselho Deliberativo, estabelecendo a pauta a ser deliberada; e

IV – decidir sobre assuntos urgentes de competência do Conselho Deliberativo, ad referendum do Colegiado.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Subseção IV
Do Funcionamento

Art. 26. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário por motivo de urgência ou relevância da matéria.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, pela maioria absoluta de seus membros ou pelo Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da CE-Prevcom, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

§ 3º Para instalação das reuniões é necessária, em primeira convocação, a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho e, em segunda convocação, que deverá ocorrer, no mínimo, 1 (uma) hora depois da primeira convocação, com metade de seus membros.

§ 4º A convocação extraordinária deverá ser comunicada aos Conselheiros com informação expressa das razões que a motivaram.

§ 5º É facultado ao Conselho Deliberativo, por intermédio de seu Presidente, convocar os membros da Diretoria Executiva da CE-Prevcom para participar das reuniões.

§ 6º É facultada a participação dos suplentes nas reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, exceto quando estiver substituindo o titular, hipótese em que terá direito a voz e voto.

§ 7º A convocação de suplente para substituir conselheiro titular será feita pelo Presidente do Conselho Deliberativo nos casos de ausência ou impedimento do titular, hipótese em que poderá ocorrer antecipadamente ou no início da reunião em que for verificada a ausência de titular.

§ 8º As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões, podendo ser formalizadas por meio de resolução, na forma definida em regimento interno.

§ 9º As reuniões do Conselho Deliberativo poderão ocorrer sob as modalidades presencial ou virtual, conforme regimento interno.

Art. 27. O Presidente do Conselho Deliberativo participará das votações, prevalecendo o seu voto em caso de empate.

Seção III
Do Conselho Fiscal
Subseção I
Da Definição e Composição

Art. 28. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado de fiscalização, controle e supervisão da CE-Prevcom.

Art. 29. O Conselho Fiscal é composto por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, sendo 2 (dois) membros titulares, e respectivos suplentes, eleitos pelos Participantes e Assistidos, e 2 (dois) membros titulares, e respectivos suplentes, representantes dos Patrocinadores.

§ 1º A escolha dos 2 (dois) membros titulares do Conselho Fiscal, e de seus respectivos suplentes, representantes dos patrocinadores deverá ser efetivada por patrocinadores que contarem com maior número de Participantes e Assistidos vinculados a plano previdenciário ou por patrocinadores que apresentarem os maiores montantes patrimoniais aportados a plano previdenciário, nesta ordem, conforme regimento interno.

§ 2º Os membros escolhidos na forma do §1º deste artigo deverão ser agentes públicos estaduais, vinculados a planos administrados pela Fundação, com qualificação técnica e profissional de acordo com as atribuições legais e regimentais do Conselho.

§ 3º A nomeação dos membros do Conselho Fiscal escolhidos conforme o §1º deste artigo será realizada por ato do Governador.

§ 4º Os 2 (dois) membros titulares do Conselho Fiscal, e seus respectivos suplentes, representantes dos Participantes e Assistidos serão:

I – escolhidos por meio de eleição direta entre seus pares, nos termos do Regulamento Eleitoral, com qualificação técnica e profissional de acordo com as atribuições legais e regimentais do Conselho; e

II – indicados ao Governador pelo Secretário de Estado da Pasta à qual se vincula à CE-Prevcom, para fins de nomeação.

§ 5º Os membros representantes dos Participantes e Assistidos indicarão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Fiscal, para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do regimento interno.

Subseção II
Dos Mandatos

Art. 30. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, encerrando-se em trinta de abril do último ano do mandato, vedada a recondução.

§ 1º O Conselho Fiscal renovará a metade dos seus membros a cada dois anos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal deverão possuir formação de nível superior e sujeitarfse aos requisitos e às vedações previstos na legislação de previdência complementar federal e estadual.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal não poderão ocupar, cumulativamente, cargos na Diretoria Executiva ou no Conselho Deliberativo, nem ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, entre si, ou de integrantes desses colegiados.

§ 4º O membro do Conselho Fiscal perderá o mandato somente em virtude de:

I – renúncia;

II – condenação judicial transitada em julgado;

III – punição aplicada em processo administrativo disciplinar; ou

IV – morte ou invalidez permanente.

§ 5º O cancelamento da inscrição em plano de benefícios por parte do membro eleito do Conselho Fiscal implicará renúncia ao cargo.

§ 6º A ausência injustificada a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, em um período de doze meses, acarretará a instauração de processo administrativo disciplinar para a cassação do mandato.

Art. 31. O conselheiro titular, em caso de ausência ou impedimento, será substituído nas reuniões pelo seu respectivo suplente, definido no momento da indicação ou eleição.

Parágrafo único. Na hipótese de o respectivo suplente estar impedido ou impossibilitado de comparecer à reunião, ou no caso de inexistência de suplente, a substituição deverá ser feita pelo suplente do outro titular de mesma origem de representação, assim considerada a de Patrocinador ou a de Participantes e Assistidos.

Art. 32. Ocorrendo vacância de conselheiro titular, suceder-lhe-á o respectivo suplente.

§ 1º Na hipótese do caput, não se realizará o provimento da suplência aberta.

§ 2º No caso de inexistência do respectivo suplente, deverão ser observadas as seguintes condições:

I – se a vacância for de representação do Patrocinador, o Presidente do Conselho Fiscal deverá comunicar ao Diretor-Presidente da Diretoria Executiva que solicite nova indicação de membro titular e respectivo suplente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 29 deste Estatuto; e

II – se a vacância for de representação dos Participantes e Assistidos, deverão ser realizadas eleições suplementares para o provimento de todas as vagas abertas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 3º Em qualquer das situações previstas neste artigo, o mandato do novo conselheiro terá duração correspondente ao restante do mandato não cumprido por parte do seu antecessor.

Art. 33. A investidura na função de conselheiro dar-se-á por meio de termo subscrito pelo membro empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Subseção III
Das Competências

Art. 34. Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições legais, estatutárias ou regulamentares:

I – elaborar relatórios sobre os balancetes mensais;

II – elaborar, semestralmente, relatório de controle interno;

III – emitir, anualmente, parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios;

IV – examinar os livros e documentos da CE-Prevcom;

V – fiscalizar quaisquer atos praticados pelos órgãos administrativos ou colegiados da CE-Prevcom, verificando o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;

VI – fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas em vigor;

VII – acompanhar a aplicação dos recursos financeiros, verificando sua aderência à Política de Investimentos e a outros parâmetros legais ou normativos existentes;

VIII – acompanhar o cumprimento do Código de Ética e Conduta;

IX – requisitar aos órgãos administrativos ou colegiados da CE-Prevcom esclarecimentos sobre irregularidades ou inconsistências apuradas, fixando prazo para resposta; e

X – comunicar ao Conselho Deliberativo eventuais irregularidades apuradas, recomendando, se cabível, as medidas saneadoras.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, para o cumprimento de suas atribuições, receberá, da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria da Fundação, informações sobre governança corporativa e efetividade do sistema de conformidade da CE-Prevcom.

Subseção IV
Do Funcionamento

Art. 35. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário por motivo de urgência ou relevância da matéria.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou pela maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

§ 3º Para instalação das reuniões é necessária, em primeira convocação, a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho e, em segunda convocação, que deverá ocorrer, no mínimo, 1 (uma) hora depois da primeira convocação, com metade de seus membros.

§ 4º A convocação extraordinária deverá ser comunicada aos Conselheiros com informação expressa das razões que a motivaram.

§ 5º É facultado ao Conselho Fiscal, por intermédio de seu Presidente, convocar os membros da Diretoria Executiva da CE-Prevcom para participar das reuniões.

§ 6º É facultada a participação dos suplentes nas reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, exceto quando estiver substituindo o titular, hipótese em que terá direito a voz e voto.

§ 7º A convocação de suplente para substituir conselheiro titular será feita pelo Presidente do Conselho Fiscal nos casos de ausência ou impedimento do titular, hipótese em que poderá ocorrer antecipadamente ou no início da reunião em que for verificada a ausência de titular.

§ 8º As decisões do Conselho Fiscal serão adotadas por maioria simples, observado o quórum mínimo disposto no §3º deste artigo.

§ 9º As reuniões do Conselho Fiscal poderão ocorrer sob as modalidades presencial ou virtual, conforme regimento interno.

Art. 36. O Presidente do Conselho Fiscal participará das votações, prevalecendo o seu voto em caso de empate.

Art. 37. Para o cumprimento de suas funções, o Conselho Fiscal poderá solicitar ao Conselho Deliberativo a contratação de serviços de auditoria e de consultoria para realização de trabalhos específicos.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Deliberativo submeterá o requerimento à deliberação do Colegiado na primeira reunião subsequente ao seu recebimento.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Seção IV
Da Diretoria Executiva
Subseção I
Da Definição e Composição

Art. 38. A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da CE-Prevcom, atuando em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 39. A Diretoria Executiva é órgão colegiado composto de 4 (quatro) membros, nomeados pelo Conselho Deliberativo, sendo:

I – 1 (um) Diretor-Presidente;

II – 1 (um) Diretor de Administração e Tecnologia da Informação;

III – 1 (um) Diretor de Previdência e Atuária; e

IV – 1 (um) Diretor de Investimentos.

§ 1º O Presidente da CE-Prevcom será membro da Diretoria Executiva na qualidade de Diretor-Presidente, observada a indicação do Conselho Deliberativo e respeitados os demais requisitos e condições estabelecidos na legislação federal e estadual de previdência complementar.

§ 2º Sem prejuízo de outras atribuições fixadas pela legislação de previdência complementar, pelo presente Estatuto, pelo regimento interno, pelos regulamentos dos planos e pelas decisões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, compete ao:

I – Diretor-Presidente: a representação judicial e extrajudicial da CE-Prevcom, a supervisão da gestão da CE-Prevcom, a coordenação das atividades da Diretoria Executiva, o relacionamento com entidades e órgãos externos e a comunicação institucional;

II – Diretor de Previdência e Atuária: a implementação e a gestão dos planos de benefícios, abrangendo a gestão atuarial, a manutenção dos cadastros de participantes, beneficiários e assistidos, a concessão e o pagamento de benefícios, a arrecadação de contribuições e a coordenação das operações com participantes; e

III – Diretor de Investimentos: a gestão dos recursos financeiros e a coordenação do Comitê de Investimentos, com foco na segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência dos investimentos;

IV – Diretor de Administração e Tecnologia da Informação: a gestão do programa administrativo e das áreas de suporte operacional, de pessoal, de tecnologia, de contabilidade, de orçamento, de organização administrativa e de controladoria.

Subseção II
Dos Mandatos

Art. 40. O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, encerrando-se em trinta de abril do último ano do mandato, permitida a recondução.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva deverão possuir formação de nível superior e sujeitar-se aos demais requisitos e às vedações previstos na legislação de previdência complementar federal e estadual.

§ 2º O membro da Diretoria Executiva somente perderá o seu mandato em virtude de:

I – renúncia;

II – condenação criminal transitada em julgado;

III – decisão proferida em processo administrativo disciplinar; ou

IV – decisão fundamentada do Conselho Deliberativo.

§ 3º Os diretores poderão acumular funções de outra diretoria até que um titular seja indicado e, nesta situação, não haverá acúmulo de remunerações e nem de votos nas reuniões da Diretoria Executiva.

§ 4º Em caso de vacância, o mandato do novo diretor terá duração correspondente ao restante do mandato não cumprido por parte do seu antecessor.

Art. 41. O Diretor-Presidente será substituído, nos seus impedimentos e afastamentos, por outro membro da Diretoria Executiva designado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 42. Os demais diretores serão substituídos, nos seus impedimentos e afastamentos, por outro diretor designado pelo Diretor-Presidente.

Art. 43. Em caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente, o Conselho Deliberativo designará outro membro da Diretoria Executiva para exercer interinamente as funções e ordenará o envio de ofício solicitando novas indicações, nos termos do art. 39, § 1º, deste Estatuto.

Subseção III
Das Competências

Art. 44. Compete à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições legais, estatutárias ou regulamentares:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os regulamentos e os regimentos internos da CE-Prevcom e as decisões do Conselho Deliberativo;

II – aplicar os recursos financeiros de acordo a Política de Investimentos e outros parâmetros legais e normativos existentes;

III – praticar os atos necessários à organização, ao funcionamento e à gestão de recursos humanos;

IV – aprovar o credenciamento de instituições financeiras que poderão operar com a CE-Prevcom, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo;

V – coordenar o processo eleitoral para a escolha dos representantes dos Participantes e Assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e para outras eleições que venham a ocorrer;

VI – designar membros de comissão eleitoral;

VII – propor a criação dos Comitês previstos no art. 16 deste Estatuto;

VIII – designar e destituir os integrantes do Comitê de Investimentos; e

IX – submeter ao Conselho Deliberativo as matérias referidas nos incisos I a XXI, XXIII e XXXI do art. 24 deste Estatuto, apresentando propostas de sua competência.

Subseção IV
Do Funcionamento

Art. 45. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente ou da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros, dentre eles, obrigatoriamente, o Diretor-Presidente, o qual terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º As reuniões da Diretoria Executiva poderão contar com a participação de profissionais ou especialistas convidados, sem direito a voto, sempre que essa presença for considerada necessária ao esclarecimento ou tratamento de matéria de interesse da CE-Prevcom.

§ 3º As reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer sob as modalidades presencial ou virtual, conforme regimento interno.

Art. 46. Os Diretores praticarão os atos necessários à gestão da CE-Prevcom, observando as atribuições definidas neste Estatuto, em regimento interno e nas alçadas que venham a ser definidas.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 47. Dos atos dos diretores e empregados da CE-Prevcom cabe recurso à Diretoria Executiva, no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência do ato impugnado.

Art. 48. Das decisões da Diretoria Executiva cabe recurso ao Conselho Deliberativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da decisão recorrida.

Art. 49. Das decisões do Conselho Deliberativo cabe pedido de reconsideração ao próprio Colegiado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da decisão contestada.

Art. 50. Regimento interno disporá sobre a legitimidade, os efeitos e o rito dos recursos previstos neste Capítulo.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 51. A responsabilidade dos Patrocinadores observará o disposto neste Estatuto, no Plano de Benefícios, no Convênio de Adesão e nas demais disposições da legislação de previdência complementar.

§ 1º Os Patrocinadores são responsáveis pelo recolhimento de suas contribuições e pelo repasse das contribuições descontadas de seus Participantes à CE-Prevcom.

§ 2º No caso de liquidação extrajudicial da Fundação motivada pela falta de aporte de contribuições de patrocinadores ou pelo não recolhimento de contribuições de participantes, os dirigentes dos Poderes ou Órgãos que tenham faltado com os aportes também serão responsabilizados pelos danos ou prejuízos causados.

Art. 52. Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal respondem pelos danos causados à CE-Prevcom, aos Participantes e Assistidos ou a terceiros, quando, no exercício de suas funções, por dolo ou culpa, tenham procedido com violação à Lei, a este Estatuto, ao regimento interno, aos regulamentos dos planos de benefícios, ao Código de Ética e Conduta e às demais disposições da legislação federal e estadual de previdência complementar.

§ 1º A instauração, a instrução e o julgamento de processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva serão disciplinados no Código de Ética e Conduta, observado o disposto na legislação de previdência complementar.

§ 2º O Conselho Deliberativo poderá determinar o afastamento cautelar do conselheiro ou do diretor a que tiver sido imputada a prática da irregularidade até a conclusão do processo administrativo disciplinar, não implicando a medida prorrogação ou permanência na função além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

Art. 53. A responsabilidade dos empregados e demais colaboradores da CE-Prevcom será disciplinada no Código de Ética e Conduta.

CAPÍTULO VIII
DAS ELEIÇÕES

Art. 54. As eleições para membros representantes dos Participantes e dos Assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão disciplinadas pelo Regulamento Eleitoral.

§ 1º Somente poderão concorrer às eleições os Participantes e Assistidos inscritos em planos de benefício até 180 (cento e oitenta) dias antes do início do processo eleitoral.

§ 2º Os Patrocinadores prestarão suporte à CE-Prevcom para a realização das votações em suas respectivas sedes.

§ 3º O processo eleitoral será amplamente divulgado no sítio eletrônico da CE-Prevcom, sendo asseguradas a publicidade e a transparência dos atos e das normas a ele inerentes.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. A administração da CE-Prevcom observará os princípios que regem a administração pública, especialmente os da eficiência e da economicidade, devendo adotar mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos e diminuir as despesas administrativas.

§ 1º As despesas administrativas referidas no caput deste artigo serão custeadas pelos patrocinadores, participantes e assistidos na forma determinada pelo Regulamento do Plano de Benefícios e conforme definido no respectivo plano de custeio, ficando limitadas aos valores estritamente necessários à sustentabilidade do funcionamento da Fundação.

§ 2º O montante de recursos destinados à cobertura das despesas administrativas será revisto ao final de cada ano, com vistas ao atendimento do disposto neste artigo.

Art. 56. A administração da Fundação observará as disposições do

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Código de Ética e Conduta aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§1º O Código de Ética e Conduta disporá, entre outras matérias, sobre regras para prevenir conflito de interesses e proibir operações dos dirigentes com partes relacionadas.

§2º O Código de Ética e Conduta será amplamente divulgado, especialmente entre os participantes e assistidos e as partes relacionadas.

Art. 57. Além da sujeição às normas de direito público que decorram de sua instituição pelo Estado do Ceará como fundação de direito privado, a natureza pública da Fundação consiste na:

I – submissão à legislação federal sobre licitação e contratos administrativos, no tocante às atividades meio;

II – realização de concurso público para a contratação de pessoal, no caso de empregos permanentes, ou de processo seletivo simplificado, no caso de contrato por prazo determinado; e

III – publicação anual, na imprensa oficial ou em sítio oficial da administração pública, certificado digitalmente por autoridade para esse fim, credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil), de suas demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios, sem prejuízo do fornecimento de informações aos Participantes e Assistidos dos planos de benefícios e ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 58. O regime jurídico de pessoal da Fundação será o previsto na legislação trabalhista.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. A CE-Prevcom está sujeita exclusivamente aos regimes de intervenção e liquidação extrajudicial previstos na legislação de previdência complementar, não se lhe aplicando os institutos da recuperação extrajudicial, da recuperação judicial e da falência.

Art. 60. A extinção voluntária da CE-Prevcom, na hipótese de inexistência de plano de benefícios por ela administrado, dependerá de decisão do Conselho Deliberativo e de aprovação do órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 61. Os Conselhos Deliberativo e Fiscal serão compostos, para o primeiro mandato, por servidores públicos estaduais de cargo efetivo do Estado do Ceará, indicados pelo Secretário de Estado da Pasta a qual se vincula a CE-Prevcom, para fins de designação por parte Governador, observado o que segue:

I – quanto aos membros do Conselho Deliberativo, o Secretário de Estado da Pasta à qual se vincula à CE-Prevcom solicitará:

a) 1 (uma) indicação de representante por parte do Presidente do Tribunal de Justiça ou do Procurador-Geral de Justiça ou do Defensor Público Geral, nessa ordem; e

b) 1 (uma) indicação de representante por parte do Presidente da Assembleia Legislativa ou do Presidente do Tribunal de Contas, nessa ordem;

II – quanto aos membros do Conselho Fiscal, o Secretário de Estado da Pasta à qual se vincula à CE-Prevcom solicitará:

a) 1 (uma) indicação de representante por parte do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Poder Executivo estadual; e

b) 1 (uma) indicação de representante por parte do Presidente do Tribunal de Contas do Estado; e

III – não havendo indicação na forma dos incisos I e II deste artigo, o Secretário de Estado da Pasta à qual se vincula à CE-Prevcom promoverá as indicações determinadas no caput deste artigo.

§ 1º Para a designação dos membros dos Conselhos de que trata o caput deste artigo, não se aplicará a exigência da condição de ser o membro Participante ou Assistido de plano de benefícios administrado pela CE-Prevcom.

§ 2º O Conselho Deliberativo, na sua primeira investidura, será composto da seguinte forma:

I – 2 (dois) membros titulares, e respectivos suplentes, na condição de representantes do Patrocinador de que trata o caput do art. 5º deste Estatuto, sendo metade com mandato de 4 (quatro anos) e metade com mandato de 2 (dois) anos, definido no momento da indicação; e

II – 2 (dois) membros titulares, e respectivos suplentes, na condição de representantes dos Participantes e Assistidos, sendo metade com mandato de 4 (quatro anos) e metade com mandato de 2 (dois) anos, definido no momento da indicação.

§ 3º O Conselho Fiscal, na sua primeira investidura, será composto da seguinte forma:

I – 2 (dois) membros titulares, e respectivos suplentes, na condição de representantes de Participantes e Assistidos, sendo metade com mandato de 4 (quatro anos) e metade com mandato de 2 (dois) anos, definido no momento da indicação; e

II – 2 (dois) membros titulares, e respectivos suplentes, na condição de representantes do Patrocinador de que trata o caput do art. 5º deste Estatuto, sendo metade com mandato de 4 (quatro anos) e metade com mandato de 2 (dois) anos, definido no momento da indicação.

§ 4º Vencidos os mandatos relativos à primeira investidura, conforme previsto nos §§ 2° e 3º deste artigo, as vagas destinadas aos representantes dos Participantes e Assistidos serão preenchidas por eleição, na forma do art. 54 deste Estatuto.

§ 5º Vencidos os mandatos relativos à primeira investidura, conforme previsto nos §§ 2º e 3º deste artigo, as vagas destinadas aos representantes do Patrocinador de que trata o art. 5º deste Estatuto serão preenchidas na forma dos arts. 19 e 29 deste Estatuto, observada a legislação de previdência complementar vigente.

Art. 62. Este Estatuto entrará em vigor na data de publicação da autorização do órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar no Diário Oficial da União.

*** *** ***

DECRETO Nº33.565, de 30 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE NOVAS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA POR CONTA DOS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), ALTERA O DECRETO N.º 33.291, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, O DECRETO N.º 28.662, DE 8 DE MARÇO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e o art. 2.º da Lei n.º 16.878/2019, e CONSIDERANDO motivo de força maior decorrente de situação de emergência em saúde pública, reconhecida pelo Decreto estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e dar maior acessibilidade ao procedimento dos pedidos de parcelamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de se promover ajustes no Decreto n.º 33.291, de 24 de setembro de 2019, e no Decreto n.º 28.662, de 08 de março de 2007, DECRETA:

Art. 1.º Os pedidos de parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado, que se encontrem ajuizados ou não, poderão ser deferidos sem exigência de garantia, desde que o pedido de parcelamento seja apresentado enquanto durar a situação de emergência prevista pelo Decreto estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2.º Consideram-se sem efeito as condições exigidas nos §§ 2.º e 3.º do art. 8.º do Decreto n.º 28.662, de 8 de março de 2007, não sendo exigido sinal para os pedidos de parcelamentos apresentados enquanto durar a situação de emergência prevista pelo Decreto estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art.3.º Nenhum parcelamento resultará em dispensa, exoneração, desfazimento ou liberação de penhora ou garantia anteriores.

Art.4.º O Decreto 33.291, de 24 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acréscimo do art. 1.º-A:

"Art. 1.º-A Os pedidos de parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa poderão ser deferidos eletronicamente, enquanto durar a situação de emergência prevista pelo Decreto estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, para dívidas consolidadas atualizadas iguais ou inferiores a R$1.000.000,00 (hum milhão), ajuizadas ou não, desde que o total do débito ajuizado a ser parcelado seja igual ou inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e cujo número de prestações não exceda a 30 (trinta).

§ 1.º O parcelamento requerido eletronicamente, nos termos do caput deste artigo, importa em confissão irretratável do débito a partir do pagamento da primeira parcela.

§ 2.º As condições de pedidos de parcelamentos apresentados, fisicamente ou por outro meio, à Procuradoria do Estado do Ceará obedecerão às disposições gerais previstas no Decreto nº 28.662, de 8 de março de 2007." (NR)

II – acréscimo do parágrafo único ao art. 2.º:

"Art.2.º (…)

Parágrafo único. O disposto no caput não afasta o dever de transparência quanto aos dados da Dívida Ativa, conforme previsto no art. 198, § 3.º, inciso I, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966." (NR)

Art. 5.º O art. 7.º do Decreto n.º 28.662, de 8 de março de 2007, passa a vigorar com a alteração do inciso IV e renumeração do parágrafo único para § 1.º e acréscimo do § 2.º, nos seguintes termos:

"Art. 7.º (…)

IV – em se tratando de débito ajuizado, apresentação do Auto ou do Termo de Penhora, ou de oferta administrativa de garantia que seja aceita pela Procuradoria-Geral do Estado, nos termos e condições estabelecidos em parecer fundamentado;

(...)

§1.º Ao assinar o pedido de parcelamento, o requerente sujeitar-se-á a todos os efeitos legais decorrentes do descumprimento de suas cláusulas e condições.

§2.º O parcelamento requerido por empresa em recuperação judicial ou em processo de falência poderá ser deferido, sem exigência de garantia, com a dispensa da exigência prevista no inciso IV do caput deste artigo, independentemente do valor, a critério do Procurador-Geral do Estado, desde que apresentados motivos objetivos por meio de parecer fundamentado." (NR)

Art. 6.º O art. 8.º do Decreto n.º 28.662, de 8 de março de 2007, passa a vigorar com nova redação nos seguintes termos:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

"Art. 8.º São competentes para deferir o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa, ressalvado o disposto no Decreto 33.291, de 24 de setembro de 2019:

I- o orientador da Célula da Dívida Ativa- CEDAT ou das Células de Execução de Administração Tributária -CEXAT's, em relação a dívidas consolidadas e atualizadas, iguais ou inferiores a 55.682,13 Ufirces e cujo número de parcelas não exceda a 30 (trinta);

II- o chefe da Procuradoria da Dívida Ativa, em relação a dívidas consolidadas e atualizadas, iguais ou inferiores a 111.364,27 Ufirces ou pedidos de parcelamento cujo número de parcelas seja superior a 30 (trinta) e não exceda a 45 (quarenta e cinco);

III- o Procurador - Geral do Estado, ou quem este indicar em portaria, em relação a dívidas consolidadas e atualizadas, superiores a 111.364,27 Ufirces, até o limite de 60 (sessenta).

§1.º Do indeferimento do pedido formulado nos termos dos incisos I e II caberá recurso voluntário ao Procurador- Geral do Estado, que poderá conceder o pedido mediante parecer fundamentado obedecido os limites do Decreto.

§2.º Caso o pedido de parcelamento previsto no inciso II do caput deste artigo venha a abranger débito inscrito em Dívida Ativa que tenha sido objeto de parcelamento anteriormente concedido e cancelado em decorrência de mora, a concessão do novo parcelamento condiciona-se a que o requerente, na data da concessão, recolha, a título de primeira parcela, 5% (cinco por cento) do total do débito.

§3.º Caso o pedido de parcelamento previsto no inciso III do caput deste artigo venha a abranger débito inscrito em Dívida Ativa que tenha sido objeto de parcelamento anteriormente concedido e cancelado em decorrência de mora, a concessão do novo parcelamento condiciona-se a que o requerente, na data da concessão, recolha, a título de primeira parcela, 8% (oito por cento) do total do débito.

§ 4.º O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor do débito consolidado no dia da concessão do parcelamento pelo número de parcelas, sendo estabelecida a parcela mínima de R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas e R$ 100,00 (cem reais) para contribuintes pessoa física.

§ 5 º O débito consolidado compreende o débito atualizado, com encargos e acréscimos legais, vencidos até a data da concessão do parcelamento.

§ 6º Cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescida da taxa SELIC, baixada pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outro índice que venha a substituí-la, para as dívidas tributárias, edo índice aplicável legalmente para as dívidas não -tributárias.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO N°33.566, de 30 de abril de 2020.

RATIFICA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A VALIDADE DA SUBSCRIÇÃO PELO SECRETÁRIO DAS CIDADES, EM CONJUNTO COM O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DO CONTRATO MÚTUO DE FINANCIAMENTO Nº 28320, CELEBRADO ENTRE "KFW, FRANKFURT AM MAIN" E O ESTADO DO CEARÁ, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2019, PARA VIABILIZAR AÇÕES DO PROGRAMA ÁGUAS DO SERTÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, XVIII, da Constituição Estadual, que atribui ao Governador de Estado competência para celebrar convênios: CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, I, que dispõe sobre as competên-cias dos secretários de Estado; CONSIDERANDO o disposto no o inciso VII do artigo 93, também da Constituição, que prevê competir ao Secretário de Estado a prática de atos decorrentes de delegação do Governador. DECRETA:

Art. 1º A assinatura conjunta do Secretário das Cidades e do Chefe do Poder Executivo no Contrato Mútuo de Empréstimo nº 28320, celebrado entre a "KfW, Frankfurt am Main" e o Estado do Ceará, na data de dia 26 de junho de 2019, para fins de execução do Programa Águas do Sertão, considera-se, para todos os efeitos, válida e legal, diante da subscrição do documento pelo Governador do Estado e do poder conferido ao Secretário das Cidades para assinatura conjunta do referido ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da assinatura do contrato, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato mencionado no art. 1°.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 30 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº33.567, de 30 de abril de 2020.

APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 33.007, de 11 de março de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria do Esporte e Juventude (Sejuv), na forma que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 29.217, de 07 de março de 2008.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2020.

Camilo Sobreira Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (RESPONDENDO)
Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.567, DE 30 DE ABRIL DE 2020
REGULAMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE
TÍTULO I
DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE
CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria do Esporte e Juventude, criada pela Lei nº 13.297, de 07 de março de 2003, redefinida sua competência de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e reestruturada de acordo com o Decreto nº 33.007, de 11 de março de 2019, constitui Órgão da Administração Direta Estadual, de natureza instrumental, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art. 2º A Secretaria do Esporte e Juventude (Sejuv) tem como missão conceber e implantar, planos, programas, projetos e ações que traduzam políticas públicas de esporte e juventude em consonância com os princípios emanados da Constituição, as leis e objetivos do Governo do Estado do Ceará, articulando-se com as demais esferas de Governo, competindo-lhe:

I - formular, coordenar e articular as políticas transversais relacionadas a juventude;

II - planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política estadual do esporte compreendendo o amparo ao desporto, a promoção do esporte, documentação e difusão das ativi-dades físicas, desportivas e a promoção do esporte amador;

III - deliberar, normatizar e implementar áreas voltadas à política estadual de lazer e recreação;

IV - revitalizar a prática esportiva em todo Estado, abrangendo as diversas modali-dades em todos os segmentos sociais;

V - articular ações do Governo Estadual no sentido de orientá-las para a inclusão so-cial , formação integral das pessoas, inclusive da 3º Idade e portadores de deficiência;

VI - administrar e viabilizar a implantação, manutenção de parques e equipamentos esportivos;

VII - coordenar as ações de governo na formulação de planos, programas e projetos no que concerne a Política Estadual de Desenvolvimento do Esporte, em consonância com a Polí-tica Federal de Desporto;

VIII - contribuir para a legitimação a institucionalização do esporte como direito da população e para a constante evolução da legislação esportiva;

IX - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

Art. 1º São valores da Secretaria do Esporte e Juventude:

I - contribuir para a redução das desigualdades sociais , através da promoção do esporte, proporcionando a inserção social dos jovens e valorizando o desenvolvimento de políticas públicas de juventude;

II - colaborar com o governo para elevar a qualidade da gestão pública;

III - executar a missão da secretaria com profissionalismo, valorizando os clientes internos e externos;

IV - manter os servidores e demais colaboradores integrados, trabalhando com res-ponsabilidade, ética, qualidade e senso de equipe, objetivando a melhoria contínua da gestão de esporte e juventude;

V - garantir que o desenvolvimento de políticas públicas de juventude se efetivem sob as premissas do fortalecimento institucional, do diálogo permanente com os jovens e suas representações, da intersetorialidade e da transversalidade.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO ÚNICO
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º A estrutura organizacional básica da Secretaria do Esporte é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR
• Secretário do Esporte e Juventude
I - GERÊNCIA SUPERIOR
• Secretaria Executiva do Esporte
• Secretaria Executiva da Juventude
• Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna
I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria
3. Assessoria de Comunicação

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

I - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte
1.1. Célula de Formulação de Políticas Esportivas
1.2. Célula de Fomento ao Esporte
1.3. Célula de Inclusão Recreativa, 3ª Idade e Pessoas com Deficiência
1.4. Célula de Formação Esportiva
2. Coordenadoria de Gestão de Recursos e Equipamentos Esportivos e Recrea-tivos
2.1. Célula de Gestão dos Equipamentos Esportivos e Recreativos
3. Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude
3.1. Célula de Relações Institucionais e Articulação Regional de Política de Juventude
3.2. Célula de Programas e Ações Temáticas de Política de Juventude
I - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
1. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
1.1. Célula de Desenvolvimento Institucional
1.2. Célula de Planejamento, Orçamento e Monitoramento
2. Célula de Tecnologia da Informação
3. Coordenadoria Administrativo-Financeira
3.1. Célula Financeira
3.2. Célula de Suporte Administrativo
3.3. Célula de Recursos Humanos
3.4. Célula de Prestação de Contas
I - ÓRGÃOS COLEGIADOS
• Conselho do Desporto (Codesp)
• Conselho Estadual da Juventude (Cejuve)

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO I
DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 1º Constituem atribuições básicas do Secretário do Esporte e Juventude :

I - promover a administração geral da Secretaria do Esporte e Juventude, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional do setor da específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governa-mentais;

III - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em as-suntos de competência da Secretaria do Esporte e Juventude;

IV - despachar com o Governador do Estado;

V - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;

VI - divulgar o Esporte e Juventude do Estado do Ceará possibilitando a sua repre-sentatividade em eventos locais, nacionais e internacionais;

VII - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Dire-ção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria do Esporte e Juventude;

VIII - delegar atribuições aos Secretários Executivos das áreas programáticas e ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna;

IX - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

X - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Se-cretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autori-dade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou de-claração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XIII - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa in-terna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XV - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XVI - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firma- los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XVII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da Secretaria;

XVIII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XIX - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo -disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XX - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a auto-ridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XXI - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

CAPÍTULO II
DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

Art. 1º Constituem atribuições básicas dos Secretários Executivos do Esporte e da Juventude:

I - auxiliar os Secretários na direção, organização, orientação, controle e coordena-ção das atividades da Secretaria nos assuntos relativos à sua respectiva temática de atuação;

II - auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a so-ciedade civil nos assuntos relativos à sua respectiva temática de atuação;

III - administrar os serviços relativos à sua respectiva temática de atuação em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

IV - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem à sua compe-tência;

V - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Executivos de Estado, em assuntos que envolvam articulação inter-setorial;

VI - auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secreta-ria;

VII - promover reuniões periódicas de coordenação entre o setor ao qual é responsável;

VIII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, ou por delegação do Secretário a que esteja vinculado

Art. 1º Constituem-se atribuições específicas do Secretário Executivo do Esporte:

I - formular, coordenar e articular , juntamente com o Titular da Pasta, as políticas de esporte e lazer e recreação, compreendendo o amparo ao desporto, à promoção do esporte, documentação e difusão das atividades físicas, desportivas e a promoção do esporte amador;

II - representar o Titular da Pasta, por delegação do mesmo, em eventos que tratam das política de esporte, lazer e recreação;

III - estabelecer e manter relações com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal que desenvolvam ações voltadas para o esporte, lazer e recreação;

IV - articular com órgãos e entidades governamentais, em todas as esferas de Governo, visando às ações de fortalecimento dos processos de inclusão social através do esporte, contemplando a capital e do interior do Estado;

V - revitalizar a prática esportiva em todo o estado, abrangendo as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;

VI - exercer outras competências que lhe forem conferidas e delegadas.

Art. 1º Constituem-se atribuições específicas do Secretário Executivo de Juventude:

I - formular, coordenar e articular as políticas transversais de juventude;

II - propor, juntamente com o Titular da Pasta , em assuntos que dizem respeito aos jovens, considerando a faixa etária de 15 a 29 anos e políticas públicas de juventude;

III - representar o Titular da Pasta por delegação do mesmo, em eventos que tratam das política de juventude;

IV - estabelecer e manter relações com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal que desenvolvam ações voltadas para a juventude;

V - articular com órgãos e entidades governamentais, em todas as esferas de Governo, visando às ações de fortalecimento dos processos de inclusão social para a juventude de forma participativa e transversal, contemplando os jovens da capital e do interior do Estado;

VI - coordenar os trabalhos do Grupo Intersetorial de Juventude do Governo do Estado;

VII - exercer outras competências que lhe forem conferidas e delegadas.

Art. 1º Constituem-se atribuições do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna:

I - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

II - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

III - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

IV - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;

V - subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;

VI - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

VII - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos faltosos;

VIII - dirigir a implementação do modelo de Gestão para Resultados, a elaboração dos instrumentos legais de planejamento, a gestão por processos e as ações de desenvolvimento organizacional da Secretaria;

IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas.

TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRE-TARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE
CAPÍTULO I
Art. 1º DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 10. Compete à Assessoria Jurídica (Asjur) contribuir para o

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ordenamento jurídico de todas as ações da Secretaria do Esporte e Juventude desenvolvendo as seguintes atribuições:

I - assessorar o titular da Pasta e demais Secretários nas ações de natureza jurídica concernentes à Secretaria;

II - emitir pareceres e informações sobre assuntos de natureza jurídica de interesse da Secretaria;

III - realizar estudos quanto a adoção de medidas de natureza jurídica , em decorrência de norma legal ou de jurisprudência firmada;

IV - articular-se com os demais órgãos jurídicos do Estado e das entidades vinculadas visando a conformidade da orientação jurídica da Secretaria;

V - diligenciar sobre os assuntos de natureza jurídica que lhe forem cometidos pelo Secretário;

VI - orientar e assistir os dirigentes de todos os setores em questões jurídicas relacionadas á Secretaria;

VII - participar de discussões e reuniões internas e externas pertinentes às áreas de atuação da Secretaria do Esporte e Juventude;

VIII - controlar a legalidade de atos e processos administrativos;

IX - emitir pareceres com exame da legalidade dos atos referentes às licitações públicas quando for o caso;

X - desenvolver as atividades de supervisão, controle e guarda de atos oficiais;

XI - coordenar o encaminhamento de mensagens, projetos de lei e razões de veto à Assembleia Legislativa;

XII - realizar a expedição e encaminhamento dos atos e documentos oficiais da Secretaria do Esporte e Juventude para publicação oficial;

XIII - compilar ementário de leis e decretos estaduais;

XIV - elaborar minutas de decretos, projetos de lei , instruções normativas , portarias e outros instrumentos legais;

XV - elaborar e revisar minutas de contratos, convênios, termos de ajuste, aditivos, acordos, termos de permissão ou cessão de uso, e outros documentos assemelhados, celebrados com a Secretaria do Esporte e Juventude, bem como providenciar a publicação dos seus extratos no Diário Oficial do Estado;

XVI - pesquisar, interpretar, divulgar quando for necessário, organizar e manter atualizados, ementários de legislação pertinente aos interesses da secretaria;

XVII - acompanhar a publicação da legislação federal e estadual pertinentes à administração pública e às atividades da secretaria;

XVIII - prestar informações às solicitações demandadas de natureza jurídica que estejam relacionadas às atividades da secretaria ou assessoria jurídica;

XIX - prestar atendimento aos clientes interno e externo dentro das atribuições e competências previstas.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

Art. 10. Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascouv):

I - auxiliar na interlocução da Secretaria do Esporte e Juventude com a CGE, relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;

II - prestar assessoramento técnico, visando contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados pela da Secretaria do Esporte e Juventude;

III - verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade das informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos geradas pelas unidades administrativas pela Secretaria do Esporte e Juventude;

IV - acompanhar a implementação das recomendações, determinações e outras demandas provenientes da CGE e de outros órgãos de controle;

V - monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado;

VI - implementar o sistema de controle interno da Secretaria do Esporte e Juventude, contemplando o gerenciamento de riscos;

VII - verificar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos a Secretaria do Esporte e Juventude e a adoção de práticas corretivas, quando necessário;

VIII - monitorar as atividades de gestão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelo Órgão;

IX - monitorar a conformidade e o resultado das atividades de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito da Secretaria do Esporte e Juventude;

X - monitorar a conformidade e o resultado das atividades da Comissão Setorial de Ética Pública;

XI - monitorar a disponibilização nos sítios institucionais na internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Secretaria do Esporte e Juventude;

XII - verificar o cumprimento dos requisitos de transparência pelas instituições parceiras da Secretaria do Esporte e Juventude;

XIII - monitorar a conformidade e o resultado das atividades do Comitê Setorial de Acesso à Informação;

XIV - acompanhar o cumprimento das medidas administrativas deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) em relação à Secretaria do Esporte e Juventude;

XV - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pela CGE;

XVI - oferecer atendimento presencial de ouvidoria;

XVII - receber, analisar e dar tratamento às manifestações de ouvidoria, articulando com as áreas envolvidas no objeto e na apuração, bem como respondê-las, com exceção dos casos previstos em legislação específica;

XVIII - coordenar as audiências e consultas públicas realizadas pela Secretaria do Esporte e Juventude, em parceria com as respectivas áreas de execução programática envolvidas com a matéria;

XIX - contribuir com o planejamento e a gestão da Secretaria do Esporte e Juventude a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, das audiências e consultas públicas;

XX - coordenar o processo de atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Secretaria do Esporte e Juventude , bem como propor a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade;

XXI - acompanhar o processo de avaliação das políticas e serviços públicos prestados pela da Secretaria do Esporte e Juventude, incluindo pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários;

XXII - exercer ações de mediação e conciliação para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços prestados pela Secretaria do Esporte e Juventude e suas áreas, bem como em casos que envolvam público interno, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;

XXIII - contribuir com o processo de desburocratização e simplificação dos serviços públicos prestados pela Secretaria do Esporte e Juventude a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, audiências e consultas públicas;

XXIV - gerenciar os processos de sua área de atuação, contemplando mapeamento e redesenho, identificação de riscos e estabelecimento de controles;

XXV - realizar outras atividades correlatas de controle interno e ouvidoria setorial.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 10. Compete à Assessoria de Comunicação (Ascom):

I - assessorar o titular da Pasta, demais Secretários e demais unidades da Secretaria do Esporte e Juventude nos assuntos relacionados à comunicação social;

II - elaborar o planejamento de comunicação, selecionado métodos e técnicas de comunicação a serem aplicados na Secretaria do Esporte e Juventude;

III - elaborar e executar projetos de comunicação externa e interna;

IV - zelar pela imagem, conceito e credibilidade da Secretaria do Esporte e Juventude junto a opinião pública, acompanhando e solucionando possíveis crises;

V - supervisionar e realizar a criação e produção de folhetos, cartazes, mostras, audiovisuais, filmes e outras peças;

VI - redigir mídias a serem veiculadas pela Secretaria do Esporte e Juventude;

VII - elaborar e apresentar cerimoniais em eventos da Secretaria;

VIII - articular-se com veículos de comunicação locais, nacionais e internacionais;

IX - acompanhar avaliar e arquivar as matérias publicadas na mídia impressa e eletrônica, relativas a Secretaria do Esporte e Juventude;

X - articular-se com o Assessor de Imprensa do Governador e dos demais órgãos e entidades;

XI - acompanhar o titular da Pasta , Secretários Executivos, Coordenadores e demais colaboradores da Secretaria do Esporte e Juventude em suas entrevistas;

XII - gerenciar a internet corporativa no que diz respeito a conteúdo e web design;

XIII - propagar a informação esportiva de qualidade, através da integração com os órgãos oficiais de divulgação e mídia, publicação de periódicos, bibliotecas do esporte e juventude;

XIV - gerenciar o conteúdo da página da Secretaria do Esporte e Juventude na Internet, alimentando-a de notícias e informações.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Art. 10. Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte (Codes):

I - planejar, coordenar e monitorar as ações e formulação da política do esporte, em consonância com as políticas federais do esporte e seu desenvolvimento, bem como o fomento, a formação e inclusão recreativa, 3ª idade e pessoas com deficiência;

II - fortalecer o esporte como eixo do desenvolvimento social e econômico no Estado do Ceará;

III - estimular a prática esportiva no Estado do Ceará, em suas mais variadas modali-dades e fórmulas de rendimento ou de participação e lazer;

IV - propor parcerias com órgãos públicos, sociedade civil organizada e iniciativa privada para o desenvolvimento da política do Esporte no Estado;

V - propor, implementar e desenvolver programas e projetos que estimulem a prática do esporte em seus diversos segmentos;

VI - promover em todo o Estado a capacitação de recursos humanos para atuação nas diversas áreas do esporte;

VII - coordenar, realizar e avaliar pesquisas sobre os resultados alcançados nos pro-gramas e projetos da Sejuv com vistas ao Monitoramento da Gestão por Resultados;

VIII - estimular e apoiar entidades esportivas do Estado do Ceará;

IX - manter um calendário permanente de eventos esportivos em todo o estado;

X - viabilizar a participação de atletas cearenses em competições nacionais e inter-nacionais;

XI - fornecer informações esportivas de qualidade e fidedignas à Assessoria de Comunicação para divulgação e mídia, publicação de periódicos, bibliotecas do esporte e outros;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

XII - assegurar o acesso à prática esportiva e realizar ações voltadas para o desen-volvimento de projetos em parceria com as escolas que estimulem surgimento de novos atletas e proporcionem a inclusão social;

XIII - planejar e realizar ações que estimulem o aprimoramento de atletas e paratletas de rendimento;

XIV - incentivar a criação de Conselhos Municipais e Fóruns Regionais do Esporte para garantir a democratização das políticas para o esporte;

XV - desenvolver projetos para diversificação de produtos e serviços do esporte;

XVI - coordenar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo titular da Secretaria do Esporte e Juventude.

Art. 10. Compete à Célula de Formulação de Políticas Públicas Esportivas (Cefop):

I - debater, elaborar, propor, executar e avaliar políticas públicas de esporte no âmbito do Estado do Ceará;

II - realizar estudos e pesquisas relacionados ao esporte e lazer, incluindo parceria com instituições de ensino superior;

III - manter atualizado um cadastro contendo as entidades da sociedade civil organi-zada ligadas ao esporte, tais como organizações sociais, associações, ligas, federações, confedera-ções;

IV - contribuir para a legitimação a institucionalização do esporte como direito da população, e contribuir para a constante evolução da legislação esportiva.

Art. 10. Compete à Célula de Fomento ao Esporte (Cefoes):

I- promover e fomentar o esporte e lazer com projetos esportivos e paradesportivos por meio de incentivos fiscais;

II- possibilitar a participação de atletas de alto nível em competições estaduais, nacio-nais e internacionais;

III- manter atualizado um cadastro de entidades ligadas ao esporte no Estado do Ceará;

IV- incentivar a prática de esportes radicais, fortalecendo o segmento e o potencial turístico do Estado;

V- promover competições esportivas para as instituições de ensino público e privado do Estado;

VI- incentivar e promover o esporte de rendimento com competições para a popula-ção;

VII- executar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento do esporte ou que lhes sejam atribuídas pela direção superior.

Art. 10. Compete à Célula de Inclusão Recreativa, 3º Idade e Pessoas com Deficiência (Ceir):

I - fomentar a prática de atividades esportivas e de lazer como meio de inclusão so-cial atendendo a todas as faixas de idade;

II - propiciar a comunidade em geral, atividades recreativas , esportivas culturais e de lazer;

III - promover e apoiar a realização de eventos de esporte relacionados a inclusão re-creativa, 3º idade e Pessoas com deficiência;

IV - planejar e realizar atividades lúdicas com deficientes físicos e pessoas de 3º idade;

V - desenvolver projetos de assistência e fomento à atividades físicas e recreativas como promotora da qualidade de vida e inclusão social de pessoas com deficiência e 3º idade;

VI - Executar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento do esporte ou que lhes sejam atribuídas pela direção superior.

Art. 10. Compete a Célula de Formação Esportiva (Cefoesp):

I - desenvolver projetos para capacitação de profissionais do segmento esportivo;

II - analisar, avaliar e emitir pareceres sobre assuntos relacionados à viabilização de projetos escolares e de rendimento;

III - executar outras atividades relacionadas com o desenvolvimento do esporte ou que lhes sejam atribuídas pela direção superior.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS E EQUIPA-MENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS

Art. 10. Compete à Coordenadoria de Gestão dos Recursos e Equipamentos Esportivos (Cogrer):

I - Zelar pela conservação e manutenção das instalações esportivas patrimoniais do Estado compreendendo : Estádio Gov. Plácido Aderaldo Castelo e Anexo – Sede da Secretaria do Esporte e Juventude, Centro de Formação Olímpica (CFO), Autódromo Internacional Virgílio Távora, Vila Olímpica do Genibaú, Vila Olímpica da Messejana, Vila Olímpica do Conjunto Ceará, Vila Olímpica do Canindezinho e Vila Olímpica de São Benedito e outros que venham a ser incor-porados ao patrimônio da Secretaria do Esporte e Juventude;

II - elaborar planos de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas dos Equipamentos Esportivos da Secretaria do Esporte e Juventude;

III - dar suporte técnico aos eventos e promoções realizados nos equipamentos ;

IV - zelar pela observância dos contratos firmados para gestão e manutenção dos equipamentos;

V - acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos de terceiros realizados nos equipamentos;

VI - planejar, coordenar, fiscalizar e acompanhar as ações esportivas realizadas nos equipamentos;

VII - elaborar o plano de utilização, divulgação e promoção para os equipamentos;

VIII - exercer outras atividades correlatas com o desenvolvimento do esporte e que lhe forem determinada pelo titular da pasta nos limites de sua competência.

Art. 10. Compete à Célula de Gestão de Equipamentos Esportivos e Recreativos (Ceger):

I - auxiliar no planejamento,coordenação, fiscalização e acompanhamento das ações esportivas realizadas nos equipamentos de esporte do estado;

II - auxiliar no plano de utilização, divulgação e promoção para os equipamentos;

III - colaborar para observância dos contratos de gestão dos equipamentos;

IV - zelar pela gestão do patrimônio e mobiliário dos equipamentos.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Art. 10. Compete á Coordenadoria de Políticas Publicas de Juventude (Copjuv):

I - assessorar ao Titular da Pasta e Secretários Executivos, em todos os assuntos que dizem respeito aos jovens, considerando a faixa de 15 a 29 anos, e às políticas públicas de juven-tude, utilizando para isso ações diretas e/ou transversais;

II - planejar, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades ligadas à juven-tude em consonância com a Política Estadual e Nacional de Juventude;

III - coordenar os trabalhos do Grupo Intersetorial de Juventude do Governo do Esta-do;

IV - realizar e articular estudos e pesquisas relacionadas com a juventude;

V - promover ações que visem à inserção dos jovens no mercado de trabalho na Ca-pital e no Interior do Estado;

VI - articular o fortalecimento dos programas de estágio remunerado, junto a setores públicos e privados;

VII - mobilizar os diversos segmentos da juventude para identificar suas necessi-dades e propor soluções, junto ao Governo;

VIII - adotar métodos de trabalho que assegurem a participação dos jovens, de maneira representativa, nas ações do Governo relacionadas à juventude;

IX - articular-se com a Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte para desen-volver ações conjuntas referentes a programas e projetos para a faixa etária de 15 a 29 anos;

X - dar suporte às atividades do Conselho Estadual de Juventude;

XI - subsidiar a Secretaria Executiva de Juventude com dados e informações para a elaboração de relatórios gerencias e de prestação de contas;

XII - exercer outras competências que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 10. Compete à Célula de Relações Institucionais e Articulação Regional de Política de Juventude (Ceriar):

I - articular-se com as instituições representantes da juventude, visando à participa-ção na formulação e melhoria das políticas de juventude, bem como na sua implementação;

II - planejar e organizar eventos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Co-ordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, para estabelecer e manter relações com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, que desenvol-vam ações voltadas para as políticas de juventude ;

III - promover levantamentos sobre ações e necessidades de recursos para imple-mentação das políticas de juventude, visando elaborar diagnósticos e subsidiar a tomada de deci-sões;

IV - orientar seus colaboradores quanto às diretrizes para apoio, acompanhamento e avaliação da implementação das políticas nas regionais definidas de acordo com as necessidades identificadas;

V - avaliar, em articulação com seus colaboradores regionais e as instituições res-ponsáveis pela implementação das políticas, os resultados obtidos, visando identificar oportunida-des para melhorias e redirecionamentos e subsidiar a tomada de decisões;

VI - exercer outras competências que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 10. Compete à Célula de Programas e Ações Temáticas de Políticas de Juventude (Ceptjuv):

I- elaborar projetos temáticos, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria de Polí-ticas de Juventude, voltados para estas políticas, juntamente com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

II- gerenciar os projetos temáticos voltados para as políticas de juventude, visando as-segurar a execução de suas atividades;

III- acompanhar o andamento dos programas, projetos e ações temáticas junto às Secretarias do Estado e aos Municípios onde as atividades estiverem sendo desenvolvidas;

IV- exercer outras competências que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO

Art. 10. Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (Codip):

I - assessorar a Direção Superior no desenvolvimento institucional, na modernização administrativa e na excelência da gestão pública;

II - assessorar o Secretário, o Secretário Executivo da área programática e o Secre-tário Executivo de Planejamento e Gestão Interna em assuntos de natureza técnica, de desenvol-vimento institucional e de planejamento inerentes da Secretaria do Esporte e Juventude;

III - coordenar a implementação do Modelo de Gestão para Resultados na setorial;

IV - coordenar a formulação, o monitoramento e a avaliação da Agenda Estratégica da política setorial;

V - coordenar a elaboração, o monitoramento e a avaliação do planejamento estra-tégico organizacional da Secretaria do Esporte e Juventude;

VI - coordenar, no âmbito da Secretaria do Esporte e Juventude, a elaboração, o monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

do Governo Estadual (Plano Pluria-nual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Operativo Anual);

VII - coordenar a formulação, o monitoramento e a avaliação do Acordo de Resul-tados da Nome do órgão/entidade, visando à efetivação das estratégias setoriais e de governo;

VIII - coordenar o planejamento, o monitoramento e a avaliação dos projetos da Se-cretaria do Esporte e Juventude;

IX - coordenar a gestão por processos no âmbito da Secretaria do Esporte e Juven-tude;

X - coordenar projetos de reestruturação organizacional;

XI - monitorar a execução orçamentária e financeira da Secretaria do Esporte e Ju-ventude, baseado no planejamento global, com vistas à otimização dos recursos disponíveis;

XII - orientar e assessorar as áreas finalísticas e de apoio acerca do uso de métodos e procedimentos de gerenciamento de projetos;

XIII - coordenar o acompanhamento do desempenho físico e financeiro e elaboração de relatório de desempenho, semestral e consolidado anual, dos projetos executados no âmbito do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop);

XIV - coordenar a elaboração de relatórios de desempenho da política setorial e de execução dos programas de governo;

XV - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 10. Compete à Célula de Desenvolvimento Institucional (Cedin):

I - implementar a gestão por processos no âmbito da Secretaria do Esporte e Juventude;

II - promover a melhoria contínua dos processos da Secretaria do Esporte e Juven-tude;

III - monitorar os planos de ação e desempenho dos processos da Secretaria do Es-porte e Juventude;

IV - estabelecer a governança dos processos;

V - disponibilizar para consulta a documentação dos processos de negócio;

VI - assessorar as demais unidades da Secretaria do Esporte e Juventude no desen-volvimento institucional, na gestão por processos e no planejamento estratégico;

VII - realizar, em parceria com as demais unidades da Secretaria do Esporte e Ju-ventude, o mapeamento e o redesenho dos processos;

VIII - gerenciar a definição e monitorar os indicadores de desempenho institucional;

IX - promover a elaboração e monitorar a execução do planejamento estratégico;

X - identificar práticas bem-sucedidas na área de desenvolvimento institucional, dentro e fora do Estado, e promovê-las no âmbito da Secretaria do Esporte e Juventude;

XI - elaborar proposta de reestruturação organizacional e regulamento de compe-tências da Secretaria do Esporte e Juventude

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 10. Compete à Célula de Planejamento, Orçamento e Monitoramento (Cepom):

I- promover a implementação do Modelo de Gestão para Resultados da Secretaria do Esporte e Juventude

II- promover a formulação, o monitoramento e a avaliação da Agenda Estratégica da política da Secretaria do Esporte e Juventude

III- elaborar, o monitorar e avaliar os instrumentos de planejamento do Governo Estadual (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Operativo Anual), no âmbito da Secretaria do Esporte e Juventude;

IV- formular, monitorar e avaliar o Acordo de Resultados da Secretaria do Esporte e Juventude, visando à efetivação das estratégias setoriais e de governo;

V- promover o planejamento, o monitoramento e a avaliação dos projetos da Secretaria do Esporte e Juventude;

VI- promover o monitoramento da execução orçamentária e financeira da Secretaria do Esporte e Juventude, baseado no planejamento global, com vistas à otimização dos recursos disponíveis;

VII- orientar e assessorar as áreas finalísticas e de apoio acerca do uso de métodos e procedimentos de gerenciamento de projetos;

VIII- acompanhar o desempenho físico e financeiro e elaborar relatório de desempenho, semestral e consolidado anual, dos projetos executados no âmbito do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop);

IX- elaborar relatórios de desempenho da política setorial e de execução dos programas de governo;

X- exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 10. Compete à Célula de Tecnologia da Informação (Cetinf):

I - auxiliar ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna no planejamento, e execução das atividades técnicas de desenvolvimento de sistemas nas áreas de análise, programação,organização e métodos;

II - promover, em consonância com as diretrizes aprovadas pela Secretaria do Esporte e Juventude, estudo prévio de viabilidade e de exequibilidade de licitação de desenvolvimento de sistemas informatizados e, se for ocaso, planejar a aquisição, contratação ou locação de recursos de Tecnologia da Informação de que a mesma necessite;

III - promover a modernização a Secretaria do Esporte por meio de soluções tecnológicas;

IV - decidir sobre a real necessidade de aquisição ou locação de equipamentos, softwares e suas manutenções;

V - elaborar e implementar documentação técnica relativa à banco de dados, suporte e sistemas;

VI - respeitar as recomendações e implantar as políticas de Tecnologia da Informação derivadas da orientação do Governo através da Etice;

VII - realizar prospecção tecnológica;

VIII - administrar e acompanhar as atividades referentes à banco de dados, rede e comunicação de correio eletrônico, Internet e Intranet da Secretaria do Esporte e Juventude;

IX - participar da formulação de diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização dos recursos relacionados à Tecnologia da Informação, bem como verificar seu cumprimento;

X - gerenciar a aplicação de políticas de acesso e segurança da informação na Secretaria do Esporte;

XI - disseminar e incentivar o uso de soluções de Tecnologia da Informação adotadas pela Secretaria do Esporte e Juventude, prestando orientação e suporte aos usuários na instalação, configuração e uso de computadores, sistemas, aplicativos e demais serviços relacionados à Tecnologia da Informação;

XII - providenciar suporte, assistência técnica e demais procedimentos necessários à continuidade do funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação;

XIII - administrar e acompanhar os contratos e convênios relativos à área de Tecnologia da Informação firmados pela Secretariado Esporte, atestando as respectivas faturas, quando for o caso;

XIV - acompanhar o cumprimento de metas e avaliar os resultados na sua área de atuação;

XV - aprovar regulamentos e manuais relativos ao funcionamento das atividades e dos processos de trabalho relativos à sua área de competência;

XVI - fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à sua área de atuação.

SEÇÃO III

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art. 10. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coaf):

Planejar, coordenar e orientar as atividades de administração de gestão de pessoas, financeira e contábil, de materiais, de patrimônio, de logística e de atividades gerais em sintonia com as diretrizes do Governo, no âmbito da Secretaria do Esporte e Juventude;

I - prestar assessoramento à Direção Superior em assuntos inerentes ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Orçamento Anual (LOA) e Plano Operativo Anual (PO) referentes a Secretaria do Esporte e Juventude, em parceria com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (Codip), bem como à elaboração e ajustes desses instrumentos;

II - ,acompanhar a elaboração e efetivação da proposta orçamentária da Secretaria do Esporte e Juventude e controlar sua execução financeira, mantendo informada a Direção Superior;

III - responsabilizar-se pela preservação da documentação e informação institucional;

IV - coordenar e executar as atividades institucionais relacionadas à manutenção, à segurança e às reformas e benfeitorias;

V - participar dos planejamentos anual e de registro de preços, com vista a efetivação das compras corporativas;

VI - planejar os atos preparatórios dos procedimentos licitatórios e as contratações em decorrência de licitação, dispensa, inexigibilidade, adesão a registros de preços e chamada pública, entre outros;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 10. Compete à Célula de Suporte Administrativo (Cesad):

I - gerenciar as atividades relativas ao patrimônio, no tocante aguarda, preservação e acompanhamento dos bens móveis e imóveis da Secretaria do Esporte e Juventude;

II - gerenciar o serviço de transporte, serviços gerais,almoxarifado, atividades de ar-quivo e protocolo;

III - administrar e acompanhar a execução físico-financeira dos contratos e convênios relativos a área de administração e manutenção, atestando as respectivas faturas, quando for o ca-so;

IV - gerenciar as atividades de construção e reforma dos bens imóveis da Secretaria do Esporte e Juventude;

V - organizar e executar os atos preparatórios dos procedimentos licitatórios e as con-tratações em decorrência de licitação, dispensa, inexigibilidade, adesão a registros de preços e chamada pública, entre outros;

V- controlar e acompanhar as atividades de reprografia;

VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 11. Compete à Célula Financeira (Cefin):

I- realizar os procedimentos necessários à execução orçamentária e financeira da despesa pública institucional;

II- executar o registro dos atos e fatos contábeis e emitir os balanços e demonstrativos contábeis previstos na legislação vigente;

III- monitorar o fluxo de liberação financeira através dos sistemas de informação;

IV- controlar os suprimentos de fundos, realizar sua prestação de contas e submeter os relatórios à Direção Superior para aprovação e direcionamento;

V- coordenar e realizar o processo de prestação de contas anuais dos responsáveis pela gestão da Secretaria do Esporte e Juventude a cada exercício financeiro e submetê-lo à Direção Superior para aprovação e direcionamento;

VI- exercer outras atividades correlatas.

Art. 10. Compete à Célula de Recursos Humanos (Cerh):

I- analisar atos administrativos relativos a pessoal e adequá-los de acordo com a le-gislação em vigor;

II- gerenciar e controlar os atos administrativos inerentes à administração de pessoal, tais como: nomeação e exoneração em cargos comissionados, designação e implantação de gratifi-cações e promoções, controle anual e mensal de férias, controle de licenças de tratamento de saúde e especial, aposentadorias, lotação de servidores, remoção e registro de penas disciplinares, porta-rias de viagens e vales-transporte e auxílio-alimentação dos servidores da Secretaria do Esporte e Juventude;

III- elaborar, controlar e implantar os atos administrativos em folha de pagamento, através do Sistema de Folha de Pagamento;

IV- emitir mensalmente a GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), quando necessário;

V- controlar, dar parecer e encaminhar os processos judiciais e administrativos de servidores;

VI- supervisionar e controlar o sistema de comparecimento dos servidores da Secre-taria do Esporte e Juventude, bem como registrar as

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ocorrências diárias;

VII- controlar e alimentar o Sistema de Gestão de Pessoas;

VIII- gerenciar outras atividades inerentes a pessoal.

Art. 10. Compete à Célula de Prestação de Contas (Cepcon):

I - controlar os processos cuja legislação e normas que exijam a prestação de contas tais como termos de ajuste, convênios, patrocínios, incentivos fiscais e outros;

II - emitir pareceres sobre a situação dos processos de prestação de contas para subsidiar a direção superior em caso de convênios;

III - encaminhar à Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte os processos de prestação de contas referentes a Incentivos Fiscais e emitir parecer para atesto;

IV - instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial com informações para emissão de parecer;

V - analisar a prestação de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Secretaria do Esporte e Juventude seja parte, e submeter os relatórios à Direção Superior para análise e direcionamento;

VI - gerenciar outras atividades correlatas.

TÍTULO V

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DE DESPORTO

Art. 10. O Conselho de Desporto (Codesp), instituído pela Lei nº 13.297 de 7 de março de 2003, é coordenado pela Secretaria do Esporte e Juventude, tendo a seguinte composição:

I - Secretário do Esporte e Juventude, considerado membro nato;

II - um representante de Secretaria de Educação (Seduc);

III - um representante da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos;

IV - um representante da Secretaria do Turismo;

V - três representantes da sociedade civil, indicados pelo Governador do Estado, dentre pessoas vinculadas ao desporto cearense;

VI - um representante do interior do Estado, indicado pelo Secretário do Esporte e Juventude, dentre as Secretarias Municipais de Esporte;

VII - um representante da imprensa esportiva, indicado pela Associação Profissional dos Cronistas Desportivos do Estado do Ceará (APCDEC);

VIII - um representante dos esportes colegiais, indicado pela Federação Cearense do Desporto Escolar (FECEDE);

IX - um representante dos Professores de Educação Física, indicado pelo Conselho Regional de Educação Física 5º Região(CREF 5);

X - um representante das pessoas com deficiência, indicado pela associações dos portadores de deficiência física cadastradas na Secretaria do Esporte e Juventude (Sejuv);

XI - um representante dos esportes universitários, indicado pela Federação Univer-sitária Cearense de Esportes (FUCE);

XII - um representante das Federações Desportivas, indicado pela Associação das Federações e Entidades de Administração do Desporto;

XIII - um representante dos Clubes Profissionais de Futebol, indicado pelos respecti-vos clubes profissionais;

Parágrafo Único. O mandato dos Conselheiros será de 2(dois) anos, permitida uma única recondução.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE

Art. 10. O Conselho Estadual de Juventude (Cejuve), instituído pelo art. 50 da Lei Nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007 é coordenado pela Secretaria do Esporte e Juventude , tendo a seguinte composição:

I- Poder Público – 09 (nove) membros designados pelo Governador do Estado;

II- Sociedade Civil - 18 (dezoito) membros eleitos por categorias em assembleias es-pecíficas, em concordância com os critérios estabelecidos e Representação dos Jovens beneficiários de programas executados pelo governo do Estado- 2(dois) membros;

III- o mandato dos Conselheiros será de 2(dois) anos.

Parágrafo único - O Regimento interno do Conselho Estadual de Juventude (Cejuve) por ele aprovado, fixará as normas de seu funcionamento.

TÍTULO VI

DA GESTÃO PARTICIPATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 10. Gestão Participativa da Secretaria do Esporte e Juventude, organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

I- Comitê Executivo;

II- Comitê Coordenativo.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS

Art. 10. Os Comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva e deliberativa, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Secretaria do Esporte e Juventude, competindo-lhes:

I - manter alinhadas as ações da Secretaria do Esporte e Juventude às estratégias globais do Governo do Estado;

II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Secretaria do Esporte e Juventude;

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades;

IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Secretaria do Esporte e Juventude.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

SEÇÃO I

DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 10. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Secretário;

II - Secretários Executivos;

III - Coordenadores e Assessores.

§ 1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário do Esporte e Juventude;

§ 2º O Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo;

§ 3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo;

§ 4º Sempre que convocados pelo Titular de Secretaria do Esporte e Juventude, os dirigentes dos órgãos e entidade vinculadas poderão integrar o Comitê Executivo para deliberar sobre matéria pertinente a sua entidade;

§ 5º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 10. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, preferencialmente na primeira semana de cada mês, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.

§ 1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião;

§ 2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta;

§ 3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião;

§ 4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Secretaria do Esporte e Juventude, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art. 10. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Executivo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art. 10. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Executivo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art. 10. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Executivo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo;

V - monitorar o recebimento das atas das reuniões dos Comitês Coordenativos, disponibilizando-as na intranet.

SEÇÃO II

DO COMITÊ COORDENATIVO

Art. 10. Os Comitês Coordenativos da Secretaria do Esporte e Juventude, em número de 5(cinco), um em cada Coordenadoria/Assessoria, são compostos pelos seguintes membros titulares:

I - Coordenador da área;

II - Orientadores de Células;

III - Articuladores;

IV - Outros servidores, a critério do Coordenador da área.

§ 1º O Comitê Coordenativo será presidido pelo Coordenador da área;

§ 2º A Secretaria do Comitê Coordenativo será exercida por um Orientador de Célula indicado pelo Presidente;

§ 3º Os Orientadores de Células, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Coordenativo;

§ 4º A participação como membro do Comitê Coordenativo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 10. O Comitê Coordenativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a reunião do Comitê Executivo;

§ 1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Coordenativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião;

§ 2º Na pauta das reuniões do Comitê Coordenativo constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo;

§ 3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta;

§ 4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Coordenativo e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião;

§ 5º As atas das reuniões do Comitê Coordenativo serão

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

disponibilizadas na intranet pela Secretaria do Comitê Executivo;

§ 6º Poderão participar das reuniões do Comitê Coordenativo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Secretaria do Esporte e Juventude , quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art. 10. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Coordenativo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art. 10. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Coordenativo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Coordenativo;

VII - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art. 10. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Coordenativo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

I - o Secretário pelo Secretário Executivo que indicar mediante portaria;

II - o Presidente de Comissão por um dos membros componentes da comissão;

III - os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

*** *** ***

DECRETO Nº33.568, de 30 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL DO GRUPO DE USO SUSTENTÁVEL DENOMINADA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO FAZENDA RAPOSA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 7º, 8º e 11 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, art. 2º, do Decreto Federal nº 4.320, de 22 de agosto de 2002, bem como a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, que estabelece a Política Estadual do Meio Ambiente, a Lei nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que o institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, DECRETA:

Art.1º Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Fazenda Raposa, no município de Maracanaú-CE.

Parágrafo Único. A ARIE Fazenda Raposa de que trata o "caput" deste artigo tem área total de 136,65 hectares e perímetro de 5.630,00 metros, assim compreendida no memorial descritivo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, de coordenadas N 9575101,86 e E 540004,58, deste, segue com distância (m) 1177,23 e azimute 101º12'16"; e chega no vértice P-002, de coordenadas N 9574873,11 e E 541159,37, deste, segue com distância (m) 383,86 e azimute 101º51'10"; e chega no vértice P-003, de coordenadas N 9574794,27 e E 541535,05, deste, segue com distância (m) 312,03 e azimute 100º51'03"; e chega no vértice P-004, de coordenadas N 9574735,53 e E 541841,50, deste, segue com distância (m) 10,67 e azimute 105º18'32"; e chega no vértice P-005, de coordenadas N 9574732,71 e E 541851,78, deste, segue com distância (m) 22,41 e azimute 196º41'49"; e chega no vértice P-006, de coordenadas N 9574711,25 e E 541845,35, deste, segue com distância (m) 61,24 e azimute 188º11'01"; e chega no vértice P-007, de coordenadas N 9574650,62 e E 541836,63, deste, segue com distância (m) 3,70 e azimute 197º53'27"; e chega no vértice P-008, de coordenadas N 9574647,11 e E 541835,49, deste, segue com distância (m) 14,52 e azimute 225º10'13"; e chega no vértice P-009, de coordenadas N 9574636,87 e E 541825,19, deste, segue com distância (m) 19,17 e azimute 239º21'11"; e chega no vértice P-010, de coordenadas N 9574627,10 e E 541808,70, deste, segue com distância (m) 10,47 e azimute 266º36'42"; e chega no vértice P-011, de coordenadas N 9574626,48 e E 541798,25, deste, segue com distância (m) 167,36 e azimute 272º19'27"; e chega no vértice P-012, de coordenadas N 9574633,27 e E 541631,02, deste, segue com distância (m) 19,02 e azimute 257º00'43"; e chega no vértice P-013, de coordenadas N 9574628,99 e E 541612,49, deste, segue com distância (m) 16,95 e azimute 248º41'12"; e chega no vértice P-014, de coordenadas N 9574622,83 e E 541596,70, deste, segue com distância (m) 24,82 e azimute 230º47'06"; e chega no vértice P-015, de coordenadas N 9574607,14 e E 541577,47, deste, segue com distância (m) 22,96 e azimute 220º15'20"; e chega no vértice P-016, de coordenadas N 9574589,62 e E 541562,64, deste, segue com distância (m) 21,00 e azimute 212º36'14"; e chega no vértice P-017, de coordenadas N 9574571,93 e E 541551,32, deste, segue com distância (m) 294,57 e azimute 203º00'38"; e chega no vértice P-018, de coordenadas N 9574300,79 e E 541436,17, deste, segue com distância (m) 69,23 e azimute 203º57'24"; e chega no vértice P-019, de coordenadas N 9574237,52 e E 541408,06, deste, segue com distância (m) 57,16 e azimute 210º09'03"; e chega no vértice P-020, de coordenadas N 9574188,10 e E 541379,35, deste, segue com distância (m) 12,33 e azimute 213º02'11"; e chega no vértice P-021, de coordenadas N 9574177,77 e E 541372,63, deste, segue com distância (m) 84,17 e azimute 212º46'21"; e chega no vértice P-022, de coordenadas N 9574107,00 e E 541327,07, deste, segue com distância (m) 21,76 e azimute 208º43'03"; e chega no vértice P-023, de coordenadas N 9574087,91 e E 541316,62, deste, segue com distância (m) 48,95 e azimute 202º39'54"; e chega no vértice P-024, de coordenadas N 9574042,74 e E 541297,75, deste, segue com distância (m) 274,73 e azimute 285º05'10"; e chega no vértice P-025, de coordenadas N 9574114,25 e E 541032,49, deste, segue com distância (m) 626,42 e azimute 284º54'19"; e chega no vértice P-026, de coordenadas N 9574275,38 e E 540427,15, deste, segue com distância (m) 260,98 e azimute 285º20'37"; e chega no vértice P-027, de coordenadas N 9574344,44 e E 540175,47, deste, segue com distância (m) 777,62 e azimute 283º44'40"; e chega no vértice P-028, de coordenadas N 9574529,19 e E 539420,12, deste, segue com distância (m) 576,02 e azimute 44º30'40"; e chega no vértice P-029, de coordenadas N 9574939,96 e E 539823,94, deste, segue com distância (m) 95,63 e azimute 47º59'48"; e chega no vértice P-030, de coordenadas N 9575003,95 e E 539895,00, deste, segue com distância (m) 81,84 e azimute 51º29'40"; e chega no vértice P-031, de coordenadas N 9575054,90 e E 539959,04, deste, segue com distância (m) 26,06 e azimute 46º40'45"; e chega no vértice P-032, de coordenadas N 9575072,78 e E 539978,00, deste, segue com distância (m) 39,40 e azimute 42º25'43"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Compete à Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), a implantação e gestão da ARIE Fazenda Raposa, adotando as medidas necessárias para sua efetiva proteção.

Art.3° A ARIE Fazenda Raposa tem por objetivos específicos:

I – garantir a proteção de habitat da flora e fauna nativa, assegurando as condições para sua reprodução.

II – garantir a proteção, manutenção e reposição de espécimes da coleção de Copernicia spp. para desfrute da comunidade científica e sociedade civil.

III – proteger os remanescentes e fragmentos de vegetação natural diversificada, bem como corpos hídricos das lagoas Jupaba e Raposa inserida na área Fazenda Raposa.

IV – promover à população um espaço natural, voltado à contemplação da natureza, lazer, educação ambiental e estímulo à pesquisa científica.

§1º. A criação da unidade de conservação de que trata este Decreto não modifica a dominialidade da propriedade Fazenda Raposa.

§2º. A criação da unidade de conservação de que trata este Decreto não interfere na organização e na execução das atividades científicas, econômicas, operacionais e logísticas de interesse da Universidade Federal do Ceará - UFC.

§3º. A criação da unidade de conservação de que trata este Decreto não afeta as competências e o exercício regular das atividades de segurança e defesa nacional envolvidas.

Art.4° Não será permitida na ARIE, de que trata este Decreto, o exercício de quaisquer atividades em desacordo com seus objetivos, seu plano de manejo e demais instrumentos normativos dessa Unidade de Conservação, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Art.5° A ARIE Fazenda Raposa contará com um Conselho Consultivo presidido pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, por meio de um representante designado.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será paritário e constituído por representantes de órgãos e entidades da administração federal e estadual, das universidades e de organizações da sociedade civil.

Art.6° O Conselho Consultivo da ARIE Fazenda Raposa deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua instalação.

Art.7º O Plano de Manejo da ARIE Fazenda Raposa deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art.8° O zoneamento da ARIE Fazenda Raposa e sua zona de amortecimento, bem como normas e restrições específicas de cada zona serão definidos em seu Plano de Manejo.

Art.9° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.10º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DECRETO Nº33.569, de 30 de abril de 2020.

ALTERA O DECRETO 33.509, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, criado pelo no Decreto nº 33.509, de 13 de março de 2020, para acrescer à sua composição instituições cujo apoio se faz relevante para o alcance do propósito de combate ao novo coronavírus, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o incisos XXIV e XXV, ao §1º, do art. 1º, do Decreto nº 33.509, de 13 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 1º …

XXIV – Comunidade Evangélica Verdadeiros Adoradores – CEVA.

XXV – Regional Nordeste 1 – Ceará da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB ."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o expediente, registrado sob o VIPROC n° 3039960/2017, Recurso Administrativo apresentado por Francisco Lima de Sousa contra decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 27 de agosto de 1998 e publicado no DOE de 28 de agosto de 1998, que DEMITIU o recorrente do cargo de Investigador da Polícia Civil pela prática da transgressão disciplinar de terceiro grau, prevista no artigo 103, alínea "c", inciso III, do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Ceará (Lei nº 12.124/93). CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº 50/2017, de 12 de setembro de 2017, entende que: "... não ocorreram fatos novos que autorizem o abrandamento da pena aplicada.", e concluiu que: "Resta, então, demonstrado que o recurso em análise não preenche os requisitos legais para sua admissibilidade, motivo pelo qual não deverá ser conhecido. A simples alegação de injustiça da sanção não dá ensejo à revisão (art. 144, Lei 12.124/93)". Assim, RESOLVE, por todo exposto, **NÃO CONHECER o presente Recurso Administrativo**. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza-CE, aos 30 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: situada na com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **M G COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.436.873/0001-16; V - ENDEREÇO: com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº. 1555 / Loja 11, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51111.011; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 / 1993; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual** por 12 (doze) meses, a contar do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2020; IX - VALOR GLOBAL: 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos.; XII - DATA: Fortaleza - CE, 27 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Sr. Júlio César Fonseca, M G COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 048/2020

CONTRATANTE: A CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado à Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-100, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12 – 10º andar, Centro, Porto Alegre-RS, CEP 90.030-110, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71. OBJETO: **Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnéticos ou outros de tecnologia adequada, dotados de tecnologia apropriada e documentos de legitimação** para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, para atender a demanda da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico n° 20200004 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R$ 147.570,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais) pagos em parcelas sucessivas de acordo com a demanda DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0.2 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Carlos Alex D'Ávila de Ávila, GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARTES: **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO** e o ESTADO DO CEARÁ, com a interveniência da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. OBJETO: **Ficam introduzidas modificações no texto do §3º**, nas cláusulas 1.04, 3.04, 6.04, todos da Introdução das Disposições Especiais do Contrato, bem como no texto dos parágrafos 2.03, 4.01 e no quadro de custos, todos constantes no Anexo Único do Contrato de Empréstimo 3395/0C-BR, celebrado no dia 1º de junho de 2016, entre o Banco e o Mutuário, relativo à cooperação na execução do Programa Viário de Integração e Logística - Ceará IV (2º Fase). RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais disposições do Contrato, o qual permanece em pleno vigor, com o texto resultante das alterações acima previstas. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana – Governador do Estado do Ceará, em 23 de janeiro de 2020. Hugo Flórez Timorán - Representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento no Brasil, em 23 de janeiro de 2020. Luiz Henrique V Alcoforado - Procurador da Fazenda Nacional, em 07 de fevereiro de 2020. DATA: Fortaleza, 30 de abril de 2020.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº043/2020 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, incisos I, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19, conforme declarada no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, também por conta pandemia, nos termos do Decreto Legislativo n.° 543, de 03 de abril de 2020; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.° 216, de 23 de abril de 2020, que, em razão desse cenário excepcional, suspendeu a prescrição das infrações disciplinares sob apuração na Administração Pública estadual, direta e indireta; CONSIDERANDO a competência legal atribuída à Procuradoria-Geral do Estado para conduzir processos disciplinares instaurados contra servidores públicos estaduais; CONSIDERANDO a dificuldade que a pandemia, associada às medidas necessárias a seu eficaz enfrentamento, geram para a regular e segura tramitação desses processos, os quais comumente requerem a prática de diversas atos, bem como a realização de audiências com a presença das partes e advogados; RESOLVE: Art. 1º **Ficam suspensos**, a contar do dia 16 de março de 2020 e até que cessada a situação de emergência em saúde declarada no Estado, por conta da pandemia da COVID- 19, **os prazos processuais de processos disciplinares** que estejam tramitando junto à Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD, órgão integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado. Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta o curso de prazos ou a prática de atos processuais urgentes ou necessários para assegurar o pleno exercício do poder disciplinar. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 2020.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20200015

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200015 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de BATERIAS ESTACIONÁRIAS DE 12V** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3492020, até o dia 19/05/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20200289

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200289 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (seringa manômetro),** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2892020, até o dia 19/05/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20200337

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200337 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (tela separadora de tecidos)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3372020, até o dia 19/05/2020, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20200409

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200409 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4092020, até o dia 19/05/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20200410

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200410 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4102020, até o dia 19/05/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20200412

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200412 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4122020, até o dia 19/05/2020, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20200423

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200423 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4232020, até o dia 19/05/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20191128

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 112820219 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registros de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20191463

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14632019, Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO **Aquisição de Cadeiras Plásticas para atender as necessidades dos acompanhantes nas enfermarias** do Hospital César Cals de Oliveira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20200006

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1672020 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Aquisição com instalação de equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos** para equipar os consultórios de atendimento aos internos da unidade prisional jovens e adultos, que integra o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20200007

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1662020 - Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Aquisição com instalação de equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos** para equipar os consultórios de atendimento aos internos da Cadeia Pública de Tianguá e Unidade Prisional de Segurança Máxima que integram o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referencia do Edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20200130

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº01302020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (cânulas)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital., tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20200006

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado do RDC PRESENCIAL Nº 20200006- SEDUC, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – E.E.M., NA ÁREA RURAL DE ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, NO **MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE**, em que a Comissão Especial de Licitação 06 **declarou como VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** com um percentual de desconto de 34,00%(trinta e quatro por cento), perfazendo um valor global de R$ 2.478.782,42(Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e as demais empresas ficaram com suas propostas de percentuais de desconto na seguinte classificação: 2º lugar- CONSTRUTORA CONCRETO LTDA com percentual de desconto de 33,90%; 3º lugar- FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA com percentual de desconto de 31,60%; 4º lugar- DUPLO M CONSTRUTORA LTDA com percentual de desconto de 31,41%; 5º lugar- FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com percentual de desconto de 30,53%; 6º lugar- CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA com percentual de desconto de 28,00%; 7º lugar- OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com percentual de desconto de 20,00%; 8º lugar- FT CONSTRUÇÕES EIRELI com percentual de desconto de 19,00%; 9º lugar- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA com percentual de desconto de 15,80%; 10º lugar- IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com percentual de desconto de 13,00%; 11º lugar- ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI com percentual de desconto de 10,00%; 12º lugar- CONSTRUTORA CHC LTDA com percentual de desconto de 8,00%.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20200007

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado do RDC PRESENCIAL Nº 20200007- SEDUC, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – E.E.M. NO DISTRITO DE CÁGADO, NO **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, em que a Comissão Especial de Licitação 06 **declarou como VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA CONCRETO LTDA** com um percentual de desconto de 35,65%(trinta e cinco virgula sessenta e cinco por cento), perfazendo um valor global de R$ 4.376.940,14(Quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e quatorze centavos) e as demais empresas ficaram com suas propostas de percentuais de desconto na seguinte classificação: 2º lugar- ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 35,51%; 3º lugar- DUPLO M CONSTRUTORA LTDA com percentual de desconto de 33,88%; 4º lugar- FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA com percentual de desconto de 33,05%; 5º lugar- R.R.PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA com percentual de desconto de 31,00%; 6º lugar- OK EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com percentual de desconto de 22,00%; 7º lugar- CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA com percentual de desconto de 20,00%; 8º lugar- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA com percentual de desconto de 18,50%; 9º lugar- CONSÓRCIO ARCANJO/BEIJA-FLOR com percentual de desconto de 16,00%; 10º lugar- IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com percentual de desconto de 12,00%; 11º lugar- CONSTRUTORA CHC LTDA com percentual de desconto de 8,00%; 12º lugar- MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA com percentual de desconto de 2,00%; 13º lugar- FT CONSTRUÇÕES EIRELI com percentual de desconto de 0,00%; 14º lugar- ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 0,00%.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20200008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado do RDC PRESENCIAL Nº 20200008- SEDUC, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – E.E.M., NA ÁREA RURAL DE ASSENTAMENTO LOGRADOURO, NO **MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE**, em que a Comissão Especial de Licitação 06 **declarou como VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** com um percentual de desconto de 33,32%(trinta e três virgula trinta e dois por cento), perfazendo um valor global de R$ 1.998.880,86(Hum milhão, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) e as demais empresas ficaram com suas propostas de percentuais de desconto na seguinte classificação: 2º lugar- DUPLO M CONSTRUTORA LTDA com percentual de desconto de 33,31%; 3º lugar- CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI com percentual de desconto de 32,30%; 4º lugar- FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA com percentual de desconto de 31,77%; 5º lugar- FT CONSTRUÇÕES EIRELI com percentual de desconto de 30,00%; 6º lugar- KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com percentual de desconto de 30,00%; 7º lugar- R.R PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA com percentual de desconto de 29,00%; 8º lugar- OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com percentual de desconto de 21,10%; 9º lugar- CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA com percentual de desconto de 21,00%; 10º lugar- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA com percentual de desconto de 15,50%; 11º lugar- IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com percentual de desconto de 13,00%; 12º lugar- ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI com percentual de desconto de 10,00%; 13º lugar- CONSTRUTORA CHC LTDA com percentual de desconto de 8,00%.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8°, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto ne 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**LEANDRO FERREIRA DIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

PORTARIA CC 0069/2020-SAP - O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7°, do Decreto n° 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LEANDRO FERREIRA DIAS,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária II , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

PORTARIA Nº176/2020 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 210, inciso II, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 02697781/2020 e 5294371/2013 e anexos, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO EDMILSON ALVES**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do mesmo deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um cargo de Advogado, matrícula nº 102.085-1-3, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Secretaria da Administração Penitenciária, afastado para aposentadoria, e outro cargo de Procurador, matrícula nº 0527688, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Prefeitura Municipal de Acopiara, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII e § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2020.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº057/2020 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIV, do art. 82 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, combinado com o Decreto nº 32.256, de 13 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de junho de 2017 e nos termos do art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **DESIGNAR**, o servidor, **BRUNO CÉSAR DE ALMEIDA NOBRE**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300201.1-1, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade Urbana e Trânsito - CODUR, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 01 de abril de 2020 até ulterior deliberação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de abril de 2020.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA Nº058/2020 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIV, do art. 82 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSÉ INÁCIO SILVA PARENTE**, Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 300072.1-2, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Obras Urbanas - COURB, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 01 de abril de 2020 até ulterior deliberação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de abril de 2020.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA Nº063/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **ROBÉRIO XAVIER DE ARAÚJO** , ocupante do cargo COORDENADOR - DNS 2 , matrícula 300220.3-3 , durante o mês de ABRIL / 2020 SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Carlos Edilson Araujo
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Superintendência de Obras Públicas – SOP-CE **Torna público** que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE **a Licença Prévia (LP) da Unidade Prisional Industrial Regional**, localizada na CE-265 – KM 138, Zona Rural no município de Quixadá, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 02 de abril de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE **a Licença Instalação para Construção da CE 397 Entr. CE 152 (B) (Palestina) – Poço do Pau** com 12,64km de extensão no município de Mauriti. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza - CE, 22 de abril de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE **a Licença Instalação Nº 53/2020 - DICOP** referente a construção da Vicinal Trecho: Entr. BR-116 (Espinho) - Bixopá com extensão de 15,90Km no município de Limoeiro do Norte/CE com validade de 05 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Superintendência de Obras Públicas - SOP, em Fortaleza, 22 de abril de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Instalação Nº 54/2020 – DICOP** no para construção da Alça de Acesso que liga a Av. Bernardo Manoel a AV. Carlos Jereissati com extensão de 244,81 metros de extensão em Fortaleza/CE com validade de 05 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Superintendência de Obras Públicas - SOP, em Fortaleza - CE, 22 de abril de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE **a Licença Instalação para construção da Vicinal Trecho**: Entr. CE 187 Crateús - Realejo, no município de Crateús, com 12,63km de extensão. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Superintendência de Obras Públicas - SOP, em Fortaleza - CE, 22 de abril de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

ATA DE REUNIÃO

ATA 15/2020 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 06 dias do mês de abril de 2020 Local: Sala Virtual do Webex Meet. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Aline Bayma, Celso Lelis Carneiro Borges, Felipe Souza Pinheiro, Francisco Arnoudo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Em sessão realizada remotamente às nove horas do dia seis do mês de abril de 2020, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os dirigentes da Autarquia. Alertou para a importância da SOP planejar as atividades de conservação para otimizar os recursos financeiros – mormente nesse instante em que o mundo vive a pandemia de COVID-19 (doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus), elaborando um Plano Anual de Trabalho com programações operacionais periódicas (anual, mensal ou semanal). Destacou que a inexistência ou a discreta conservação preventiva prejudicará a consolidação da demanda anual de serviços de conservação e a elaboração da proposta orçamentária pela SOP, porque do contrário os serviços ocorrem apenas quando surgem os problemas, acarretando na predominância de sucessivas operações tapa-buracos – o que é mais oneroso ao Tesouro Estadual e à sociedade. Designou que a empresa consultora em planejamento rodoviário desenvolva estudos mais intensivos nesta direção da manutenção preventiva, ao mesmo tempo em que determinou que as diretorias diretamente ligadas ao tema trabalhem harmonicamente nessa perspectiva, quais sejam a Diretoria de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, Diretoria de Engenharia Rodoviária, dentre outras afins. Em seguida, passou a examinar Rodovias do Ceará na perspectiva de roçada e limpeza de bueiro, valeta de corte, sarjeta e/ou meio fio; reparo de drenagem superficial de concreto; limpeza de drenagem (dentro ou fora) da plataforma; recomposição de guarda corpo; selagem de trinca; tapa buraco; remendo profundo com demolição; limpeza e enchimento de juntas de pavimento de concreto; renovação de sinalização horizontal; recomposição de placa de sinalização; conservação de árvores e arbustos; corte de árvores; dentre outros itens relevantes que proporcionem conforto e segurança aos usuários. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e solicitou que todos os conselheiros se manifestassem a cerca da matéria apresentada na reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2018-DER; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade n.º 82758 SSP/CE e do CPF n.° 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.354.650/0001-23, neste ato representada pelo Sr. LÉO SILVA RIBEIRO, titular do CPF n.º 850.784.413-87, ambos, melhores qualificados no contrato primitivo; V - ENDEREÇO: Rua Rufino Ferreira Silva, 212, C, Bairro Santa Clara Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; tudo, de acordo com o presente processo, como parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O Aditivo ora avençado tem por objeto o **acréscimo e a supressão de valores**, com reflexo financeiro positivo, ao Contrato nº 035/2018-DER, sendo acrescido no valor de R$ 1.154.613,05 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e treze reais e cinco centavos), correspondente ao percentual de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento); e suprimido no valor de R$889.550,24 (oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao percentual

de 19,24% (dezenove vírgula vinte e quatro por cento); tudo, conforme quadro abaixo: Valor Atual do Contrato: R$ 4.624.396,65; Valor do Acréscimo, R$ 1.154.613,05; Percentual do Reflexo do Acréscimo 24,97%; Valor da Supressão R$ 889.550,24; Percentual do Reflexo da Supressão 19,24%; Valor Final do Contrato após a Supressão e o Acréscimo R$ 4.889.461,47; IX - VALOR GLOBAL: R$ 4.889.461,47 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 17 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LÉO SILVA RIBEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº030/2020 - O Presidente do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO (i) o motivo de força maior decorrente de situação de emergência em saúde pública no estado do Ceará, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que impede o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; (ii) o disposto no Decreto nº 31.511 de 16 de março de 2020 que decretou o ponto facultativo no expediente dos dias 19 e 20 de março de 2020; (iii) o disposto no Decreto nº 33.519 de 19 de março de 2020 e alterações; (iv) o disposto no Decreto nº 33.530 de 28 de março de 2020; (v) que o Nutec é uma insti-tuição de P,D&I, cuja missão contempla o provimento de soluções tecnológicas para Em-presas, Governo e Sociedade; que a inovação é um vetor de atuação do Nutec; que a Au-tarquia é responsável pelo atendimento à diversas instituições dos setores público e pri-vado, sendo a sua prestação de serviços de alto impacto para clientes com significância superior no mapa econômico do Estado do Ceará; que a natureza das atividades do Nu-tec impede sua descontinuidade e que a crise do coronavírus impele o Nutec a desen-volver projetos para mitigar seus efeitos; (vi) o teor do art. 5º da Portaria Conjunta nº 01/2020, formulada pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará e Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, objetivando a salvaguarda dos instrumentos cuja vigência expirou ou esteja a expirar durante o período do ponto facultativo estabelecido no serviço público estadual e (vii) o teor do Parecer Jurídico nº 081/2020 da Procuradoria Jurídica do Nutec, RESOLVE **prorrogar,** de ofício**, o prazo** de vigência dos contratos listados no Anexo Único, através de termos aditivos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de março de 2020.

ANEXO ÚNICO

INSTRUMENTO	NOME DAS PARTES	FUNDAMENTAL LEGAL	VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ
5º ADITIVO AO CONTRATO 005/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.	ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES	05/05/2021
5º ADITIVO AO CONTRATO 004/2017	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA-COELCE (ENEL)	ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES	26/06/2021
1º ADITIVO AO CONTRATO 006/2019	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEI-ROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS	ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEI FEDERAL Nº 7.418/85 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 95.247/87 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.142/93	07/05/2021
2º ADITIVO AO CONTRATO 010/2018	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE	ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93	15/06/2021
2º ADITIVO AO CONTRATO 003/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	DECRETO ESTADUAL Nº 28.397, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006, NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS AL-TERAÇÕES POSTE-RIORES, DECRETO Nº 29.704, DE 08 DE ABRIL DE 2009	24/04/2021

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº313/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **EDNARDO HONORIO DE LIMA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº 313/2018, referente ao Projeto "CENTRO DE ESTUDOS JUVENAL GALENO", aprovado no XI Edital de Incentivo às Artes 2016 - Literatura que passará a ter vigência até o dia 10 de junho de 2020, nos moldes descritos no novo plano de trabalho constante no processo nº 0255410/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de abril de 2020. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e EDNARDO HONORIO DE LIMA - Proponente SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, 27 de abril de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE E A EMPRESA TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500 – 6o andar, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA**, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.180/0001-76; V - ENDEREÇO: Com sede na Av. Dr. Altino Arantes, nº 345 - Vila Clementino, São Paulo/SP, Cep: 04.042-032, Fone: (11) 3266.4311 e/ou (11) 942469077; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos Artigos 57, §2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº 047/2019; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 25 de abril de 2020 do Contrato nº 047/2019, que passará a ter vigência até 23 de agosto de 2020, e que tem por objeto aquisição de material permanente para atender as necessidades do Projeto Modernização e Implementação do setor Braille nas Bibliotecas Públicas, parte integrante do contrato nº 047/2019; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 25 de abril de 2020 do Contrato nº 047/2019, que passará a ter vigência até 23 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 24 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - Contratada .

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA**, matrícula 47926815, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Março de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Portaria nº 0119/2020 , d e 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**GLEICIANE MARTINS DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Portaria Nº 0119/2020 , de 14 de Fevereiro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR, WINE DERLY DUTRA PRACIANO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Portaria nº 0119/2020 , de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Março de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Portaria Nº 0119/2020 , de 14 de Fevereiro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR, SAMARA KELLY BESERRA CANUTO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0491/2020-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Portaria 0119/2020 de 14 de Fevereiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR SAMARA KELLY BESERRA CANUTO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Maracanaú - EEFM Adahil Barreto Cavalcante (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0493/2020-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Portaria 0119/2020 de 14 de Fevereiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Cruz - EEM Raimunda Silveira de Souza Carneiro (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0494/2020-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Portaria 0119/2020 de 14 de Fevereiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR WINE DERLY DUTRA PRACIANO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Cruz - EEM São Francisco da Cruz (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0495/2020-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Portaria 0119/2020 de 14 de Fevereiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**GLEICIANE MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Cruz - EEM Raimunda Silveira de Souza Carneiro (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de Abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0501/2020-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 0119/2020 , d e 14 de Fevereiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR, JONATHAN NASCIMENTO VALOES** , a partir de 16 de Março de 2020, para o exercício no(a) Fortaleza - R5 - EEFM Santo Amaro (nível A), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2018/ PROCESSO Nº09803186-2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. Eliana Nunes Estrela, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Praça Monsenhor José Candido, nº103, Loja 02 – Centro, Boa Viagem-CE, CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº28.323.363/0001-87, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sr. HELDER PINHEIRO DE MELO, brasileiro, RG nº2006009167374, CPF nº 049.804.473-41, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2018, publicado no D.O.E de 17.08.2018, de acordo com os Processo Nº 09803186/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e a vigência do contrato ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA 20x30M, NA EEM VIRGÍLIO TÁVORA EM BARBALHA – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20180008/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07 de novembro de 2019 até 04 de fevereiro de 2020, e o prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de janeiro de 2020 até 28 de abril de

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 24 de janeiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - CONTRATANTE, HELDER PINHEIRO DE MELO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Ilegível. Fortaleza 14 de abril de 2020 .

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02240145/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0440-92, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Nelly Matias Marques; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, neste ato representada pelo(a) Francisco Everardo Peixoto; V - ENDEREÇO: JAGUARIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a modalidade Cotação Eletrônica de nº 2019/09845 publicado no DOE de 27/06/2019 e de acordo com o processo nº 04012210/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de junho de 2020 a 01 de dezembro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da entrega do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 170 (cento e setenta) dias, a partir de 15 de junho de 2020 a 01 de dezembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 DE MARÇO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Nelly Matias Marques - CONTRATANTE, Francisco Everardo Peixoto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RENATA PEIXOTO RAMOS, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02737856/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 005/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0325-90, CREDE 10 - Aracati/CE, neste ato representada por sua diretora a Sra. Francisca Joseni Soares de Sousa; III - ENDEREÇO: ARACATI/CE; IV - CONTRATADA: **JUREMA ATACADOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 29.332.082/0001-53, representado neste ato pela Sra. Vanda dos Santos Araújo; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 001/2019 publicado no DOE de 24/04/2019 e de acordo com o processo nº 02797938/2019 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ARACATI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e de contrato do Contrato 005/2019 que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR da Escola de Ensino Médio Beni Carvalho conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07/04/2020 até 05/07/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 145 (cento e quarenta e cinco) dias, a partir de 12/01/2020 até 04/06/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 04 de MARÇO de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Joseni Soares de Sousa - CONTRATANTE, Vanda dos Santos Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Davi Falcão de Oliveira, 02 - Elayne Paula Brauna. Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02871382/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0545-60, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) CYNTIA KELLY DE SOUSA LOPES; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.312.830/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ERNANI JOSE DE BARROS LIMA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 00012019 , Termo de Participação nº 0001/2019 publicado no DOE de 11/04/2019 e de acordo com o processo nº 013737512019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA, DE MERENDA ESCOLAR da Escola EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA , que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, a partir de 10 de abril de 2020 até 08 de julho de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 83 (oitenta e tres dias) dias, a partir de 10 de abril de 2020 até 01 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de Março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: CYNTIA KELLY DE SOUSA LOPES - CONTRATANTE, ERNANI JOSE DE BARROS LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO EDÉZIO MATIAS SILVA, 02 - JOSÉ EUDÁZIO HONÓRIO SAMPAIO. Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03058839/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0691-68, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATA DE ABREU BASTOS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica 001/2019 publicado no DOE pagina 43 de 15/04/2019 e de acordo com o processo nº 01604613/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar para alimentação escolar, do COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de Abril de 2020 até 11 de Agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 31 de Março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA - CONTRATANTE, RENATA DE ABREU BASTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAGÃO, 02 - ANA CRISTINA CASTRO CASTELO BRANCO AVELINO. Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03068486/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ANCHIETA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0246-52, CREDE 1 - Maranguape/CE, neste ato representada pela Diretora Sr.(a) ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 publicado no DOE de 10/05/2019 e de acordo com o processo nº 03475314/2019 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Contrato Nº 03/2019, que tem por objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, da Escola EEMTI ANCHIETA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo de vigência, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, 21 de abril de 2020 até 19 de junho de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo de execução, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, 14 de abril de 2020 até 12 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de abril de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA - CONTRATANTE, FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO AMAURI DOS REIS SANTOS, 02 - MARIA MARGARIDA DE ANDRADE CARVALHO. Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03068508/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ANCHIETA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0246-52, CREDE 1 - Maranguape/CE, neste ato representada pela Diretora Sr.(a) ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 publicado no DOE de 17/05/2019 e de acordo com o processo nº03475438/2019 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao Contrato Nº 04/2019, que tem por objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, da Escola EEMTI ANCHIETA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo de vigência, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, 01 de maio de 2020 até 29 de junho de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo de execução, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, 15 de abril de 2020 até 13 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA - CONTRATANTE, FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA MARGARIDA DE ANDRADE CARVALHO, 02 - ANTONIO AMUARI DOS REIS SANTOS. Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03086654/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0113-21, CREDE 7 - Canindé/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Paulo Rogério Vieira Alves; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.394.436/0001- 66, neste ato representada pela Srª. Silva Raquel de Araújo Rodrigues; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20190001 publicado no DOE de 23/04/2019 e de acordo com o processo nº 02331408/2019 e regulamentado no Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução, que tem por objeto a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Colégio Estadual Paulo Sarasate, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de abril de 2020 até 18 de outubro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de abril de 2020 até 16 de outubro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Vieira Alves - CONTRATANTE, Silva Raquel de Araújo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO ERIVERTO FARIAS MARTINS, MARIA DOS PRAZERES ALVES NUNES. FORTALEZA, 27 DE ABRIL DE 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03284057/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA LICEU DE BANABUIU JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, CREDE 12 - Banabuiú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0075-61, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. João Paulo Nobre Nogueira; III - ENDEREÇO: BANABUIÚ/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.717.179/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Deusimar Candido de Oliveira; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA de nº 002/2019, CONTRATO n° 03/2019 publicado no DOE de 20/05/2019 e de acordo com o processo nº 03661827/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: BANABUIÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da ESCOLA LICEU DE BANABUIU JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 21/04/2020 até 19/06/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Paulo Nobre Nogueira - CONTRATANTE, Deusimar Candido de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -LETÍCIA FERREIRA MACIEL, 02 - MAIARA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACIEL. Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03300290/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI IRACEMA, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0535-98, FORTALEZA - CE, neste ato representada pela Sr. Diretor Roberto Gleydson da Silva Rodrigues; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **JR MAIA NETO COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.904.751/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Jaime Rodrigues Maia Neto; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1º Termo Aditivo de acordo com a modalidade CONVITE n° 03/2019, publicado no DOE de 02/05/2019 e de acordo com o processo nº 02957684/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de Maio de 2020 até 28 de Agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 DE ABRIL DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Gleydson da Silva Rodrigues - CONTRATANTE, Jaime Rodrigues Maia Neto e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO GUILHERME DA CRUZ LIMA, 02 - MARIA DO SOCORRO DA CRUZ. Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03368617/2020

I - ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0265-15, Paramoti/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA; III - ENDEREÇO: PARAMOTI/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE**, inscrita no CNPJ sob n° 1n.º 17.071.170/0001-60, neste ato representada pelo Sra. CRISTIANE SILVESTRE DE FARIAS; V - ENDEREÇO: PARAMOTI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019 publicado no DOE de 29/04/2019 e de acordo com o processo nº 032941902019 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PARAMOTI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objetivo aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS conforme orçamento de despesas em anexo ao

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir de 28 de abril 2020 até 26 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA - CONTRATANTE, CRISTIANE SILVESTRE DE FARIAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Elizângela Lima Tabosa, 02 - Maria Gorete Ferreira Costa. Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01413151/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO, CREDE 17 - ICÓ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07954514063984, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO RENER DA SILVA CONTRATADA: **P N FEITOSA SANCHOS- ME** , inscrita no CNPJ sob nº 23.707.218/0001-86, representado neste ato pelo(a) Sr.(o) PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua data da assinatura . PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R$ 6.361,56 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.02.33903000.27301.1.30.00 - 4586 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de MARÇO de 2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RENER DA SILVA - CONTRATANTE, PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CLAUDENICE TORRES VIEIRA, 02 - RAFAELA DE SOUSA BARROS. Fortaleza, 08 de abril de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01425214/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO MARQUES NONATO, CREDE 5 - TIANGUÁ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0738-66, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA CONTRATADA: **RG MOREIRA SOUZA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº02.268.603/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RITA GORETH MOREIRA DE SOUZA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (TREZENTOS E VINTE) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 12.162,52 (Doze Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011408339030002730113000- 4592 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Herlando Rodrigues da Silva - CONTRATANTE, Rita Goreth Moreira de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Edinaldo Duarte Carneiro, 02 - Gleicy Souza da Silva. Fortaleza, 08 de abril de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02570757/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA, CREDE 16 - Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0667-38, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOÃO DUARTE RIBEIRO JUNIOR CONTRATADA: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES-ME** , inscrita no CNPJ sob nº 29.048.310/0001-68, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCIE DE CARVALHO MENDES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 12,15,30,34,35 e 41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2020 FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 3.409,06 (TRES MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342012102339030002730113000 - 4807 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2020 SIGNATÁRIOS: JOÃO DUARTE RIBEIRO JUNIOR - CONTRATANTE, FRANCIE DE CARVALHO MENDES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA WILMA FERREIRA CAVALCANTE, ADAIL ALVES MACEDO. Fortaleza, 08 de abril de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02698540/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA, CREDE 17 - LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0648-75, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL CONTRATADA: **GERALDO FLORENTINO DA SILVA MERCEARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.666.191/0001-25, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GERALDO FLORENTINO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II da carta convite 01/2020, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 18, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 29, 30, 31 E 32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2020 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 dias (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 64.210,97 (sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e noventa e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 – 4806 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020 SIGNATÁRIOS: TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE, GERALDO FLORENTINO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- NATALIA REGIA C. SOUSA GONÇALVES, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 08 de abril de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02744429/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, CREDE 10 - Russas/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0227-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. GILSON SALES MANO CONTRATADA: **RAIMUNDA CUNHA GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.230.991/0001-88, representada neste ato pela Proprietária Sra. Raimunda Cunha Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08, 09, 12, 15, 18, 19, 22 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº 001/2020 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é 240 (duzentos e quarenta dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 2.506,60 (dois mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

14.33903000.27301.1.30.00 - 4598, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: , 17 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: GILSON SALES MANO - CONTRATANTE, Raimunda Cunha Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Terezinha de Jesus Lima, 02- Andreza Mendes Lima. Fortaleza, 08 de abril de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02839489/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.M FRANCISCO PORCIANO FERREIRA, CREDE 3 - Marco/ CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0253-81, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Carleia Sampaio Meneses da Costa CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA- ME**,inscrita no CNPJ sob nº 13.316.163/0001-20, com sede à Rua José Xerez de Sousa, nº 203, Município Bela Cruz-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) João Vianei Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA OPROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 07, 08,11,13,19,20,21,23,24,25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ,consoante as disposições do art.23.Inciso II alínea "A" da Leinº8.666/1993 Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações,com fundamento na Carta Convite nº 3/2020 FORO: MARCO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta (365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de trezentos e sessenta (340) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R$ 4.860,16 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00–4589 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2020 SIGNATÁRIOS: Carleia Sampaio Meneses da Costa - CONTRATANTE, João Vianei Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Fabiula Maria Sampaio de Abreu, 02 - Erisvaldo Fernandes dos Santos. Fortaleza, 08 de abril de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02857304/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.M ABRAAO BAQUIT, CREDE 12 - Quixadá/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0284-88 , neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS CONTRATADA: **G. PAULO MULT COMERCIO E SERVICO** , inscrita no CNPJ sob Nº 15.495.136/0001-97, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GERLIANY PAULO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20200001 FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300(trezentos dias), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 273,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.4332011409339030002730113000 - 4593 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS - CONTRATANTE, GERLIANY PAULO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA NAIARA PINHEIRO FERNANDES, 02 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 08 de abril de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº03025175/2020 - LOTE 18/2020
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23246618 - EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** CARLOS CLARO MARQUES - CPF: 09066705353 - MATRÍCULA: 22200180676514 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 02/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 864,53 - OBSERVAÇÃO: 18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/03/2020;CESAR DE SOUSA ASSUNCAO - CPF: 38883520378 - MATRÍCULA: 2220018067631X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 02/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 864,53 - OBSERVAÇÃO: 18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/03/2020;MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA COSTA - CPF: 48530867300 - MATRÍCULA: 22200180676417 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 03/02/2020 - VALOR MENSAL: R$ 648,40 - OBSERVAÇÃO: 18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/03/2020;, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/03/2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23246618 - EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº03025299/2020 - LOTE 19/2020
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** FRANCISCO ALISSON OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 62850334391 - MATRÍCULA: 22200180621612 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: COORDENADOR DO CENTRO DE MULTIMEIOS - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 17/02/2020 - VALOR MENSAL: R$ 648,40 - OBSERVAÇÃO: 24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/03/2020;, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/03/2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº03025507/2020 - LOTE 20/2020
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23060948 - EEMTI LIA SIDOU - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ROSILEIDE BRITO DOS SANTOS - CPF: 61729868304 - MATRÍCULA: 22200177883819 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/01/2020 a 03/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 936,58 - OBSERVAÇÃO: 24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/02/2020;, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 12/02/2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23060948 - EEMTI LIA SIDOU e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº03025612/2020 - LOTE 21/2020
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23063505 - EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** MARIA ROZELIR DIOGENES - CPF: 94879400300 - MATRÍCULA: 22200180655215 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 02/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1440,89 - OBSERVAÇÃO: 34 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/03/2020;, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 05/03/2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23063505 - EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº03026163/2020 - LOTE 22/2020
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23060948 - EEMTI LIA SIDOU - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ROSILEIDE BRITO DOS SANTOS - CPF: 61729868304 - MATRÍCULA: 22200177883819 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/01/2020 a 02/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 72,04 - OBSERVAÇÃO: 24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/02/2020;, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 12/02/2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23060948 - EEMTI LIA SIDOU e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº03026317/2020 - LOTE 23/2020
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23263644 - EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANDREW DO NASCIMENTO DA SILVA - CPF: 96363738253 - MATRÍCULA: 22200180638116 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 27/01/2020 a 16/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 127,89 - OBSERVAÇÃO: 40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/03/2020;EMILIO LOPES DE SOUSA - CPF: 60337777357 - MATRÍCULA: 22200180608411 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/01/2020 a 16/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 648,40 - OBSERVAÇÃO: 24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/03/2020;HERMESON VIANA RODRIGUES - CPF: 04164493364 - MATRÍCULA: 22200180637918 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 27/01/2020 a 16/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 383,66 - OBSERVAÇÃO: 34 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/03/2020;JONATHAN DE SOUZA NOGUEIRA - CPF: 05443613340 - MATRÍCULA: 2220018063711X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/01/2020 a 16/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 216,13 - OBSERVAÇÃO: 31 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/03/2020;MAIARA SOUSA SOARES - CPF: 05761909340 - MATRÍCULA: 22200180637713 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/01/2020 a 16/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 504,31 - OBSERVAÇÃO: 31 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/03/2020;RENATO LOBO DE CASTRO - CPF: 04017424317 - MATRÍCULA: 22200180636911 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 10/02/2020 a 16/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 144,09 - OBSERVAÇÃO: 21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/03/2020;VALERIA CRISTINA DA SILVA LIMA - CPF: 04680292300 - MATRÍCULA: 22200180636814 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/01/2020 a 16/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 144,09 - OBSERVAÇÃO: 27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/03/2020;, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/03/2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23263644 - EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº03026520/2020 - LOTE 0/2020
ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23190337 - EEFM DOM ALOÍSIO LORSCHEIDER. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** LUCIANO DO NASCIMENTO SARAIVA - CPF: 00551282380 - MATRÍCULA: 22200177143114 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130282515 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA VANESSA GOMES AVILA DE MORAES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/03/2020 a 01/05/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1440,88; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 10/02/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 2.835,29 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNA-

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23190337 - EEFM DOM ALOÍSIO LORSCHEIDER e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº03026732/2020 - LOTE 1/2020
ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062312 - EEM EDSON CORREA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA LIMA BRAGA - CPF: 45520780382 - MATRÍCULA: 22200180638213 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115963212 - NOME SUBSTITUÍDO: LIGIA MARIA CAVALCANTE MARTINS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 22/02/2020 a 21/04/2020 - VALOR MENSAL: R$ 432,27;MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA LIMA BRAGA - CPF: 45520780382 - MATRÍCULA: 22200180642911 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115963212 - NOME SUBSTITUÍDO: LIGIA MARIA CAVALCANTE MARTINS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 34 - CH MENSAL: 170 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 22/02/2020 a 21/04/2020 - VALOR MENSAL: R$ 2449,50; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 06/03/2020;05/03/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 5.693,99 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062312 - EEM EDSON CORREA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº03024985/2020 - LOTE 17/2020
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23000222 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS -UNIDADE MARANGUAPE - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANTONIA HULLY ALVES DE SOUSA - CPF: 04901125362 - MATRÍCULA: 22200177115617 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 16/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 216,13 - OBSERVAÇÃO: 22 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/02/2020;, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 12/02/2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23000222 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS -UNIDADE MARANGUAPE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03036169/2020 - LOTE 0/2020
ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** AGLAISE DA SILVA DOURADO - CPF: 00491540361 - MATRÍCULA: 22200176953015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130239113 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULO SANDRO TEIXEIRA DE PAULA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 29/02/2020 a 30/06/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1080,66;AGLAISE DA SILVA DOURADO - CPF: 00491540361 - MATRÍCULA: 22200176956014 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Diretor de Turma-Escola Regular - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 29/02/2020 a 30/06/2020 - VALOR MENSAL: R$ 864,53;BENALVA LIMA SOBRINHO DOS SANTOS - CPF: 59141492234 - MATRÍCULA: 22200176952914 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130239113 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULO SANDRO TEIXEIRA DE PAULA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 29/02/2020 a 30/06/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1296,80;BENALVA LIMA SOBRINHO DOS SANTOS - CPF: 59141492234 - MATRÍCULA: 22200176955719 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Diretor de Turma-Escola Regular - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 29/02/2020 a 30/06/2020 - VALOR MENSAL: R$ 864,53; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 11/02/2020;11/02/2020; 11/02/2020;11/02/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 16.567,68 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03036304/2020 - LOTE 1/2020
ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073527 - EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** LUCAS WELLISON DE MORAES GONCALVES - CPF: 04845955393 - MATRÍCULA: 22200180486413 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148130119 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO ALVES VIANA JUNIOR - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 34 - CH MENSAL: 170 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 06/03/2020 a 30/06/2020 - VALOR MENSAL: R$ 2174,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 06/03/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 8.345,66 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073527 - EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03036380/2020 - LOTE 2/2020
ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075775 - EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANDRE DUARTE BORBA - CPF: 31806320894 - MATRÍCULA: 22200177335919 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130438515 - NOME SUBSTITUÍDO: ANDRE OLIVEIRA HOLANDA CAVALCANTI - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 08/03/2020 a 06/05/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1945,19; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 06/02/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 3.827,64 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075775 - EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03036487/2020 - LOTE 3/2020
ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068973 - EEFM PARÓQUIA DA PAZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANA MARIA BEZERRA SOUSA - CPF: 04101572364 - MATRÍCULA: 22200177358013 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200010942301X - NOME SUBSTITUÍDO: LUCIA ELIENE VIEIRA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 21/02/2020 a 30/06/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1080,66;GABRIELA MESSIAS DE ARAUJO - CPF: 00737725346 - MATRÍCULA: 22200177359214 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200010942301X - NOME SUBSTITUÍDO: LUCIA ELIENE VIEIRA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 22/02/2020 a 30/06/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1801,11;MONALISE ALVES DE SOUSA - CPF: 00184016355 - MATRÍCULA: 22200180506414 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116848913 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA PAULA FIGUEIREDO ARAUJO DA ROCHA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 21/02/2020 a 26/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1801,11; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 06/02/2020;06/02/2020;09/03/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 14.428,89 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068973 - EEFM PARÓQUIA DA PAZ e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03036533/2020 - LOTE 4/2020
ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23077883 - EEMTI PROFª TECLA FERREIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** VITOR JULIO ZACARIAS DE SOUSA LIMA - CPF: 00867994363 - MATRÍCULA: 22200180522215 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148035019 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCIANE CORREIA FREIRE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 04/03/2020 a 17/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 437,07; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 05/03/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 422,97 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23077883 - EEMTI PROFª TECLA FERREIRA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02995928/2020 - LOTE 430/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062738 - EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** SAMOEL PINTO DE MESQUITA - CPF: 01809789346 - MATRÍCULA: 22200180357516 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: COORDENADOR DO CENTRO DE MULTIMEIOS - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 09/03/2020 a 08/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 72,04; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 720,40 (SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062738 - EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02995987/2020 - LOTE 431/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23061545 - EEFM TELINA MATOS PIRES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 04547725306 - MATRÍCULA: 22200180357710 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130226313 - NOME SUBSTITUÍDO: THOMPSON GONCALVES DA JUSTA NETO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 17/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1296,80;MARIA SABRINA MOURA LIMA - CPF: 04744701302 - MATRÍCULA: 22200180357613 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130226313 - NOME SUBSTITUÍDO: THOMPSON GONCALVES DA JUSTA NETO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 17/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1440,88; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 4.050,18 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23061545 - EEFM TELINA MATOS PIRES e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02996029/2020 - LOTE 432/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23264675 - EEM PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** RICARDO SILVA CARNEIRO - CPF: 84274018334 - MATRÍCULA: 22200180357818 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113799113 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA AURILEIDE DE CASTRO CHAVES - JUSTIFICATIVA: Afastamento para o Tribunal do Júri - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 17/02/2020 a 31/12/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1729,06; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. -

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 18.065,70 (DEZOITO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264675 - EEM PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02996061/2020 - LOTE 433/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23081945 - EEMTI ANCHIETA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANA KELLY BARBOSA BARROS - CPF: 05273661374 - MATRÍCULA: 22200180358113 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112258712 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCUS ANTONIO DE FREITAS LESSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/02/2020 a 17/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 288,18;TICIANE PEREIRA DA SILVA - CPF: 05902069319 - MATRÍCULA: 22200180358016 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112258712 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCUS ANTONIO DE FREITAS LESSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 27/02/2020 a 17/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 895,21;ULYSSES FERNANDES DO NASCIMENTO - CPF: 00376753382 - MATRÍCULA: 22200180357915 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112258712 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCUS ANTONIO DE FREITAS LESSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/02/2020 a 17/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 720,44; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 1.861,47 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081945 - EEMTI ANCHIETA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02996142/2020 - LOTE 434/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236353 - LICEU DE CAUCAIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** MYRNA MELANE GOES ROCHA - CPF: 91390940306 - MATRÍCULA: 22200180358210 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115931914 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCOS GABRIEL FERREIRA MENEZES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 06/03/2020 a 17/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 518,72; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 501,99 (QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236353 - LICEU DE CAUCAIA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02996169/2020 - LOTE 435/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23080710 - EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** DANIELE BARBOSA ARAUJO DO NASCIMENTO - CPF: 00793505348 - MATRÍCULA: 22200180347715 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 09/03/2020 a 07/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 648,40; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 6.463,08 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23080710 - EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986490/2020 - LOTE 385/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23081945 - EEMTI ANCHIETA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** BRUNA DANTAS MACIEL - CPF: 04844139371 - MATRÍCULA: 22200180370016 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 17/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1080,66;JOAO PAULO LOPES DE PAIVA - CPF: 63580772368 - MATRÍCULA: 22200180369816 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09;MARIA KELLY DOS SANTOS SILVA - CPF: 00620178370 - MATRÍCULA: 22200180369913 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 17/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1512,93; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 29.733,35 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081945 - EEMTI ANCHIETA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986503/2020 - LOTE 386/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23246618 - EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** FRANCISCO PEIXOTO ASSUNCAO JUNIOR - CPF: 58978135315 - MATRÍCULA: 22200180373112 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Laboratório de Informática - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 21/12/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1440,88; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

R$ 15.285,55 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23246618 - EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986511/2020 - LOTE 387/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23190337 - EEFM DOM ALOÍSIO LORSCHEIDER. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** GILDERSON JOAN DA SILVA SOARES - CPF: 05567247397 - MATRÍCULA: 22200180372914 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Laboratório de Informática - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/04/2020 a 23/12/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1440,88; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 12.548,09 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23190337 - EEFM DOM ALOÍSIO LORSCHEIDER e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986520/2020 - LOTE 388/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23083255 - EEFM LUIZ GIRÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANTONIA DALINE DE CASTRO BARROS - CPF: 02565802358 - MATRÍCULA: 22200180333110 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 09/03/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 216,13;ANTONIA DALINE DE CASTRO BARROS - CPF: 02565802358 - MATRÍCULA: 22200180333218 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Laboratório de Informática - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 05/03/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09;JOAO PAULO ELOI DE MELO - CPF: 04403581323 - MATRÍCULA: 22200180333013 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 09/03/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 864,53;MATHEUS ALEXANDRE DE MORAIS - CPF: 07018155312 - MATRÍCULA: 22200180332912 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Laboratório de Informática - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 09/03/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 383,66;RONALDO MIRANDA MACHADO - CPF: 51056119349 - MATRÍCULA: 22200180332815 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 05/03/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 17.788,33 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23083255 - EEFM LUIZ GIRÃO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986538/2020 - LOTE 389/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANTONIO ROGERIO PAULINO PINHEIRO - CPF: 30115400397 - MATRÍCULA: 22200180332718 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130403215 - NOME SUBSTITUÍDO: NATHALIA VIANA DA MOTA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 17/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1729,06;FRANCISCO ALAN MARTINS DE SOUSA - CPF: 04794114338 - MATRÍCULA: 22200180332610 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 720,44;FRANCISCO CLAYTON MOREIRA ESTEVAO - CPF: 77076087391 - MATRÍCULA: 22200180332416 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 17/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 72,04;FRANCISCO CLAYTON MOREIRA ESTEVAO - CPF: 77076087391 - MATRÍCULA: 22200180332513 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200010105421X - NOME SUBSTITUÍDO: CARLOS AMERICO MORAIS XIMENES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 17/02/2020 a 01/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 672,41;FRANCISCO KLEBER BRASIL DE OLIVEIRA - CPF: 78894409368 - MATRÍCULA: 22200180332211 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 17/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1512,93;FRANCISCO KLEBER BRASIL DE OLIVEIRA - CPF: 78894409368 - MATRÍCULA: 22200180332319 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 17/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1512,93;MARIA DORALICE SILVA GOIS - CPF: 37011413391 - MATRÍCULA: 22200180332114 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130403215 - NOME SUBSTITUÍDO: NATHALIA VIANA DA MOTA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 17/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1152,71;VANEUSA GOMES DA SILVA - CPF: 96473428372 - MATRÍCULA: 22200180331916 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130151216 - NOME SUBSTITUÍDO: ANDRE LUIZ DE PAULA CHAVES LIMA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 10/02/2020 a 31/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 864,53;VANEUSA GOMES DA SILVA - CPF: 96473428372 - MATRÍCULA: 22200180332017 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115966815 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA LEA BASTOS LIMA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 10/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 76.695,20 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986546/2020 - LOTE 390/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** VANEUSA GOMES DA SILVA - CPF: 96473428372 - MATRÍCULA: 22200180331819 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 10/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 648,40; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 7.182,16 (SETE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986554/2020 - LOTE 391/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062312 - EEM EDSON CORREA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** VERONICA BENEVIDES DA SILVA - CPF: 04907115377 - MATRÍCULA: 22200180331711 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130206916 - NOME SUBSTITUÍDO: ALINE MARIA DA SILVA CAMILO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 18/02/2020 a 11/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1080,66; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 11.637,23 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062312 - EEM EDSON CORREA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986562/2020 - LOTE 392/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23462337 - EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** FRANCILENE CABRAL DE LIMA - CPF: 00278982379 - MATRÍCULA: 22200180331614 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 504,31;NATACIA SOARES ROGERIO DE MOURA - CPF: 02922245322 - MATRÍCULA: 2220018033141X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200177123911 - NOME SUBSTITUÍDO: ADRIANA PEREIRA DA COSTA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 17/02/2020 a 14/05/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1534,64;NATACIA SOARES ROGERIO DE MOURA - CPF: 02922245322 - MATRÍCULA: 22200180331517 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200177123814 - NOME SUBSTITUÍDO: ADRIANA PEREIRA DA COSTA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 17/02/2020 a 14/05/2020 - VALOR MENSAL: R$ 767,32; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 11.965,92 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23462337 - EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986570/2020 - LOTE 393/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** FRANCISCA ADRIANA ARAUJO ALVES - CPF: 46837477315 - MATRÍCULA: 22200180331215 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Laboratório de Ciências - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 07/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 432,27;FRANCISCA ADRIANA ARAUJO ALVES - CPF: 46837477315 - MATRÍCULA: 22200180331312 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 07/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 864,53; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 13.218,99 (TREZE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986589/2020 - LOTE 394/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23264675 - EEM PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** FRANCISCA MARILIA PINHEIRO - CPF: 66852250334 - MATRÍCULA: 22200180331118 - CARGO: PROF CTPD PEDAG - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 03/02/2020 a 16/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 63,94; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 92,53 (NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264675 - EEM PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986597/2020 - LOTE 395/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23080370 - EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ABRAAO FELIPE LOPES MACIEL - CPF: 00712788344 - MATRÍCULA: 22200180330413 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147987814 - NOME SUBSTITUÍDO: KARINE VIEIRA MIRANDA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 05/03/2020 a 05/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1080,66;ANDERSON JACKSON DA SILVA MAGALHAES - CPF: 05019213381 - MATRÍCULA: 22200180331010 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Coordenador de Área - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

21/02/2020 a 05/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09;ANTONIO TARCISIO ANDRADE SILVA - CPF: 25960539349 - MATRÍCULA: 2220018033091X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Coordenador de Área - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 12/02/2020 a 05/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09;EDSONIZIA MENDONCA RIBEIRO LIMA ARAUJO - CPF: 45730636334 - MATRÍCULA: 22200180330510 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 09/03/2020 a 05/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 648,40;JORGE MERY FARIAS - CPF: 32314744349 - MATRÍCULA: 22200180330812 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147987814 - NOME SUBSTITUÍDO: KARINE VIEIRA MIRANDA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 28/02/2020 a 05/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09;LUZIANA SILVA DE AMORIM - CPF: 83086323353 - MATRÍCULA: 22200180330715 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 09/03/2020 a 05/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 504,31;WAGNER LUIS PALHETA DE LIMA - CPF: 86575449204 - MATRÍCULA: 22200180330618 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147873312 - NOME SUBSTITUÍDO: VIVIANE SILVA DE ANDRADE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 34 - CH MENSAL: 170 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 18/02/2020 a 05/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1388,05; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 28.202,19 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23080370 - EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986600/2020 - LOTE 396/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23080710 - EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** EUGENIO REGIS PINHEIRO DANTAS - CPF: 00348411308 - MATRÍCULA: 22200180330316 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 07/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09;FRANCISCO MARCKSON SANTOS DA SILVA - CPF: 66804558391 - MATRÍCULA: 22200180330111 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130390814 - NOME SUBSTITUÍDO: GLAUBER DE BRITO MENEZES - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 20/02/2020 a 30/04/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1080,66;MARIA SHIRLEY GONCALVES DE MACEDO - CPF: 03887558308 - MATRÍCULA: 22200180329911 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116007714 - NOME SUBSTITUÍDO: CLICERIO ADERALDO PINHEIRO GARCIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 05/03/2020 a 07/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 864,53;REIGIANE AGUIAR GOMES - CPF: 39337790300 - MATRÍCULA: 22200180330219 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 14/02/2020 a 07/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 648,40;VALERIA ALVES DA SILVA - CPF: 42382955368 - MATRÍCULA: 22200180330014 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116007714 - NOME SUBSTITUÍDO: CLICERIO ADERALDO PINHEIRO GARCIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 05/03/2020 a 07/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 432,27; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 24.223,20 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23080710 - EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986619/2020 - LOTE 397/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANTONIO MARCOS BANDEIRA - CPF: 41436571391 - MATRÍCULA: 22200180329814 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130387015 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO PAULO FREDERICO DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 12/03/2020 a 07/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1080,66; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 10.667,16 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986627/2020 - LOTE 398/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23244992 - EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** CICERO GONCALO DA COSTA - CPF: 93206348315 - MATRÍCULA: 22200180329717 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 18/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 432,27;GERSON DE SOUSA SILVA - CPF: 71611100330 - MATRÍCULA: 2220018032961X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 504,31; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 9.959,39 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23244992 - EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02986635/2020 - LOTE 399/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23079851 - EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ALAN BRAZ BATISTA - CPF: 02068623340 - MATRÍCULA: 22200180329512 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$

14,40885 - PERÍODO: 27/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09;NIRLIANE DE OLIVEIRA HOLANDA - CPF: 05646930308 - MATRÍCULA: 22200180329415 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 14/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1296,80;VANESSA VITORINO CALIXTO - CPF: 01704113385 - MATRÍCULA: 22200180329318 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 17.208,64 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23079851 - EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02994824/2020 - LOTE 414/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23263644 - EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ADALEUTON DE QUEIROZ SOARES - CPF: 00447626310 - MATRÍCULA: 22200180349319 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 21/02/2020 a 06/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1440,88;ADALEUTON DE QUEIROZ SOARES - CPF: 00447626310 - MATRÍCULA: 22200180349513 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 21/02/2020 a 06/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1729,06;ANTONIO CAMILO DE PAULA NETO - CPF: 22856714315 - MATRÍCULA: 22200180349211 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 19/02/2020 a 06/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1296,80;LINDOLFO RAMALHO FARIAS JUNIOR - CPF: 62134647353 - MATRÍCULA: 22200180349416 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130541812 - NOME SUBSTITUÍDO: JARDSON BRITO FERREIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 19/02/2020 a 06/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1801,11; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 66.050,52 (SESSENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23263644 - EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02994913/2020 - LOTE 416/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23079495 - EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** FRANCISCA DAS CHAGAS DIAS PEREIRA - CPF: 84830441372 - MATRÍCULA: 22200180350015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 19/02/2020 a 07/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09;MAURICIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA - CPF: 54703123304 - MATRÍCULA: 22200180350112 - CARGO: PROF CTPD PEDAG - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 10/02/2020 a 07/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 383,66; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 5.715,91 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23079495 - EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02995022/2020 - LOTE 417/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23079851 - EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** MARTA RIBEIRO ANDRADE - CPF: 74633899368 - MATRÍCULA: 2220018035021X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112085710 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA DAMIRIAM FERREIRA DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 10/03/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 1.454,85 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23079851 - EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02995138/2020 - LOTE 418/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23061693 - EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** RENATO SOARES BRITO - CPF: 02554855307 - MATRÍCULA: 22200180351119 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 06/03/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 383,66; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 3.923,23 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23061693 - EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02995200/2020 - LOTE 419/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** EDINELMA TAVORA GOMES - CPF: 45753555349 - MATRÍCULA: 22200180351313 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 08/01/2021 - VALOR

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MENSAL: R$ 432,27;ROMANA MARIA SOARES DA SILVA - CPF: 24585823387 - MATRÍCULA: 22200180351216 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 17/02/2020 a 08/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1296,80; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 18.720,68 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02995251/2020 - LOTE 420/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23060948 - EEMTI LIA SIDOU. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** JOSE ROSENILDO PASCOAL COSTA - CPF: 32388535387 - MATRÍCULA: 22200180351615 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 432,27;LARA VIRGINIA SARAIVA PALMEIRA - CPF: 00299663370 - MATRÍCULA: 22200180351518 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 432,27;ROSILEIDE BRITO DOS SANTOS - CPF: 61729868304 - MATRÍCULA: 22200180351410 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Coordenador de Área - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 04/03/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 936,58; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 18.707,21 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23060948 - EEMTI LIA SIDOU e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02995413/2020 - LOTE 421/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** EDINELMA TAVORA GOMES - CPF: 45753555349 - MATRÍCULA: 22200180351712 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 07/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 648,40; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 6.609,49 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02995561/2020 - LOTE 425/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** MARIA CAROLINE FERREIRA COSTA - CPF: 08048213486 - MATRÍCULA: 22200180366515 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115917512 - NOME SUBSTITUÍDO: LIDUINA MARIA OSTERNO JOVINO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Comissionado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 17/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1080,66;MARIA CAROLINE FERREIRA COSTA - CPF: 08048213486 - MATRÍCULA: 22200180366612 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 17/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 864,53; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 2.877,77 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02995626/2020 - LOTE 426/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236353 - LICEU DE CAUCAIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** RAQUEL PAIVA TEIXEIRA - CPF: 00293249393 - MATRÍCULA: 22200180366418 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115953918 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO BRAULIO DO CARMO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Comissionado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/03/2020 a 07/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1729,06; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 17.569,48 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236353 - LICEU DE CAUCAIA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02995650/2020 - LOTE 427/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23223081 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ROBERTA BRAGA BAHIA - CPF: 01695594320 - MATRÍCULA: 22200180366310 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130146913 - NOME SUBSTITUÍDO: RACHEL CUNHA BEZERRA BRAGA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 11/02/2020 a 17/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 959,15; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 1.154,40 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23223081 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02995782/2020 - LOTE 428/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23190337 - EEFM DOM ALOÍSIO LORSCHEIDER. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** BRENDA KELLY SOUZA SANTIAGO - CPF: 06970345343 - MATRÍCULA: 22200180356617 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115931914 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCOS GABRIEL FERREIRA MENEZES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 04/03/2020 a 17/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 706,03; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 683,26 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23190337 - EEFM DOM ALOÍSIO LORSCHEIDER e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº02995880/2020 - LOTE 429/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23083255 - EEFM LUIZ GIRÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANA CAROLINA DE OLIVEIRA NOBRE - CPF: 01383601380 - MATRÍCULA: 22200180356714 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 17/02/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1512,93; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 16.393,16 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23083255 - EEFM LUIZ GIRÃO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03010259/2020 - LOTE 365/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068973 - EEFM PARÓQUIA DA PAZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** EDILSON DA SILVA PEREIRA - CPF: 61539732304 - MATRÍCULA: 22200180353111 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Diretor de Turma-Escola Regular - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 04/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 648,40;EDILSON DA SILVA PEREIRA - CPF: 61539732304 - MATRÍCULA: 22200180353219 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Diretor de Turma-Escola Regular - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 04/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 432,27;MONALISE ALVES DE SOUSA - CPF: 00184016355 - MATRÍCULA: 22200180353316 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116848913 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA PAULA FIGUEIREDO ARAUJO DA ROCHA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 04/02/2020 a 20/02/2020 - VALOR MENSAL: R$ 653,20; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 12.974,20 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068973 - EEFM PARÓQUIA DA PAZ e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009862/2020 - LOTE 347/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073527 - EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANGELA MARIA DE ALMEIDA BANDEIRA - CPF: 42903688753 - MATRÍCULA: 22200180365012 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 216,13;JOSE DAVID ABREU SILVA - CPF: 06052051329 - MATRÍCULA: 22200180364911 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 19/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1584,97;MARIA LUIZA FIRMIANO DE SOUZA - CPF: 73255173353 - MATRÍCULA: 22200180364814 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 19/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 21.250,20 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073527 - EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009889/2020 - LOTE 348/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069171 - EEFM SANTA LUZIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** CARLA CRISTINA AZEVEDO FONTENELE - CPF: 85655775387 - MATRÍCULA: 22200180364016 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 05/03/2020 a 23/12/2020 - VALOR MENSAL: R$ 2881,77;ELIANE MENEZES GOMES XIMENES - CPF: 25893084349 - MATRÍCULA: 22200180363915 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 05/03/2020 a 23/12/2020 - VALOR MENSAL: R$ 2881,77;MARIA ABIGAIL MELO ARRUDA - CPF: 23209100349 - MATRÍCULA: 22200180363818 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 05/03/2020 a 23/12/2020 - VALOR MENSAL: R$ 2881,77;MARIA LUCI SALES MARQUES - CPF: 16595882353 - MATRÍCULA: 22200180363710 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 05/03/2020 a 23/12/2020 - VALOR MENSAL: R$ 2881,77;SOLANGE DE SOUSA RIBEIRO - CPF: 37878344353 - MATRÍCULA: 22200180363613 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Convênio - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 05/03/2020 a 23/12/2020 - VALOR MENSAL: R$ 2881,77;VALEVISKA BARBOSA DE CASTRO LIMA - CPF: 67012973315 - MATRÍCULA: 22200180363516 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 05/03/2020 a 23/12/2020 - VALOR MENSAL: R$ 2881,77; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 166.213,08 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069171 - EEFM SANTA LUZIA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009897/2020 - LOTE 349/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23077883 - EEMTI PROFª TECLA FERREIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CAMARAL NETO MOREIRA DE PINHO - CPF: 24383023304 - MATRÍCULA: 22200180408919 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147974410 - NOME SUBSTITUÍDO: MAIKEL NOGUEIRA LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 10/02/2020 a 07/04/2020 - VALOR MENSAL: R$ 720,44;CAMILLA MUNIZ - CPF: 05414604398 - MATRÍCULA: 22200180409117 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148127118 - NOME SUBSTITUÍDO: ALEXANDER SOUZA SILVA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 216,13;TIAGO SOARES FERNANDES - CPF: 02391496370 - MATRÍCULA: 2220018040901X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 21/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 216,13; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 6.185,47 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23077883 - EEMTI PROFª TECLA FERREIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009960/2020 - LOTE 350/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073420 - EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUZILANIA OLIVEIRA SIQUEIRA FACUNDO - CPF: 37081233368 - MATRÍCULA: 22200180364717 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Diretor de Turma-Escola Regular - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 1.505,97 (UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073420 - EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009986/2020 - LOTE 351/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23214457 - EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO ALANILTON DE ARAUJO - CPF: 63110148315 - MATRÍCULA: 22200180408617 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 648,40;PEDRO HENRIQUE SILVESTRE NOGUEIRA - CPF: 04657987305 - MATRÍCULA: 22200180408811 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 432,27;TIAGO MARQUES BRANDAO - CPF: 01232298395 - MATRÍCULA: 22200180408714 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 13.980,50 (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23214457 - EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03010003/2020 - LOTE 352/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065842 - EEFM BÁRBARA DE ALENCAR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RAQUEL GABRIEL DA SILVA - CPF: 06946164350 - MATRÍCULA: 2220018040851X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 04/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 447,60; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 4.649,27 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065842 - EEFM BÁRBARA DE ALENCAR e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009803/2020 - LOTE 345/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069619 - EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EUCLIDES ALEXANDRE GOMES JUNIOR - CPF: 30992176387 - MATRÍCULA: 22200180409214 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 15/01/2021

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

- VALOR MENSAL: R$ 1152,71;JONATHAN WESLEY DE OLIVEIRA LIMA - CPF: 04419074310 - MATRÍCULA: 22200180409311 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 03/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 447,60; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 18.267,39 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069619 - EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009854/2020 - LOTE 346/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: BENALVA LIMA SOBRINHO DOS SANTOS - CPF: 59141492234 - MATRÍCULA: 22200180365217 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130239113 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULO SANDRO TEIXEIRA DE PAULA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 30/06/2020 - VALOR MENSAL: R$ 72,04;JOSE DE ARIMATEIA LIBANIO DE ALENCAR - CPF: 11720158304 - MATRÍCULA: 2220018036511X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 18/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1296,80;JOSE OSMAR SILVA NETO - CPF: 07214876370 - MATRÍCULA: 22200180386214 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 11/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 127,89;MARIA LUCIA PAIVA FEIJO DE PONTES - CPF: 89628950720 - MATRÍCULA: 22200180386117 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 72,04;MARIA MAGNA MARTINS MARTILIANO - CPF: 64530361349 - MATRÍCULA: 2220018038601X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 18/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1296,80; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 30.796,93 (TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03010020/2020 - LOTE 354/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073853 - EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: WESLEY LUCAS BATISTA DA SILVA - CPF: 06364565360 - MATRÍCULA: 22200180408315 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: COORDENADOR DO CENTRO DE MULTIMEIOS - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1440,88; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 15.059,56 (QUINZE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073853 - EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03010054/2020 - LOTE 357/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070820 - EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CLAUDIA MARIA CORREIA DANTAS - CPF: 32281021300 - MATRÍCULA: 22200180363419 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 504,31;KAYSON RODRIGUES DA FROTA - CPF: 00418893390 - MATRÍCULA: 22200180363311 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 2809,73;LEONARDO DE OLIVEIRA COLARES - CPF: 07158352382 - MATRÍCULA: 22200180363214 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130269918 - NOME SUBSTITUÍDO: KARINE FIGUEREDO GOMES - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 28/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 432,27;REGIS WENDEL GOMES MIRANDA - CPF: 04032061386 - MATRÍCULA: 22200180363117 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116071811 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 18/02/2020 a 27/02/2020 - VALOR MENSAL: R$ 360,22;THATIANNY LOPES LEAO - CPF: 05394545324 - MATRÍCULA: 2220018036301X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Diretor de Turma-Escola Regular - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 432,27; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 44.539,01 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070820 - EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03012111/2020 - LOTE 432/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065842 - EEFM BÁRBARA DE ALENCAR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FERNANDA JAMILLY DAMASCENO DE SOUSA - CPF: 04826766394 - MATRÍCULA: 2220018026061X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113761914 - NOME SUBSTITUÍDO: LILIA MARIA DE ABREU - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 10/03/2020 a 27/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 43,23; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 41,83 (QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065842 - EEFM BÁRBARA DE ALENCAR e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03010194/2020 - LOTE 318/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071460 - EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA CLARA DE CASTRO LOPES - CPF: 62085771360 - MATRÍCULA: 22200180420218 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148089011 - NOME

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SUBSTITUÍDO: ZILA TAVARES PEIXOTO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 20/02/2020 a 26/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 447,60;JOAO LUCAS ISIDIO DE OLIVEIRA ALMEIDA - CPF: 06805039355 - MATRÍCULA: 22200180420315 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200180533918 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA KARINE VASCONCELOS RIOS - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 19/02/2020 a 30/04/2020 - VALOR MENSAL: R$ 648,40; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 2.072,50 (DOIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071460 - EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº03010224/2020 - LOTE 319/2020 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069988 - EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA VERONICA DE BRITO HOLANDA - CPF: 46144064320 - MATRÍCULA: 22200180426518 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 12/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09;KAREN STEFANE VIEIRA GUSMAO - CPF: 02366009313 - MATRÍCULA: 22200180426410 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 17/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 575,49; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 7.336,38 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069988 - EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº03010321/2020 - LOTE 320/2020 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23264985 - EEFM SÃO JOSÉ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA CATARINA ARAUJO NASCIMENTO BOTELHO - CPF: 61300458321 - MATRÍCULA: 22200180426216 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 05/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 575,49;ELIZA NAYARA ALVES ROSENDO - CPF: 03528823364 - MATRÍCULA: 22200180426119 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 28/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09;PATRICIA DA CRUZ FROTA DUARTE SIMAO - CPF: 03377383352 - MATRÍCULA: 22200180426011 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 72,04;SILVIA MARIA SOUSA RIBEIRO - CPF: 77492137320 - MATRÍCULA: 22200180426313 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 504,31; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 13.572,85 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264985 - EEFM SÃO JOSÉ e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº03009749/2020 - LOTE 307/2020 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068841 - EEFM ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: HAROLDO RAULINO PRATA - CPF: 16153308368 - MATRÍCULA: 22200180430817 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Diretor de Turma-Escola Regular - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 09/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 216,13;HAROLDO RAULINO PRATA - CPF: 16153308368 - MATRÍCULA: 22200180430914 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130369513 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCEL ROMUALDO GUIMARAES PIMENTA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Interesse Particular - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 09/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 648,40; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 8.840,52 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068841 - EEFM ESTADO DO PARANÁ e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº03009773/2020 - LOTE 308/2020 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23000138 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R5- UNIDADE CONJUNTO CEARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LIGIA MARIA EUGENIO COSTA - CPF: 76263606304 - MATRÍCULA: 2220018042051X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 216,13; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 2.251,94 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23000138 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R5- UNIDADE CONJUNTO CEARA e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº03009790/2020 - LOTE 309/2020 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23233893 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO JORGEVAN SARAIVA DE MELO - CPF: 75980495304 - MATRÍCULA: 22200180411413 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09;CLAUCIO PEREIRA LIMA - CPF: 82363986334 - MATRÍCULA: 22200180411316 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 1440,88;FRANCISCA DILMA FERREIRA DE LIMA - CPF: 75099012353 - MATRÍCULA: 22200180411219 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 504,31;FRANCISCO CARLOS GOMES DE SOUSA - CPF: 01420785303 - MATRÍCULA: 22200180411510 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 04/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09;FRANCISCO MARCKSON SANTOS DA SILVA - CPF: 66804558391 - MATRÍCULA: 22200180411111 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 72,04;MARIA MARILEIDE DE OLIVEIRA HOLANDA - CPF: 57950768304 - MATRÍCULA: 22200180411014 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 216,13;RAQUEL BARROSO DA COSTA E SILVA - CPF: 00916418375 - MATRÍCULA: 22200180410913 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 432,27;REGINA CELIA CHAVES EDUARDO - CPF: 47940808320 - MATRÍCULA: 22200180410816 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 11/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 504,31;REGINA CELIA CHAVES EDUARDO - CPF: 47940808320 - MATRÍCULA: 22200180411618 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 504,31; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 41.962,12 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23233893 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009838/2020 - LOTE 310/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069074 - EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GUSTAVO GOMES LOPES - CPF: 00120418312 - MATRÍCULA: 22200180429118 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130305817 - NOME SUBSTITUÍDO: WELLINGTON SILVA SARAIVA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 29/04/2020 - VALOR MENSAL: R$ 2881,77; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 5.574,52 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069074 - EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009846/2020 - LOTE 311/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23252588 - EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUCAS FURTADO ALBUQUERQUE - CPF: 00725966351 - MATRÍCULA: 22200180429010 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116101915 - NOME SUBSTITUÍDO: KEMILE BRITO DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 19/02/2020 a 13/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 2305,42; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 2.301,57 (DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23252588 - EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009870/2020 - LOTE 312/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23272058 - LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSIAS LEVI DOS SANTOS PEREIRA - CPF: 72476494372 - MATRÍCULA: 2220018042891X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 144,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 1.644,77 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23272058 - LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009919/2020 - LOTE 313/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23064684 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MONIQUE RODRIGUES DE ARAUJO - CPF: 07412846345 - MATRÍCULA: 22200180428715 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148205011 - NOME SUBSTITUÍDO: OTAVIA MARIA MARREIROS CAVALCANTE - JUSTIFICATIVA: Licença Maternidade por Adoção - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 03/02/2020 a 01/06/2020 - VALOR MENSAL: R$ 127,89;MONIQUE RODRIGUES DE ARAUJO - CPF: 07412846345 - MATRÍCULA: 22200180428812 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 12,78870 - PERÍODO: 28/01/2020 a 23/12/2020 - VALOR MENSAL: R$ 127,89; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 1.897,28 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23064684 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009927/2020 - LOTE 314/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23064684 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ADRIANO SOUZA MARINHO - CPF: 06806234348 - MATRÍCULA: 22200180409613 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Diretor de Turma-Escola Regular - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 28/01/2020 a 11/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 432,27;ADRIANO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SOUZA MARINHO - CPF: 06806234348 - MATRÍCULA: 22200180410115 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147942217 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO ANTONIO PIMENTA RIBEIRO NETO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Técnico na SEDE SEDUC/CREDE/SEFOR - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 28/01/2020 a 11/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1584,97;ANA KARINE SOUZA - CPF: 02445574382 - MATRÍCULA: 22200180409710 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116035017 - NOME SUBSTITUÍDO: GABRIEL LEITE VASCONCELOS PINTO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 28/01/2020 a 11/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 432,27;ANA KARINE SOUZA - CPF: 02445574382 - MATRÍCULA: 22200180410018 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148205011 - NOME SUBSTITUÍDO: OTAVIA MARIA MARREIROS CAVALCANTE - JUSTIFICATIVA: Licença Maternidade por Adoção - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 11/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 432,27;ANDREZA PIRES RODRIGUES - CPF: 00547444311 - MATRÍCULA: 22200180409915 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148205011 - NOME SUBSTITUÍDO: OTAVIA MARIA MARREIROS CAVALCANTE - JUSTIFICATIVA: Licença Maternidade por Adoção - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 11/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 504,31;GENYELLE MORAIS BENEVIDES - CPF: 93659202304 - MATRÍCULA: 22200180409818 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148205011 - NOME SUBSTITUÍDO: OTAVIA MARIA MARREIROS CAVALCANTE - JUSTIFICATIVA: Licença Maternidade por Adoção - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 11/03/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1296,80; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 6.506,57 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23064684 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009951/2020 - LOTE 315/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072750 - EEEP JUAREZ TÁVORA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE STENOEL RODRIGUES PEREIRA FILHO - CPF: 02680762355 - MATRÍCULA: 22200180436912 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130375319 - NOME SUBSTITUÍDO: SAMUEL SALES DE SOUZA CRISOSTOMO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 19/02/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 2881,77; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 31.305,19 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072750 - EEEP JUAREZ TÁVORA e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03009994/2020 - LOTE 316/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069627 - EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SARITA CRISTINA SAITO - CPF: 97595551315 - MATRÍCULA: 22200180420714 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 02/03/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R$ 432,27; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 4.517,91 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069627 - EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº03010127/2020 - LOTE 317/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073713 - EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO JORGEVAN SARAIVA DE MELO - CPF: 75980495304 - MATRÍCULA: 22200180420617 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 27/01/2020 a 20/02/2020 - VALOR MENSAL: R$ 780,48; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 796,97 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073713 - EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº02230930/2020 - LOTE 0/2020
ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069627 - EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOHNY PAIVA FREITAS - CPF: 05687968377 - MATRÍCULA: 22200177945016 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115992816 - NOME SUBSTITUÍDO: RERISON HERMINIO REBOUCAS - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 19/02/2020 a 14/08/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1729,06; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 31/01/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 10.082,02 (DEZ MIL E OITENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069627 - EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº02239520/2020 - LOTE 2/2020
ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23064684 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CLAUDIO VITOR ARAGAO MESQUITA - CPF: 87792656349 - MATRÍCULA: 22200176941610 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200014787081X - NOME SUBSTITUÍDO: LIANA LIMA ROCHA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 15/02/2020 a 23/12/2020 - VALOR MENSAL: R$ 648,40; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da **contratação de Professores por tempo determinado,** para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s)

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

D.O.E. de: 12/02/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 6.652,05 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23064684 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes nesteextrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 03 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº049/2011 - PROCESSO Nº10184451/2019

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES, brasileiro, portador do RG nº 2017007748161 SSP/CE e CPF nº 115.756.463-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 049/2011, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 10535807/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005, de 27 de janeiro de 2005. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a **RERRATIFICAÇÃO ao Quinto termo Aditivo ao Convênio CEI nº 049/2011**, em relação ao prazo de prorrogação do convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO Onde se lê: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA que trata da vigência, contante do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir de 08 de dezembro de 2019 até 07 de dezembro de 2024. Leia-se: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA que trata da vigência, contante do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 4 (quatro) anos, a partir de 08 de dezembro de 2019 até 07 de dezembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original e seus aditivos. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 24 de abril de 2020. Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação José Arnon Cruz Bezerra de Menezes - Prefeito(a) Municipal TESTEMUNHAS: 1.2. Ilegíveis, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2020/PRÉ-RESERVA Nº1027800

CONTRATANTE: Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará - SEJUV CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE**. OBJETO: **Obriga-se a CAGECE por este instrumento a fornecer água tratada e/ou realizar a coleta e tratamento de esgoto** para atender as necessidades da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e do Estádio Plácido Aderaldo Castelo – ARENA CASTELÃO, situados à Av. Alberto Craveiro, nº s 2775 e 2901 - Castelão, Fortaleza - CE, 60861-211. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31/07/1978, na Resolução COEMA Nº 2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado anualmente, conforme Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. . VALOR GLOBAL: R$ 3.120,51 (três mil, cento e vinte reais e cinquenta e um centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.611.20139.03.33903900.1.00.00.0.30-10390.. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da Cagece e Claudia Elizangela Caixeta Lima - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2018

I - ESPÉCIE: Extrato do Segundo aditivo ao convênio nº 001/2018 que tem como objeto: fica estabelecida a quota máxima anual de 5.820,000 (cinco milhões e oitocentos e vinte mil) litros de óleo diesel para utilização pelas cooperativas de transportes autônomos de passageiros de Fortaleza.; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do convênio em epígrafe por mais 12 (meses), contatos a partir da data de 13/04/2020; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ((SEM ÔNUS)); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas; V - DATA E ASSINANTES: 17 de março de 2020.

Bertino Medeiros de Lucena Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/2018

I - ESPÉCIE: Extrato do Segundo aditivo ao convênio nº 002/2018 que tem como objeto: fica estabelecida a quota máxima anual de 5.000,000 (cinco milhões) litros de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transportes coletivos urbanos regular de passageiros município de Fortaleza.; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do convênio em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contatos a partir da data de 13/04/2020; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ((SEM ÔNUS)); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas; V - DATA E ASSINANTES: 17 de março de 2020.

Bertino Medeiros de Lucena Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**; V - ENDEREÇO: art. 57, §4 da Lei nº 8.666/93, bem como no Processo nº 03101408/2020; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do contrato de EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE SUPORTE LOGÍSTICO PARA O GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, INCLUSIVE PLANEJAMENTO, PROJETO E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO, referente ao LOTE I – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E COLETA DE REGISTROS POR MEIO DE EQUIPAMENTOS REDUTORES E REGISTRADORES DE EXCESSO DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SINAL VERMELHO, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, CONVERSÃO E/OU RETORNO PROIBIDOS, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2020, podendo ser rescindido antes do prazo descrito, logo após a conclusão do processo licitatório que se encontra em andamento e da efetiva contratação da adjudicatária do certame; IX - VALOR GLOBAL: R$ 38.758.310,32 (trinta e oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 13 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; TELMO DE JESUS ALFREDO- MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/CEGAS/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **CENTRO DE PESQUISA E DIFUSÃO DA ARTE - IMAGINÁRIO**. OBJETO: **Patrocínio ao projeto "Mestre & Aprendiz",** conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016, Art. 26, inciso II, §§ 1º e 2º e Art. 29 da Lei 8.313/1991, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual e o de execução é de abril a dezembro de 2020. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em Através de depósito bancário do valor do patrocínio na agência bancária nº 3473-8, conta corrente nº 50.259-6 do Banco do Brasil, em favor da CONTRATADA, após a apresentação do documento citado no item 5.1., deste contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos do orçamento da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 24 de Abril de 2020 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, brasileiro, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Katarina Araújo Borges Cabral(CENTRO).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00412470/2020/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ALCIMARIA FERNANDES DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30249216, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, por 1 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº125/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos processos nº 04509891/2019 – 02343163/2019 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 20/05/19, **da Portaria nº 503/2019**, datada de 13/08/19, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/08/19, que autorizou a cessão da servidora **SUYANNE PORTELA LANDIM**, Advogado, matrícula n.º 003480-1-5, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, cedida para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/01/19 até 31/12/19. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº015/2020 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com a Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO de 2020. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adauto José Araújo Mota	Assistente de Administração	003721.1.0	15,00	20	300,00
Albertina Costa de Oliveira	Auxiliar de Administração	003600.1.5	15,00	20	300,00
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	002687.1.2	15,00	20	300,00
Ana Cristhina de Sousa Santana Pirolla	DNS-3	300091.1.5	15,00	20	300,00
Ana Maria Costa de Oliveira	Agente de Administração	002738.1.3	15,00	20	300,00
Antonia Isabel Alves de Oliveira	Assistente de Administração	003099.1.5	15,00	20	300,00
Antonio Caminha Duarte	Agente de Administração	003332.1.2	15,00	20	300,00
Antônio José Cavalcante de Menezes	Agente de Administração	003726.1.7	15,00	20	300,00
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	002167.1.2	15,00	20	300,00
Carlos Kleber de Sousa Chaves	DNS-2	300091.1.8	15,00	19	285,00
Célia Alves Bezerra	Agente de Administração	003125.1.7	15,00	20	300,00
Cléa Portela Coelho	Agente de Administração	002669.1.4	15,00	20	300,00
Cleopatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	002428.1.0	15,00	20	300,00
Francisberto Feitosa Alexandrino	Auxiliar de Administração	002665.1.5	15,00	20	300,00
Francisca Lais da Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X	15,00	20	300,00
Francisca Luzitelma dos Santos Caracas	Agente de Administração	002139.1.8	15,00	20	300,00
Francisca Rastênia Bastos Florentino	DNS-3	300086.1.8	15,00	20	300,00
Francisco Alves Ferreira Lima	Agente de Administração	003431.1.0	15,00	20	300,00
Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	002308.1.2	15,00	20	300,00
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.8	15,00	20	300,00
Georgia Samara Rodrigues Saraiva	Assistente de Administração	003210.1.X	15,00	20	300,00
Herbenia Peixoto Viana	Auxiliar de Administração	116782.1.1	15,00	20	300,00
Irana de Fátima Mesquita Barroso	Auxiliar de Administração	003630.1.4	15,00	20	300,00
Ivanúzia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9	15,00	20	300,00
Joaquim Demontier Carvalho Jataí	Auxiliar de Administração	003633.1.6	15,00	20	300,00
Joice Furtado de Macedo	Assistente de Administração	001321.1.X	15,00	20	300,00
José Airton Amâncio de Oliveira	Motorista	000041.1.1	15,00	20	300,00
José Augusto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	116781.1.4	15,00	20	300,00
José Hildo Chaves	Agente de Administração	003440.1.X	15,00	20	300,00
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5	15,00	20	300,00
Kátia Colares Furtado Maia	Assistente de Administração	003300.1.9	15,00	20	300,00
Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	003637.1.5	15,00	20	300,00
Luiz Carlos da Silva	DNS-2	300090.1.0	15,00	19	285,00
Luis Pereira de Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	002038.1.5	15,00	20	300,00
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5	15,00	20	300,00
Maria Dalva de Souza Zednik	Agente de Administração	003292.1.5	15,00	20	300,00
Maria das Graças Arruda	Assistente de Administração	002446.1.9	15,00	20	300,00
Maria de Fátima Nogueira Bezerra	Assistente de Administração	000960.1.6	15,00	20	300,00
Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	002251.1.8	15,00	20	300,00
Maria Elenita Rocha da Silva	Assistente de Administração	003294.1.X	15,00	20	300,00
Maria Luisa da Silva	Agente de Administração	003776.1.9	15,00	20	300,00
Maria Nídia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	000578.1.9	15,00	20	300,00
Maria Rosileida de Freitas	Assistente de Administração	003296.1.4	15,00	20	300,00
Marilene Maria Silva da Costa	Agente de Administração	003258.1.3	15,00	20	300,00
Maxmiliana Augusto Pinheiro	Agente de Administração	169957.1.1	15,00	20	300,00
Paulo Augusto Ferreira Leal	Assistente de Administração	003790.1.8	15,00	20	300,00
Pedro Henrique de Oliveira Gomes	Agente de Administração	002675.1.1	15,00	20	300,00
Regina Claudia Cavalcante de Almeida	Auxiliar de Administração	003684.1.5	15,00	20	300,00
Regina Darcia Sousa Ferreira	Assistente de Administração	001379.1.X	15,00	20	300,00
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	001110.1.5	15,00	20	300,00
Sandra Célia Severino Matias Vasconcelos	Agente de Administração	003472.1.3	15,00	20	300,00
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	002668.1.7	15,00	20	300,00
Sheila Maria Leite Von Paumgartten	Agente de Administração	003474.1.8	15,00	20	300,00
Tarcisio Caminha Duarte	Agente de Administração	001548.1.4	15,00	20	300,00
Vania Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	001324.1.1	15,00	20	300,00
Zenilda Bezerra Lopes	Agente de Administração	002421.1.X	15,00	20	300,00

*** *** ***

PORTARIA Nº016/2020 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com a Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **ANA CRISTHINA DE SOUSA SANTANA PIROLLA**, matricula nº 300091.1.5, durante o mês MAIO/2020. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº020/2020 - Institui o regime de Teletrabalho emergencial para os empregados e colaboradores terceirizados da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice, como medida de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19). O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a infecção por Coronavírus como uma pandemia, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o já disposto no Comunicado Interno desta Etice, datado de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Estadual no 33.510 de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência à Pandemia ao Coronavírus no Ceará; CONSIDERANDO, o Decreto Estadual no 33.519, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores; CONSIDERANDO a natureza das suas atividades que podem na sua maioria ser executadas remotamente, sem prejuízo da população usuária dos serviços prestados por parte desta Etice; CONSIDERANDO que as atividades de "Suporte às Redes de Telecomunicação" são essenciais ao funcionamento de vários órgãos e entidades, e, portanto, não podem sofrer descontinuidade; CONSIDERANDO a importância do Princípio da Eficiência para a Administração; CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará; CONSIDERANDO, a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus causador do COVID-19 e preservar a saúde de seus empregados e colaboradores; RESOLVE: Art. 10 – **Instituir o regime de Teletrabalho emergencial e temporário para os empregados e colaboradores terceirizados** lotados na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará enquanto perdurar a determinação de Isolamento Social exarada pelo Governo do Estado do Ceará, em razão da necessidade de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19), observado o disposto nos Arts. 50 e 60 do Decreto no 33.519, de 19 de março de 2020, conforme disposto na presente Portaria. § 1º – O Isolamento Social decretado pelo Governador do Estado não impede que, diante da essencialidade das atividades prestadas pela Etice, os empregados e colaboradores da mesma possam exercer suas atividades durante esse período na modalidade teletrabalho, mediante entendimento com seus respectivos diretores ou com a gestão superior; § 2º – Findo o período de decretação do Isolamento Social para os servidores e empregados dos órgãos e entidades estaduais, no âmbito das medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, antes de transcorrido todo o período previsto no caput, a gestão superior comunicará as atividades que deverão voltar de imediato a serem realizadas presencialmente nas dependências da Etice. Art. 20 – Para os fins de que trata esta Portaria define-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências desta Empresa, com a utilização de tecnologia da informação e de comunicação. Parágrafo único. Para o desenvolvimento dos trabalhos cujos processos sejam físicos, a fim de evitar aglomerações na Sede da Empresa, os empregados/colaboradores deverão: I – Quanto aos processos físicos em andamento, abertos anteriormente ao decreto estadual de Isolamento Social, deverão ser tramitados para as diretorias a que se destina a movimentação, utilizando a ferramenta VIPROC; II – Quanto aos processos novos, abertos posteriormente ao decreto estadual de Isolamento Social, deverão ser abertos virtualmente, no endereço protocolo@etice.ce.gov.br, os quais serão instruídos e tramitados às diretorias a que se destina a movimentação; III – Quando a tramitação for para atendimento dentro da própria Etice, os processos, após o término do Isolamento Social, deverão ser instruídos corretamente, com as devidas comprovações de tramitações; IV – Quando a tramitação tiver como destino outro órgão, o processo deverá após instruído, ser encaminhado utilizando a ferramenta VIPROC. Art. 30 – Fica a cargo do gestor de cada unidade, a fixação de atividades e o desempenho a ser estabelecido aos empregados em teletrabalho, emergencial e temporário, que deverão seguir o Plano de Trabalho previamente acertado, devendo-se reduzir ao máximo possível o exercício das atividades presencialmente nas dependências da Etice nos interstícios decretados pelo Governador do Estado como isolamento social, salvo convocação, em caráter excepcional, do gestor imediato, para desempenho de tarefas específicas. Parágrafo único — Para o devido cumprimento do regime de teletrabalho serão exigidos, no mínimo, os seguintes requisitos: I – os trabalhos serão acompanhados via ferramenta de gestão contendo os planos de ação bem como novas tarefas que podem ser abertas com seus prazos de entrega; II – devem ser realizadas reuniões virtuais para alinhamento de toda a equipe, preferencialmente nos horários de funcionamentos regular da Empresa, salvo necessidades excepcionais que deverão ser ajustadas pelo gestor imediato; III – o empregado deverá estar disponível para o trabalho durante os dias e horários regulamentares de expediente presencial; IV – as dúvidas do empregado e colaborador em regime de teletrabalho deverão ser sanadas pelo gestor imediato por meio telefônico ou meio digital, no horário de funcionamento regulamentar da empresa. Art. 40 – Compete aos Diretores/Procuradora observar as seguintes diretrizes: I – distribuir as atividades conforme o modelo operacional de cada Diretoria; II – acompanhar o trabalho e a adaptação dos empregados e colaboradores em regime de teletrabalho; III – solicitar, quando necessário, a realização de reuniões por meio de chamadas telefônicas ou videoconferência com os empregados e colaboradores; IV – fazer acompanhamento e relatar a gestão superior as atividades dos empregados e colaboradores que estão em teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados. Art. 50 – Compete ao empregado e ao colaborador em regime de teletrabalho emergencial: I – cumprir, no mínimo, as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho definido pelo gestor nos prazos estipulados; II – Atender às convocações para comparecimento às dependências da Etice, sempre que houver necessidade da unidade e nos interesses da administração; III — Manter as ferramentas de comunicação permanentemente atualizadas e disponíveis nos dias úteis; IV — Consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional; V – apresentar ao diretor/procuradora, na periodicidade ajustada, os resultados parciais e finais, no modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos; VI – comunicar imediatamente ao diretor eventual dificuldade, ocorrência de dúvida que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades; VII – guardar sigilo das informações contidas nos processos, demais documentos, bem como dos dados acessados de forma remota, sob pena de responsabilidade, nos Termos da Legislação em vigor; VIII – garantir a boa conservação do notebook, ou outro equipamento que a Etice forneça, bem como assegurar a proteção do equipamento utilizado, por meio de software antivírus atualizado, mediante demanda da Diretoria de Operações (Diope) da Etice; IX – não utilizar os recursos disponíveis pela Etice em estabelecimentos públicos de acesso à internet; X – armazenar as informações e os documentos nos sistemas da Etice ou no ambiente corporativo. XI – Encaminhar, por meio digital, minutas do trabalho previsto, sempre que necessário, para apreciação, orientação e revisão pelo chefe imediato da unidade. § 1º – É vedado ao empregado e ao colaborador: 1 – utilizar o acesso remoto, caso o possua, para fim diverso da atividade a ser desenvolvida; 2 – obter cópia de conteúdos lógicos, protegidos ou não, sem autorização da Etice; 3 – copiar software licenciados pela Etice. § 2º – A segurança da informação se estende ao manuseio físico de documentos e processos que estejam sob a guarda e responsabilidade do empregado ou colaborador durante a execução das tarefas. Art. 60 – O empregado e o colaborador em regime de teletrabalho somente poderá retirar processos e demais documentos na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, em casos estritamente necessários, com autorização virtual de seu chefe imediato, devolvendo-os íntegros no prazo determinado ou quando solicitado pelo gestor da unidade. Parágrafo único — Constatada pela unidade a não devolução dos autos ou demais documentos no prazo fixado ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, deve o gestor oficiar o empregado/colaborador por meio de mensagem eletrônica para que, no prazo de 24 horas restitua os autos e apresente esclarecimentos sobre o motivo da não devolução no prazo estipulado. Art. 70 – A Diretoria de Operações (Diope) comunicará aos usuários o procedimento de instalação de acesso remoto e prestará suporte técnico necessário por meio dos canais existentes, após o pedido ter sido solicitado pela chefia imediata. Art. 80 – A Diretoria de Operações (Diope), responsável pela implementação das ferramentas necessárias ao funcionamento do teletrabalho, bem como pela manutenção e desenvolvimento operacional dos Sistemas internos da Etice desempenhará as suas atividades remotamente, podendo adentrar as dependências físicas da mesma em casos necessários de suporte técnico. Art. 9º – Também se aplica o disposto nesta Portaria, aos colaboradores terceirizados, que prestem serviços imprescindíveis ao funcionamento da Etice, indicados pelo gestor da sua unidade, obedecendo aos termos definidos no Plano de Trabalho. Art. 10 – O empregado e o colaborador em regime de teletrabalho submetem-se aos mesmos Regulamentos, Regimentos e Portarias instituídos para o trabalho de forma presencial na Etice. Art. 11 – Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de sindicâncias e processos administrativos enquanto perdurar o Decreto Estadual de Isolamento Social. Art. 12 – Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Conselho de Administração da Etice. Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Sitio oficial da Etice produzindo seus efeitos desde o início do prazo decretado como ponto facultativo para o serviço público estadual, em razão da situação de emergência provocada pelo novo Coronavírus (COVID –19). EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 24 de abril de 2020.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

4° ADITIVO AO CONTRATO N°081/2018 IG N°1058696 PROCESSO Nº02651820/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a Empresa **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.234/0001-44, estabelecida à Rua Tibúrcio Frota, nº 1320 – São João do Tauape – Fortaleza/CE - CEP: 60.130-301, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALYSSON ALVES

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FREITAS, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20180001/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 02651820/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº 081/2018**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA – PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 31 de março de 2020 e término no dia 28 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de março de 2020; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Alysson Alves Freitas - ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°054/2016 - IG N°1059281
PROCESSO N°02142666/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a empresa **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.953.969/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Abolição, 4110, sala D, Bairro: Mucuripe, Fortaleza – CE, CEP: 60.125-080, neste ato representada pelo Sr. Salim Bayde Neto, RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 02142666/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato n° 054/2016**, o qual tem como objeto a prestação de serviço de Circuito de Dados. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 12 de maio de 2020 e término em 11 de maio de 2021. VALOR: Para a execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor anual de R$ 55.399,68 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). As despesas do contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 47100001.08.122.211.20911.03.339040.10000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Salim Bayde Neto - Mob Serviços de Telecomunicação Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

7° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°08/2017 IG N°1058502
PROCESSO N°02705563/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 - Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal n° 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual n.º 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria n.º 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual n° 16.270/2017 (Lei Autorizativa) e, subsidiariamente, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, através do Processo Administrativo nº 02705563/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº 08/2017**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Aprender, Brincar e Crescer – ABC Cajueiro Torto, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2020 e término em 31 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de abril de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

7° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°10/2017 IG N°1058499
PROCESSO N°02650238/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.554.611/0001-87, com sede na Avenida Oscar Araripe, 2173 – Bom Jardim, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Onete da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal n° 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual n.º 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria n.º 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual n° 16.270/2017 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber e da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, através do Processo Administrativo nº 02650238/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº 10/2017**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Circo Palmeiras, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 01 de maio de 2020 e término em 31 de maio de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Onete da Costa - Presidente do Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de abril de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

7° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°11/2017 IG N°1058494
PROCESSO N°02649418/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.554.611/0001-87, com sede na Avenida Oscar Araripe, 2173 – Bom Jardim, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Onete da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal n° 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual n.º 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria n.º 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual n° 16.270/2017 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber e da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, através do Processo Administrativo nº 02649418/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº 11/2017**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Circo Bom Jardim, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 01 de maio de 2020 e término em 31 de

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

maio de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Onete da Costa - Presidente do Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília. Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, em Fortaleza, 17 de abril de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

7° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°12/2017 IG N°1058495
PROCESSO N°02649604/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.554.611/0001-87, com sede na Avenida Oscar Araripe, 2173 – Bom Jardim, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Onete da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal n° 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual n.º 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria n.º 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual n° 16.270/2017 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber e da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, através do Processo Administrativo nº 02649604/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº 12/2017,** o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Bom Jardim, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 01 de maio de 2020 e término em 31 de maio de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Onete da Costa - Presidente do Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de abril de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

8° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2017 IG N°1058498
PROCESSO N°02553240/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o I**NSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.750.574/0001-63, com sede na Rua Coronel Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria da Glória Paiva de Figueirêdo, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal n° 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual n.º 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria n.º 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual n° 16.270/2017 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber e da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, através do Processo Administrativo nº 02553240/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº 06/2017**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Mondubim, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 01 de maio de 2020 e término em 31 de maio de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria da Glória Paiva de Figueirêdo - Presidente do Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de abril de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

13° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°40/2016 IG N°1058272
PROCESSO N°02972421/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.772.982/0001-90, com sede na Av. Dom Luís, nº 685, salas 08 e 09, Bairro Meireles, Fortaleza/Ceará, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente Mônica Araújo Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Ceará de 1989, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), da Lei Estadual n.º 15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), através do Processo Administrativo n.º 02972421/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa **alteração de prazo, plano de trabalho e autorização para utilização de rendimentos do Termo de Colaboração nº 40/2016**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Ceará Acessível, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 1 (um) mês, com início em 01 de maio de 2020 e término em 31 de maio de 2020. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações conforme o novo Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste Instrumento, autoriza à Organização da Sociedade Civil usar o saldo de rendimento no valor total de R$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 15 de abril de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N°00307900/2020

Adjudico e declaro **VENCEDORA** da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA ANO DE 2020 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020, PROCESSO N° 00307900/2020, a OSC relacionada em anexo. Fortaleza, 15 de abril de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 22 de abril de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°00307900/2020

Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 007/2020 e declaro **VENCEDORA** da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA ANO DE 2020 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020, PROCESSO N° 00307900/2020, a OSC relacionada em anexo. Fortaleza, 15 de abril de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 22 de abril de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº026/2020 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho / 2020 . SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Clea Dias Sampaio	Auxiliar de Administração	000281-1-6	15,00	21	315,00
Antonio Ary de Brito	Assistente de Administração	001151-1-8	15,00	21	315,00
Maria Aurilene Rocha de Oliveira Chaves	Agente de Administração	002001-1-5	15,00	21	315,00
José Alberto de Sousa	mecanico de maquinas e veiculos	111247-1-2	15,00	21	315,00
José da Silva Pinheiro	Agente de Administração	117399-1-1	15,00	21	315,00
Luiz Carlos de Oliveira	Agente de Administração	126042-1-1	15,00	21	315,00
Francisco Damião da Silva Filho	Auxiliar de Administração	133743-1-7	15,00	21	315,00
Marcos Henrique Martins Pinho	Diretor de aguas subterraneas	300028-1-4	15,00	21	315,00
Lucas Pereira Cavalcante	Gerente de Estudos e Projetos	300029-1-1	15,00	21	315,00
Priscila Gonçalves de Carvalho	Assessor Chefe da Adins	300030-1-2	15,00	21	315,00
Antonio Carlos Pinto Freitas	Operador de maquinas agricolas	790053-1-2	15,00	21	315,00
Antonio Claudio da Silva	Motorista	790054-1-X	15,00	21	315,00
Antonio Decio Irineu dos Santos	Motorista	790055-1-7	15,00	21	315,00
Antonio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790056-1-4	15,00	21	315,00
Antonio Gaspar de LIma	Auxiliar de Serviços Gerais	790057-1-1	15,00	21	315,00
Ana maria Melo de Aquinno	Desenhista	790059-1-6	15,00	21	315,00
Ernani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	790073-1-5	15,00	21	315,00
Francisco Ednisio silva Magalhães	Oficial de Manutenção	790081-1-7	15,00	21	315,00
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790090-1-6	15,00	21	315,00
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790085-1-6	15,00	21	315,00
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790094-1-5	15,00	21	315,00
Francsico Sales dos Santos	Operador de Maquinas Agricolas	790098-1-4	15,00	21	315,00
Francisco Umbilino da Silva	Motorista	790103-1-6	15,00	21	315,00
Francisco Willians M Menezes	Auxiliar de Perfuração	790105-1-0	15,00	21	315,00
João Osvaldo Virino de Sousa	Operador de Compressor	790112-1-5	15,00	21	315,00
José Alzenir de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790117-1-1	15,00	21	315,00
José Anisio Silva Magalhães	Operador de Perfuratriz	790118-1-9	15,00	21	315,00
José Carlos de souza	Operador de maquinas agricolas	790121-1-4	15,00	21	315,00
José Claudio da Silva	mecanico de maquinas e veiculos	790123-1-9	15,00	21	315,00
José Humberto Soares	Oficial de manutenção	790132-1-8	15,00	21	315,00
José Inacio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	790133-1-5	15,00	21	315,00
José Messias Paiva de Sá	Motorista	790137-1-4	15,00	21	315,00
José Roberto Barbosa de Moura	Operador de Perfuratriz	790141-1-7	15,00	21	315,00
José Wilson Pereira	Motorista	790147-1-0	15,00	21	315,00
Luiz Vieira dos Angelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790154-1-5	15,00	21	315,00
Manoel Costa Santos	Motorista	790157-1-7	15,00	21	315,00
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfuração	790165-1-9	15,00	21	315,00
André Gildo Nogueira	Agente de Administração	790183-1-7	15,00	21	315,00
Raimundo Ronaldo Gregorio Teixeira	Auxiliar de Administração	300030-9-8	15,00	21	315,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2016/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2016/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA**: INDÚSTRIA YVEL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Rio Branco, n° 1164, Prata – Campina Grande - Paraiba, CEP: 58101-260, Fone (83) 3321-2516/(83) 99971-3536, inscrita no CNPJ sob o nº 08.811.812/0001-29,; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no art. 57, §1°, VI c/c, e § 2° da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo ao Contrato nº 97/2016/SOHIDRA**, cujo objeto é o Serviço de Locação, perfuração, bombeamento com análise físico-química e Instalação de Sistemas simplificados com Chafariz de 5.000 L em 2.240 (Dois mil, duzentos e quarenta) poços tubulares profundos em todo Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITEM I), referente ao Pregão Eletrônico n° 20150012/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço n° 01/2016/SOHIDRA, publicada em 08/01/2016.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias a partir do dia 12/04/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 97/2016/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 08 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e AUREO LEVY BARBOSA.

Adauto josé Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 019/2020/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, CNPJ: 74.075.938/0001-07, RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140 CONTRATADA: **LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA**, CNPJ: 07.955.535/0001-65, RUA CURITIBA, Nº 65, BAIRRO: PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO, SANTO ANDRÉ-SP, CEP: 09.271-480. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de licença anual de uso do Software GCA – Gestão de Competências AncoraRH com suporte técnico e hospedagem de DATA CENTER**, visando automatizar o processo de avaliação de competências e avaliação de desempenho com foco em competências, incluindo suporte e atualizações, visando atender as necessidades da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, de acordo com as especificações previstas no termo de referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexibilidade de Licitação nº 004/2020, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 39, inciso I, a Lei Federal nº 13.303/2016, art. 30, inciso I, a proposta da contratada, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 01611212/2020, tudo parte integrante deste termo, independente-

mente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/05/2020. VALOR GLOBAL: R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais) pagos em recursos próprios – Fonte 70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de recursos próprios – Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis/CONTRATANTE e Célia Maria Giomo / CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº302/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R$ 108,15 (cento e oito reais e quinze centavos) contra a empresa **I.C. RODRIGUES HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº18.783.612/0001-63, estabelecida na Travessa Ubajara, nº 72, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 02089056/2020, em que ficou constatado que a empresa infrigiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº303/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R$ 949,10 (novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos) contra a empresa **PREFERENCIAL COM. ATAC. DE MAT. DE ESC. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.288.094/0001-08, estabelecida na Rua Rúbens Monte, nº 225, Jardim Cearense, Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 11429881/2019, em que ficou constatado que a empresa infrigiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº424//2020 - O Secretário Executivo Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R$ 349,60 (Trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) contra a Empresa **SANTA BRANCA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, nº 3089, Altos, Bairro Benfica, Fortaleza - CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 02874756/2020, em que ficou constatado que a empresa infrigiu o disposto no artigo 78, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2020/425 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da Empresa **D V PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.645.010/0001-26, estabelecida na Rua 6, nº 90, Sala 04, Bairro Prefeito José Walter, Fortaleza - CE, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA nº 11579611/2019, no tocante ao Empenho nº 51302/2019, que trata do fornecimento de material de consumo (gênero alimentício), no qual não efetuou a entrega do material ocasionando prejuízo a Administração Pública, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº426/2020 - O Secretário Executivo Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R$ 1.193,40 (mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos) contra a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, estabelecida na Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG, em decorrência da apuração feita através do processo nº 01417408/2020, em que ficou constatado que a empresa infrigiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº427/2020 - O Secretário Executivo Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor 4.001,40 (quatro mil e hum reais e quarenta centavos) contra a Empresa **SANTA BRANCA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, nº 3089, Altos, Bairro Benfica, Fortaleza - CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 0338326/2020; 00646799/2020, em que ficou constatado que a empresa infrigiu o disposto no artigo 78, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2020/428 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da Empresa **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0002-02, estabelecida no Trecho SIA Trecho, nº 0, Bl. D, Loja – 48 e 72, Bairro Zona Industrial (Guará), Distrito SIA Trecho, Brasília-DF, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio dos processos VIPROC/SESA nº 11613640/2019, 00614560/2020, no tocante ao Empenho nº 21000/2019, que trata do fornecimento de material hospitalar, no qual não efetuou a entrega do material ocasionando prejuízo a Administração Pública, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº429/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R$ 8.291,80 (oito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) contra a empresa **SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.556.427/0001-90, estabelecida na Rua Tobias Correia, nº 991, Centro, Caucaia-CE, CEP:61.600-060, em decorrência da apuração feita através do processo nº 02970313/2020, em que ficou constatado que a empresa infrigiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°2020/430 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e a Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a Declaração de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2), nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, com base no Decreto 7.616/2011; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 e suas alterações; CONSIDERANDO a confirmação de casos e o aumento do número de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 no Ceará; CONSIDERANDO que o enfrentamento e o controle da infecção humana pelo novo Coronavírus exige o esforço conjunto de todos os profissionais que atuam na área de saúde; CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde do Brasil que preconizam o uso de medicações sintomáticas, antivirais (Oseltamivir), antimicrobianos e diversas modalidades de suporte ventilatório e circulatório; CONSIDERANDO a recomendação que regimes utilizando drogas experimentais sejam realizados no contexto de protocolos de pesquisa clínica, devidamente aprovados e estruturados; CONSIDERANDO a Versão 1 da Diretriz para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19 da SCTIE do Ministério da Saúde; CONSIDERANDO que até o presente momento não temos nenhum tratamento eficaz e seguro, somado à extrema dinamicidade, incipiência e inconsistência dos estudos acerca de tratamentos utilizados na manejo clínico da COVID-19, com atualmente cerca de 780 estudos clínicos em andamento no mundo (ClinicalTrials.gov), RESOLVE: Art. 1º A partir da data da publicação todas as orientações e/ou **recomendações de drogas experimentais** para o tratamento da COVID-19 serão realizadas por meio de Notas Técnicas que poderão ser acessadas através do portal da SESA www.saude.ce.gov.br. Art. 2º Esta portaria revoga a portaria anterior 403/2020 e entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDEO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa **SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** estabelecida na Rua Tobias Correia, nº 991, Bairro Centro, Caucaia - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 63.556.427/0001-90, para apresentar RECURSO, no prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da publicação desta publicação, à multa no valor de R$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais), aplicada em decorrência da inadimplência relativa ao Empenho nº 35013/2019, através da portaria nº 2096/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de novembro de 2019. Caso não haja interesse na apresentação de recurso, a empresa deverá realizar o pagamento da referida quantia dentro do prazo de 10(dez) dias úteis, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa do Estado do Ceará. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópias do processo nº 09520117/2019 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa **ANA PEREIRA DOS SANTOS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, estabelecida na Rod BR 060, km 372.5, S/N, lt 15 a 18, Qd. 04, sala 04, Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.312.114/0001-00, para apresentar RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, à multa no valor de R$ 47.178,20 (quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos), aplicada em decorrência da inadimplência relativa ao Contrato nº 548/2016, através da portaria nº 1711-A/2019, publicada no Diário oficial do Estado em 29 de novembro de 2019, Caso não haja interesse na apresentação de recurso, a empresa deverá realizar o pagamento da referida quantia dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa do Estado do Ceará. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópias do Processo nº 05851282/2018; 09220201/2018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº939/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 332/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº939/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José – SESA/HSJ; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Parquelândia, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** - ME; V - ENDEREÇO: Rua Torres Câmara, 267 A, Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei federal n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 26 de junho de 2020, **o Contrato Nº 939/2018**, que tem por objeto a aquisição de água mineral sem gás, garrafão de 20 litros, junto ao Hospital São José/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 26 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Ricardo Alexandre Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°00095/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II– **EMPRESAS FORNECEDORAS**: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA; SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. III – OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições** de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO) em cumprimento a mandados judiciais atuais e a eventuais novos mandados, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200057 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 4442729/2018. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS; EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA; ITEM:01; CATETER QUICK SET MMT 396, COM CÂNULAS DE 9MM E TUBO DE 110CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 5 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE: CAIXA COM 10 UNIDADES; QUANTIDADE: 768; VALOR UNITÁRIO: R$ 875,33; ITEM:08; SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA (SICI) – BOMBA DE INSULINA SIMILAR A MEDTRONIC SISTEMA MINIMED 640G, MMT 1752. USO PORTÁTIL DOMICILIAR. MATERIAL PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 50; VALOR UNITÁRIO: R$ 16.999,00; ITEM:09; TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 2 COM APLICADOR DE SENSOR ENLITE, PARA ENVIAR GLICEMIA EM TEMPO REAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 864; VALOR UNITÁRIO: R$ 2.821,00; EMPRESA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ITEM:02; CONJUNTO COMPLETO ACCU-CHEK FLEXLINK, CÂNULA 10MM / CATETER 60CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 5 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 10 SET; UNIDADE: CAIXA COM 10 UNIDADES; QUANTIDADE: 1.212; VALOR UNITÁRIO: R$ 731,50; ITEM:03; CONJUNTO COMPLETO ACCU-CHEK FLEXLINK, CÂNULA 8MM / CATETER 60CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 5 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 10 SET; UNIDADE: CAIXA COM 10 UNIDADES; QUANTIDADE: 738; VALOR UNITÁRIO: R$ 731,50; ITEM:04;PACOTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA ACCU-CHEK SPIRIT COMBO CONTENDO: 4 PILHAS, 1 ADAPTADOR, 1 TAMPA DE BATERIA E 1 CHAVE DE BATERIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 5 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:1.122; VALOR UNITÁRIO: R$ 203,50; ITEM:05; CINTO PARA ADAPTAÇÃO A CINTURA, DE COR PRETA, COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INSULINA ACCU-CHEK. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:30; VALOR UNITÁRIO: R$ 83,60; ITEM:06; CAPA COM CLIP PARA BOMBA DE INSULINA KIT ACCU-CHEK SPIRIT COMBO (ITEM DESTINADO A PROTEÇÃO DA BOMBA DE INSULINA). EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:30; VALOR UNITÁRIO: R$ 145,20; ITEM:07; SMART PIX, DISPOSITIVO COM PLUG USB ADAPTÁVEL NA BOMBA ACCU-CHEK, PARA TRANSFERÊNCIA DOS RESULTADOS DAS GLICEMIAS PARA O COMPUTADOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:30; VALOR UNITÁRIO: R$ 184,25; ITEM:10;TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK PERFORMA PARA DETECÇÃO DE GLICOSE SANGUÍNEA COMPATÍVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA COM SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA. (NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO SMART CONTROL). EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 5 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.. CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES. COMPRASNET: UNIDADE = CAIXA COM 50 UNIDADES;UNIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES; QUANTIDADE:13.774; VALOR UNITÁRIO: R$76,50; ITEM:11; LANCETAS ACCU-CHEK SOFTCLIX. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 200 UNIDADES;UNIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES; QUANTIDADE:3.360;

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

VALOR UNITÁRIO: R$104,90; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°00325/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**; III – OBJETO: O **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200161– SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11454002/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 2: PROPILTIOURACILA, 100MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO; UNID: COMP; QUANT: 9.800; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,5675; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0161/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0464/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA; POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA; CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN & CIA LTDA**; III – OBJETO: O **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20191092– SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01379857/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN & CIA LTDA; ITEM: 1: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 33, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,90 M LARGURA: 90 CM, ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES (ALTURA): 16 CM(+/-1). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA.(Ampla Disputa). ; UNID: UND; QUANT: 1.982; VALOR UNITÁRIO: R$ 176,08; ITEM: 3: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,80 M LARGURA: 74 CM, ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES (ALTURA): 07 CM(+/-1). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. #DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA FORMA ORIGINAL(MINIATURA).(Ampla Disputa) ; UNID: UNID; QUANT: 763; VALOR UNITÁRIO: R$ 96,98; ITEM: 5: COLCHÃO BERÇO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,30 M LARGURA: 60 CM ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES(ALTURA): 11 CM(+/-1). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. ; UNID: UND; QUANT: 344; VALOR UNITÁRIO: R$ 87,20; ITEM: 9: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 33, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,90 M LARGURA: 90 CM ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES (ALTURA): 11 CM(+/-1). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. #DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA FORMA ORIGINAL(MINIATURA).(Cota Reservada) ; UNID: UNID; QUANT: 316; VALOR UNITÁRIO: R$ 215,18; ITEM: 10: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 33, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,80 M LARGURA: 90 CM ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES (ALTURA): 13 CM(+/-1). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. #DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA FORMA ORIGINAL(MINIATURA). (Ampla Disputa) ; UNID: UNID; QUANT: 710; VALOR UNITÁRIO: R$ 123,94; ITEM: 12: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 33, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,80 M LARGURA: 60 CM ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES (ALTURA): 13 CM(+/-1). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. #DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA FORMA ORIGINAL(MINIATURA). (Ampla Disputa) ; UNID: UND; QUANT: 741; VALOR UNITÁRIO: R$ 134,92; ITEM: 15: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,90 M LARGURA: 70 CM ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES (ALTURA): 07CM(+/-). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. #DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA FORMA ORIGINAL(MINIATURA). (Cota Reservada) ; UNID: UND; QUANT: 189; VALOR UNITÁRIO: R$ 99,74; EMPRESA MULTIFLEX DO BRASIL LTDA; ITEM: 2: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 33, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,90 M LARGURA: 90 CM, ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES (ALTURA): 16 CM(+/-1). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. (Cota Reservada) ; UNID: UNID; QUANT: 658; VALOR UNITÁRIO: R$ 148,93; ITEM: 4: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,80 M LARGURA: 74 CM, ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES (ALTURA): 07 CM(+/-1). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE,

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. #DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA FORMA ORIGINAL(MINIATURA).(Cota Reservada) ; UNID: UNID; QUANT: 253; VALOR UNITÁRIO: R$ 118,57; ITEM: 6: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 33, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,76 M LARGURA: 66 CM ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES(ALTURA): 13 CM(+/-1). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA.(Ampla Disputa) ; UNID: UNID; QUANT: 392; VALOR UNITÁRIO: R$ 125,99; ITEM: 7: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 33, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,76 M LARGURA: 66 CM ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES(ALTURA): 13 CM(+/-1). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA.(Cota Reservada) ; UNID: UNID; QUANT: 129; VALOR UNITÁRIO: R$ 125,99; ITEM: 8: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 33, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,90 M LARGURA: 90 CM ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES (ALTURA): 11 CM(+/-1). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. #DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA FORMA ORIGINAL(MINIATURA).(Ampla Disputa) ; UNID: UNID; QUANT: 952; VALOR UNITÁRIO: R$ 140,72; ITEM: 13: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 33, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,80 M LARGURA: 60 CM ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES (ALTURA): 13 CM(+/-1). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. #DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA FORMA ORIGINAL(MINIATURA). (Cota Reservada) ; UNID: UNID; QUANT: 245; VALOR UNITÁRIO: R$ 134,69; ITEM: 14: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,90 M LARGURA: 70 CM ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES (ALTURA): 07CM(+/-). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. #DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA FORMA ORIGINAL(MINIATURA). (Ampla Disputa) ; UNID: UNID; QUANT: 572; VALOR UNITÁRIO: R$ 78,67; EMPRESA POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA; ITEM: 11: COLCHÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, DENSIDADE 33, REVESTIDO COM PROTETOR DE COURVIN NA COR AZUL, ZÍPER SEM COSTURA, COM 04 ILHOSES DE PLÁSTICO DISTRIBUÍDOS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, SEM COSTURAS OU COM COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUNS NAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1,80 M LARGURA: 90 CM ESPESSURA: MEDIDAS COM VARIAÇÕES (ALTURA): 13 CM(+/-1). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE DENSIDADE DA ESPUMA NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DEACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 – NBR 13579-1. OBSERVAÇÃO: NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO: O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVE TER UMA ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. #DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA FORMA ORIGINAL(MINIATURA).(Cota Reservada) ; UNID: UNID; QUANT: 236; VALOR UNITÁRIO: R$ 245,00; EMPRESA CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; ITEM: 16: COLCHÃO PNEUMÁTICO PARA CAMA HOSPITALAR, USO ADULTO, PARA PREVENÇÃO DE LESÃO DE PELE POR PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC/VINIL, HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL, RESISTE LEVE E IMPERMEÁVEL, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM 120 A 130 CÉLULAS E FLUXO DE ENCHIMENTO SILENCIOSO, COM ALTURA DAS CÉLULAS INFLADAS 06 A 10 CM, CAPACIDADE DE120 A 135 KG, DIMENSÕES DO COLCHÃO VAZIO: COMPRIMENTO 1,90 M(COM DIFERENÇA DE ATÉ 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS), LARGURA: 90 CM (COM DIFERENÇA DE ATÉ 05 CM PARA MAIS OU PARA MENOS), ESPESSURA INFLADO: 06 A 10 CM. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. BOMBA INSUFLADORA DE AR AUTOMÁTICA, PARA AJUSTE DE PRESSÃO E GRADUAÇÃO DO FLUXO DE AR – COM CONTROLE AJUSTÁVEL DE PRESSÃO EM LIBRAS/MINUTO, COM DIFERENTES GRADUAÇÕES, INTERVALO DE TEMPO PARA ALTERNÂNCIA DE PRESSÃO ATÉ 10MIN (+/-05 MIN), 220 V, FLUXO GARANTINDO DE AR E CONTROLE DA ALTERNÂNCIA DE DA PRESSÃO NAS CÉLULAS, PROPORCIONAR ALÍVIO DE PRESSÃO À MEDIDA QUE AS CÉLULAS SEJAM INSUFLADAS E DESINSUFLADAS DE FORMA ALTERNADA. TUBO DE CONEXÃO/BOMBA MEDINDO 2 M(+/-2 CM). O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 - NBR 13579. PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DEVEM CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. #DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA FORMA ORIGINAL(MINIATURA). (Ampla Disputa) ; UNID: UNID; QUANT: 699; VALOR UNITÁRIO: R$ 228,74; ITEM: 17: COLCHÃO PNEUMÁTICO PARA CAMA HOSPITALAR, USO ADULTO, PARA PREVENÇÃO DE LESÃO DE PELE POR PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC/VINIL, HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL, RESISTE LEVE E IMPERMEÁVEL, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM 120 A 130 CÉLULAS E FLUXO DE ENCHIMENTO SILENCIOSO, COM ALTURA DAS CÉLULAS INFLADAS 06 A 10 CM, CAPACIDADE DE120 A 135 KG, DIMENSÕES DO COLCHÃO VAZIO: COMPRIMENTO 1,90 M(COM DIFERENÇA DE ATÉ 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS), LARGURA: 90 CM (COM DIFERENÇA DE ATÉ 05 CM PARA MAIS OU PARA MENOS), ESPESSURA INFLADO: 06 A 10 CM. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. BOMBA INSUFLADORA DE AR AUTOMÁTICA, PARA AJUSTE DE PRESSÃO E GRADUAÇÃO DO FLUXO DE AR – COM CONTROLE AJUSTÁVEL DE PRESSÃO EM LIBRAS/MINUTO, COM DIFERENTES GRADUAÇÕES, INTERVALO DE TEMPO PARA ALTERNÂNCIA DE PRESSÃO ATÉ 10MIN (+/-05 MIN), 220 V, FLUXO GARANTINDO DE AR E CONTROLE DA ALTERNÂNCIA DE DA PRESSÃO NAS CÉLULAS, PROPORCIONAR ALÍVIO DE PRESSÃO À MEDIDA QUE AS CÉLULAS SEJAM INSUFLADAS E DESINSUFLADAS DE FORMA ALTERNADA. TUBO DE CONEXÃO/BOMBA MEDINDO 2 M(+/-2 CM). O PRODUTO ACABADO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR. NBR 13578 - NBR 13579. PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DEVEM CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO E PRAZO DE GARANTIA. #DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA FORMA ORIGINAL(MINIATURA). (Cota Reservada ; UNID: UNID; QUANT: 231; VALOR UNITÁRIO: R$ 228,74; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1092/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0475/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS** FORNECEDORAS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; III – OBJETO: O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191345 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08730231/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 3: CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO; UNID: UND; QUANT: 7.251.155; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,076; EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; ITEM: 4: CETOPROFENO, 50MG, CAPSULA: UNID: CAPSULA; QUANT: 96.272; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,27; ITEM: 5:DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDO: UNID: COMP; QUANT: 43.095; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,25; EMPRESA INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1: ACIDO FÓLICO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML UNID: FR; QUANT: 5.390; VALOR UNITÁRIO: R$ 4,97; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1345/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 137/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSMM/SESA CONTRATADA: EMPRESA **DV PINHEIRO – ME**. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 20190890 - SESA/HSM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 191.010,00 (cento e noventa e um mil e dez reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.30 2.631.20077.03.339030.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020 SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Danilo Vieira Pinheiro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 138/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSMM/ SESA CONTRATADA: EMPRESA **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 20190890 - SESA/HSM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.631.20077.03.339030.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020 SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Francisco Arruda Dias Aguiar

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 169/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin- HIAS CONTRATADA: EMPRESA **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME**. OBJETO: **Aquisição de material de consumo/expediente**, tipo organizadores, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20190718 - SESA/HIAS e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(Doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 10.980,00 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06012.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 15475.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Abel José Zanchim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 419/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José - SESA/HSJ CONTRATADA: EMPRESA **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **execução dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva calibração, cobertura de peças, equipamentos de backup, cobertura de acessórios, atualização de software e treinamento continuado dos equipamentos médicos hospitalares** da marca: DIXTAL/PHILIPS, para atender as necessidades do Hospital São José - HSJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações demonstradas na proposta e na Inexigência de Licitação nº. 031/2020, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento. Parágrafo único: As especificações dos equipamentos são os que seguem conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 30.601/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2011 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 226.481,40 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.0 3.339039.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Maria Soraya Roque Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

Nº0002/2020

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DOS TERMOS DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA E OS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do Documento de Identidade nº 3026 CRA/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, resolve prorrogar "de ofício" o prazo de vigência até o dia 05 de Maio de 2020, os Termos de Convênios celebrado com os Municípios do Ceará abaixo relacionados , por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº 03490668/2020, com fulcro no art. 1º Decreto nº 33.544 de 19/04/2020. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TERMO DE CONVÊNIONº	CONVENENTE	CNPJ
125/2018	ACARAU	07.547.821/0001-91
122/2018	AQUIRAZ	07.911.696/0001-57
148//2018	ARACATI	07.684.756/0001-46
63/2018	BARREIRA	12.459.632/0001-05
092/2018	BATURITÉ	07.387.343/0001-08
91/2018	BATURITÉ	07.387.343/0001-08
72/2018	BATURITÉ	07.387.343/0001-08
022/2018	BOA VIAGEM	07.963.515/0001-36
141/2018	CAMPOS SALES	07.416.704/0001-99
15/2018	CARIDADE	07.707.094/0001-82
097/2018	CARIUS	07.540.180/0001-43
60/2018	EUSEBIO	23.563.067/0001-30
019/2017	EUSEBIO	23.563.067/0001-30
17/2016	EUSEBIO	23.563.067/0001-30
98/2018	HIDROLÂNDIA	07.707.680/0001-27
85/2018	IBUCUITINGA	12.461.646/0001-55
53/2018	IPAPORANGA	10.462.364/0001-47
162/2018	ITAPAJÉ	07.683.956/001-84
117/2018	JAGUARETAMA	07.442.825/0001-05
19/2018	JUAZEIRO DO NORTE	07.974.082/0001-14
62/2018	MARCO	07.566.516/0001-47

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

TERMO DE CONVÊNIONº	CONVENENTE	CNPJ
156/2018	MAURITI	07.655.269/0001-55
158/2018	MILAGRES	07.655.277/0001-00
55/2018.	MORADA NOVA	07.782.840/0001-00
161/2018	PACOTI	07.910.755/0001-72
95/2018	PACUJÁ	07.734.148/0001-07
34/2017	PEREIRO	07.570.518/0001-00
150/2018	PIQUET CARNEIRO	07.738.057/0001-31
110/2018	POTIRETAMA	12.461.653/0001-57
41/2017	QUIXELÔ	06.742.480/0001-42
100/2018	QUIXERAMOBIM	07.744.303/0001-68
99/2018	QUIXERAMOBIM	07.744.303/0001-68
93/2018	QUIXERÉ	07.807.191/0001-47
80/2018	REDENÇÃO	07.756.646/0001-42
107/2018	SALITRE	12.464.491/0001-00
68/2018	SANTANA DO ACARAÚ	07.598.659/0001-30
46/2016	SANTANA DO ACARAÚ	07.598.659/0001-30
39/2016	SÃO BENEDITO	07.778.129/0001-74
143/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA	04.885.197/0001-44
140/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA	04.885.197/0001-44

Fortaleza-CE, 27 de abril de 2020.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 053, de 16/03/2020, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 347/2020. **Onde se lê:** IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 1; ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS PREMIUM CARE EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO 11KG À 15KG, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM EXTREMIDADE ANTI-ADERENTE. EMBALAGEM QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCOS DE VIOLAÇÃO E CONTAMINAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. #APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UND; QUANT: 10.800; VALOR UNITÁRIO: R$ 2,4700; ITEM: 3; ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS SEG OU XXG (SUPER EXTRA GRANDE) - PESO USUÁRIO ACIMA DE 14KG - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM EXTREMIDADE ANTI-ADERENTE. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA,APRESENTAR DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE FABRICAÇÃO À ANVISA #APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UND; QUANT: 17.460; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,1350; **Leia-se:** IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 3; ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS SEG OU XXG (SUPER EXTRA GRANDE) - PESO USUÁRIO ACIMA DE 14KG - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM EXTREMIDADE ANTI-ADERENTE. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA,APRESENTAR DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE FABRICAÇÃO À ANVISA #APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UND; QUANT: 17.460; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,1350; Fortaleza/CE, 29 de abril de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2015

I - ESPÉCIE: X – TERMO DE ADITAMENTO FIRMADO AO CONTRATO N.º 024/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA; II - CONTRATANTE: Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, em Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **PRISMA VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.453/0001-95; V - ENDEREÇO: Rua Comandante José Cals de Oliveira, nº 61, Guararapes, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Art. 57,§ 4º da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação excepcional do prazo** do Contrato nº 024/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT para atender as necessidades da área de vigilância armada para o depósito de Juazeiro do Norte.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 217.905,72 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/05/2020, com seu término em 03/05/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias sem ônus para a administração.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 024/2015, firmado em 04 de maio de 2015.; XII - DATA: 24/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso, inscrito no CPF sob o nº 242.026.143-72, Delegado Geral e Sônia Maria Gondim Sturdart Montenegro, inscrita no CPF sob o nº 645.445.163-15, representante prisma..

Amando Albuquerque Silva
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2016

I - ESPÉCIE: IX - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.; II - CONTRATANTE: Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.869.564/0001-28,; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850, Dionísio Torres, Fortaleza-ce,; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 018/2016 de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada especializada para atender as necessidades das delegacias da Superintendência da Polícia Civil.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 3.462.300,72 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá início em 02 de maio de 2020, com seu término em 01 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, na forma da lei, se houver interesse da Administração, com respaldo no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 ou ser rescindido antes da data prevista, sem ônus para a Administração com aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 018/2016, firmado em 02 de maio de 2016. ; XII - DATA: 24/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior, inscrito no CPF sob o nº 379.757.653-68, Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Danielle Batista Machado, inscrita no CPF sob o nº 017.839.923-01.

Amando Albuquerque Silva
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2018

I - ESPÉCIE: II – TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 008/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.869.564/0001-28.; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, em Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01; V - ENDEREÇO: Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 644, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação inovada pela Lei nº 9.648 de 27.05.1998.; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** do contrato nº 008/2018 (locação de impressoras).; IX - VALOR GLOBAL: R$ 420.600,00 (Quatrocentos e vinte mil e seiscentos reais). ; X - DA VIGÊNCIA: o presente aditamento tem início em 01 de maio de 2020 e término em 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da administração, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 008/2018, firmado em 01 de maio de 2018.; XII - DATA: 02 DE ABRIL DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE JÚNIOR, DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E HERMANN LOIOLA SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Amando Albuquerque Silva
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 017/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28. CONTRATADA: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – JUCÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.954/0001-51.. OBJETO: Constitui objeto deste, a contratação da empresa SAEE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUCÁS, entidade autárquica municipal, para **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE JUCÁS.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na inexigibilidade nº 005/2020, art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2020 e término em 31/04/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 Hum mil reais pagos em até 20 (vinte) do mês subsequente, com detalhamento do serviço prestado devidamente aprovado pela contratante; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 10100002.06.122.211.20799.15.33903900.1.00.00.0.20 - 10100002.06.181.521 .20419.03.33903900.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior, inscrito no CPF sob o nº 379.757.653-68, Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Alcides da Silva Duarte, inscrito no CPF sob o nº 465.426.553-87, representante legal do saae.

Amando Albuquerque Silva
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº041/2019

CEDENTE: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ Nº 01.790.944/0001-72, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, representada pelo seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos. CESSIONÁRIO: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08, sediada à Praça Abílio Martins, s/nº, Bairro Centro, Ipu/CE, Cep: 62.250-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Sérgio Rufino Moreira. OBJETO: **Cessão de uso à Prefeitura Municipal de Ipu/CE**, de bem patrimonial móvel: 01 (uma) Hilux/Toyota de placa NVA-5094, chassi 8AJYZ59G9A3041134, pertencente a Polícia Militar do Ceará, para uso exclusivo pela Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança de Ipu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 c/c Artigo 17, §2º, inciso I, tudo da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e Lei Complementar Estadual nº 122/2013. VIGÊNCIA: A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 10 (dez) anos. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020. SIGNATÁRIO: Coronel Comandante Geral da PMCE, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, e o Prefeito Municipal de Ipu/CE, o Exmo. Sr. Carlos Sérgio Rufino Moreira. Quartel do Comando Geral da PMCE , em Fortaleza , 29 de abril de 2020.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP PM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº06/2020

CEDENTE: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ Nº 01.790.944/0001-72, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, representada pelo seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos. CESSIONÁRIO: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.993.439/0001-01, sediada à Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas/CE, Cep: 62.200-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rafael Holanda Pedrosa. OBJETO: **Cessão de uso à Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE**, de bens patrimoniais móveis: 01(um) veículo automotor Toyota/Hilux, de placas HYV 1885/CE, chassi 8AJYZ59G973019336; e 01(um) veículo automotor Toyota/Hilux, de placas HYV 1945/CE, chassi 8AJYZ59G0730119757, pertencentes a Polícia Militar do Ceará, para uso exclusivo pela Guarda Municipal e pelo DEMUTRAN, do Município de Nova Russas/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 c/c Artigo 17, §2º, inciso I, tudo da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e Lei Complementar Estadual nº 122/2013. VIGÊNCIA: A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 10 (dez) anos. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020. SIGNATÁRIO: Coronel Comandante Geral da PMCE, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, e o Prefeito Municipal de Nova Russas/CE, o Exmo. Sr. Rafael Holanda Pedrosa. Quartel do Comando Geral da PMCE , em Fortaleza , 29 de abril de 2020.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP PM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190027- ATA PEFOCE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 09443155/2019; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão nº 20190027, e as informações de folhas nº 150 à 155, acerca do processo licitatório visando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de urnas mortuárias para a Coordenadoria de Medicina Legal (COMEL); CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n°65, de 03 de janeiro de 2008, Lei Complementa Estadual n° 134, de 07 de abril de 2014, Decretos Estaduais n° 27.624, de 22 de novembro de 2004, n° 66.659, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 20190027 – PEFOCE e seus anexos; HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 20190027 – PEFOCE, nos termos propostos, com o fundamento no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, em Fortaleza (CE), 15 de abril de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº182/2020 A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de junho / 2020 .CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de abril de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2020 DE 22 DE ABRIL DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALBERTO SÁ CAVALCANTI SAMPAIO	ASSESSOR TÉCNICO	300300-1-X	R$ 15,00	21	R$ 315,00
CLEIBE DIAS DA SILVA	ORIENTADOR	300296-1-5	R$ 15,00	21	R$ 315,00
EMANUELA RODRIGUES ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	300289-1-0	R$ 15,00	21	R$ 315,00
HENRIQUE JORGE CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300282-1-X	R$ 15,00	21	R$ 315,00
JARSON BARBOSA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300297-1-2	R$ 15,00	21	R$ 315,00
MARIA JUSSARA LAROCAFIGUEIREDO DOS SANTOS	ARTICULADOR	300280-1-5	R$ 15,00	21	R$ 315,00
MARIA LUCILEIDE DE LIMA MENDES PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300286-1-3	R$ 15,00	21	R$ 315,00
NATÁLIA SOARES ARRUDA	COORDENADOR	300277-1-X	R$ 15,00	21	R$ 315,00
NATHACHA BRITO BASTOS	ASSESSOR TÉCNICO	300286-1-9	R$ 15,00	21	R$ 315,00
PAULO AUGUSTO BARROS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	300283-1-7	R$ 15,00	21	R$ 315,00
QUÊNIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO	300284-1-4	R$ 15,00	21	R$ 315,00
THIALA INGRID MATOS CARVALHO	ARTICULADOR	300278-1-7	R$ 15,00	21	R$ 315,00
				TOTAL	**R$ 3.780,00**

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº3 – ALCE, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, diante do atual cenário de pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), **torna público que**, a partir da disponibilização do resultado final da isenção de taxa de inscrição, após análise de recursos, prevista para o dia 21 de maio de 2020, **estará suspenso o concurso público** para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 1 – ALCE, de 16 de março de 2020, mantendo-se inalterado o pagamento da taxa de inscrição até o dia 25 de maio de 2020. Torna público, ainda, que as novas datas de realização do concurso serão divulgadas oportunamente.

Deputado José Sarto Nogueira Moreira
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº50/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°02218/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS (LAVÁVEIS)** DESTINADAS AOS DEPARTAMENTOS E GABINETES PARLAMENTARES DESTA CASA LEGISLATIVA. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela essencialidade e indispensabilidade para evitar a contaminação e conservar o ambiente de trabalho em condições adequadas para o exercício das atividades diárias dos servidores desta Casa Legislativa. VALOR: R$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 0110000201122 2112063215000033903000000200 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso IV do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos termos da Lei nº 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. CONTRATADO: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES CONFERÊNCIA TÊXTIL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.848.739/0001-28. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES CONFERÊNCIA TÊXTIL LTDA. - ME deve-se ao fato da referida empresa ter apresentado proposta com menor preço e sua documentação se encontrar completa e dentro do prazo de validade. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação, emitido pela Ilustrada Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, bem como, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no parecer da Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a Presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES CONFERÊNCIA TÊXTIL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.848.739/0001-28, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS (LAVÁVEIS) DESTINADAS AOS DEPARTAMENTOS E GABINETES PARLAMENTARES DESTA CASA LEGISLATIVA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº49/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados através do Ato da Presidência nº 656/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 49/2020, Processo Administrativo nº 02169/2020, no dia 08 de maio de 2020, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 04/05/2020; Data de Abertura das Propostas: 08/05/2020, às 09h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/05/2020, às 09h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E PRODUTOS SANEANTES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E GABINETES PARLAMENTARES** DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Os prazos definidos neste Pregão Eletrônico encontram-se em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. O edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro Otávio César Lima de Melo, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2020.

Otávio César Lima De Melo
PREGOEIRO
Gleyse Samara Lima
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Hamer Soares Rios
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031